



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025

ANO 188 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.496

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

###### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 180/2023

PROCESSO Nº 202300042000214

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO

**INTERVENIENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC/GO

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - CHAPADÃO DO CÉU/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.253/0001-83.

Resolvem, de mútuo acordo, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 180/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Alterar a Cláusula Primeira, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: "DO OBJETO - A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos".

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Alterar a Cláusula Décima, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: "DA VIGÊNCIA - O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do término do termo inicialmente previsto.

**CLÁUSULA TERCEIRA**- As demais cláusulas do supracitado Fomento permanecem inalteradas.

**NORMA LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014.

**ASSINATURAS:**

**Pela CONCEDENTE:** ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

**Pela INTERVENIENTE:** JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO

**Pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** JURECI DE FÁTIMA PELIZON

Protocolo 524756

#### Controladoria Geral do Estado - CGE

##### REGULAMENTO PROJETO ESTUDANTES DE ATITUDE 2025

###### 1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. O Projeto Estudantes de Atitude é uma iniciativa da Controladoria-Geral do Estado de Goiás - CGE-GO em parceria com a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, conforme o Termo de Cooperação nº 001/2023 - CGE - Processo Administrativo nº 202311867000013 (000037279237).

1.2. A iniciativa premiará práticas que promovam ações transformadoras no contexto escolar, baseadas no exercício da

cidadania, participação social, controle social e formação de capitais sociais e morais de estudantes, professores e comunidade escolar.

1.3. O Projeto Estudantes de Atitude é gamificado e utiliza elementos que motivam o engajamento e a participação, seguindo a lógica de uma gincana na qual competem entre si as escolas da rede estadual de educação do Estado de Goiás.

###### 2. DOS OBJETIVOS

2.1 O **Projeto Estudantes de Atitude** tem como objetivos:

###### 2.1.1 Objetivos Gerais:

2.1.1.1. Promover o cuidado do bem comum e a reflexão sobre temas relevantes para a vida em sociedade, tais como: educação em direitos humanos, cuidado com o meio ambiente e com o patrimônio público, igualdade racial, integridade e prevenção à corrupção, entre outros;

2.1.1.2. Promover a responsabilidade pela preservação do patrimônio público e estimular a consciência dos valores, a integridade, a cultura anticorrupção, o altruísmo e o agir pela fraternidade, ou seja, a inteligência moral.

###### 2.1.2 Objetivos Específicos:

2.1.2.1. Reconhecer **escolas, professores, estudantes e Coordenações Regionais de Ensino - CREs** pelos esforços empregados no desenvolvimento de capitais social e moral, por meio da promoção da cidadania, da participação social, dos direitos humanos, dos valores éticos fundamentais à vida em sociedade, especialmente na promoção da integridade.

2.1.2.2. Capacitar os estudantes a avaliar de maneira crítica e qualificada a execução da política pública, a partir de uma Auditoria Cívica realizada, por eles, na escola; identificando problemas e propondo soluções nas quais eles próprios participem ativamente assumindo protagonismo cívico, contribuindo para o aprimoramento da gestão pública visando à melhoria dos serviços públicos de educação.

2.1.2.3. Engajar a comunidade escolar na resolução dos problemas da escola, produzindo cooperação e a formação efetiva de redes simbióticas, de tal modo que os capitais sociais e o índice de confiança generalizada dessa comunidade sejam significativamente aumentados.

2.1.2.4. Produzir o senso de pertencimento nos estudantes das escolas participantes, de modo que os leve a cuidar do patrimônio público.

2.1.2.5. Melhorar o desempenho escolar pela maior identificação do estudante com sua escola.

2.1.2.6. Melhorar o ambiente de trabalho do professor por meio da amizade e do respeito à sua pessoa e à sua função, fornecendo melhores condições psicossociais para o processo de ensino-aprendizagem.

2.1.2.7. Aproximar a família da escola, de modo que ela possa assumir com mais propriedade a sua função inalienável como referência para a educação moral dos estudantes, segundo a Convenção Interamericana dos Direitos Humanos.

2.1.2.8. Premiar as **escolas, professores, estudantes e Coordenações Regionais de Ensino** que apresentarem as melhores experiências de modo a reconhecê-las, valorizá-las, socializar suas ações e destinar recursos para que apliquem em melhorias nos ambientes escolares.

###### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão se inscrever escolas da rede estadual do Estado de Goiás, que possuam o Ensino Fundamental nos anos finais (6º ao 9º ano), e/ou Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano), incluindo a Educação de Jovens e Adultos, as escolas Indígenas, Quilombolas e do Campo, Educação Especial, o Sistema Socioeducativo e as Escolas Militares.

3.2. As escolas terão de **26 de março até dia 17 de abril** para completar sua inscrição.

3.3 As inscrições deverão ser feitas pela **Página de Acompanhamento da Escola, disponível no site do Projeto: [www.estudantesdeatitude.go.gov.br](http://www.estudantesdeatitude.go.gov.br)**.

3.4. O ato de inscrição implica plena aceitação por parte do(s) participante(s) quanto ao disposto neste Regulamento.

3.5. Não há limite de vagas para inscrição.

3.6. Cada escola poderá inscrever um único Time de Estudantes e Professores do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e/ou do 1º ao 3º ano do Ensino Médio.

3.7. Para finalizar a inscrição a escola deverá:

3.7.1. Preencher todos os campos obrigatórios;

3.7.2 Indicar de 1 (um) até 2 (dois) professores orientadores;

3.7.3 Indicar 1 (um) aluno orientador;

3.8. Os professores cadastrados poderão orientar uma única escola;

3.9 O limite de orientadores somando-se professores e alunos é de 3 (três) orientadores por escola.

3.10. Para as escolas socioeducativas e especiais não deverá ser indicado aluno orientador, apenas de 1 (um) até 2 (dois) professores orientadores.

3.11. Se o **orientador (professor ou aluno)**, informado na inscrição, deixar de cumprir suas obrigações no Projeto, a direção da escola deverá solicitar à sua coordenação regional a retirada ou substituição, apresentando a devida justificativa.

#### 4. DA PÁGINA DE ACOMPANHAMENTO DA ESCOLA

4.1. A **Página de Acompanhamento da Escola** é a área que diretores, professores e estudantes orientadores deverão acessar para:

4.1.1. Inscrever as escolas;

4.1.2. Cadastrar o time de orientadores e alunos;

4.1.3. Acessar e enviar atividades;

4.1.4 Acompanhar as notas por atividades;

4.1.5. Entrar com recursos;

4.1.6. Acompanhar a resposta dos recursos.

4.2. A **Página de Acompanhamento da Escola** está disponível no site do projeto [www.estudantesdeatitude.go.gov.br](http://www.estudantesdeatitude.go.gov.br).

4.3. Para acessar, o diretor, professor e/ou estudante orientador de cada escola deverá fazer login, conforme instruções na página.

4.4. Não serão aceitos envios de qualquer atividade e/ou recurso que não sejam por meio da página de acompanhamento da escola ou outro meio indicado no manual da atividade.

#### 5. DA COMUNICAÇÃO

5.1. Cada escola participante do Projeto terá a sua CRE como apoio para orientações, resolução de eventuais problemas e esclarecimento de dúvidas.

5.2. Todas as informações importantes, atualizações, lembretes e avisos relacionados ao Projeto serão disponibilizados, aos Orientadores, Diretores e Coordenadores regionais, pelo grupo de informes no WhatsApp que pode ser acessado através do link <https://chat.whatsapp.com/DIzvG6AD6htFJqI8qhXFgu>

5.3. Todos os estudantes orientadores do projeto deverão entrar no grupo de estudantes orientadores, destinado exclusivamente a eles, através do link: <https://chat.whatsapp.com/KBfZbAe3UbW26FeUFbu0mr>

5.4. Todos os alunos participantes do projeto deverão entrar no grupo do projeto, destinado exclusivamente aos estudantes através do link: <https://chat.whatsapp.com/EjonKDtD4rlJ66dpB2eUsq>

5.5. Os comprovantes de entrega de atividades, envio de recursos,

alterações de senhas e demais comunicações oficiais geradas pela Página de Acompanhamento da Escola serão **enviados** aos usuários cadastrados pelo e-mail [estudantesdeatitude@goias.gov.br](mailto:estudantesdeatitude@goias.gov.br).

5.6. Publicações sobre o Projeto, manuais das atividades, regras, cronogramas e desempenho das escolas estarão disponíveis no site oficial [www.estudantesdeatitude.go.gov.br](http://www.estudantesdeatitude.go.gov.br).

#### 6. DAS ETAPAS

6.1. O projeto será dividido em duas etapas: Regional e Estadual. Na Etapa Regional, as escolas convencionais e as escolas de ensino especial jurisdicionadas em cada uma das 40 Coordenações Regionais de Ensino (CREs) competirão entre si. Nesta fase, as escolas especiais participarão em igualdade de condições com as escolas convencionais. Na Etapa Estadual, participarão as escolas com melhor desempenho na Etapa Regional. As escolas especiais terão uma categoria exclusiva, na qual competirão entre si, independentemente de seu desempenho na etapa regional. Da mesma forma, as escolas do sistema socioeducativo também terão uma categoria específica, concorrendo entre si.

##### 6.1.1. Regional

6.1.1.1. Todas as escolas inscritas competirão automaticamente nesta etapa, exceto as escolas do sistema socioeducativo.

6.1.1.2 Nesta etapa, as escolas desenvolverão as seguintes atividades: Oficina, Formação do Time, Grito de Garra, Auditoria Cívica, Tarefa Especial e Desafio.

6.1.1.3. A premiação desta etapa está prevista no item 10.2.1.

##### 6.1.2. Estadual

6.1.2.1. Participarão da etapa estadual as escolas de melhor desempenho de cada regional de ensino que atingirem pontuação mínima de 800 pontos na etapa regional, respeitando o número de vagas disposto na tabela do item 6.1.2.3.

6.1.2.2. O número de vagas disponibilizadas é definido com base no critério de 15% das escolas da regional, aplicando-se arredondamentos conforme segue: arredonda-se para o número imediatamente superior quando a casa decimal for superior a 0,5, e para o número imediatamente inferior quando a casa decimal for igual ou menor que 0,5. Cada regional terá, no mínimo, 2 vagas garantidas.

6.1.2.3. As vagas serão distribuídas conforme tabela abaixo:

REGIONAL	VAGAS	REGIONAL	VAGAS
CRE - Águas Lindas	4	CRE - Minaçu	2
CRE - Anápolis	11	CRE - Mineiros	2
CRE - Aparecida	10	CRE - Morrinhos	3
CRE - Campos Belos	2	CRE - Novo Gama	4
CRE - Catalão	4	CRE - Palmeiras	3
CRE - Ceres	2	CRE - Piraçanjuba	2
CRE - Formosa	4	CRE - Piranhas	2
CRE - Goianésia	5	CRE - Pires do Rio	2
CRE - Goiânia	15	CRE - Planaltina	3
CRE - Goiás	2	CRE - Porangatu	2
CRE - Goiatuba	2	CRE - Posse	5
CRE - Inhumas	4	CRE - Quirinópolis	2



ABC  
Agência Brasil  
Central



GOV. DE  
**GOIÁS**  
O ESTADO QUE DÁ CERTO

Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032  
[www.abc.go.gov.br](http://www.abc.go.gov.br)

**Diretoria**

**Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior**  
Presidente

**Luiz Fernando Dibe**  
Diretor de Gestão Integrada

**Previsto Custódio dos Santos**  
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



CRE - Iporá	2	CRE - Rio Verde	4
CRE - Itaberaí	2	CRE - Rubiataba	2
CRE - Itapaci	3	CRE - Santa Helena	2
CRE - Itapuranga	2	CRE - São L. M. Belos	3
CRE - Itumbiara	3	CRE - São M. Araguaia	2
CRE - Jataí	3	CRE - Silvânia	2
CRE - Jussara	3	CRE - Trindade	5
CRE - Luziânia	5	CRE - Uruaçu	4

6.1.2.4. Ao entrar na etapa estadual, as escolas terão sua pontuação zerada.

6.1.2.5 Nesta etapa o desafio das escolas será reavaliado, conforme item 7.3 e subitens, não sendo necessário que as escolas realizem nenhuma nova atividade.

## 6.2. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

6.2.1 As escolas do Sistema Socioeducativo terão uma categoria específica, na qual concorrerão entre si.

6.2.2. As escolas do Sistema Socioeducativo participarão do Projeto em uma única etapa (Estadual), conduzida e avaliada pela CGE-GO.

6.2.3. As atividades das quais as escolas do Sistema Socioeducativo devem participar são: Oficina, Formação do time, Grito de Guerra, Auditoria Cívica, Tarefa Especial e Desafio. A tarefa especial pode ser distinta da tarefa especial das demais escolas.

6.2.4. As atividades serão elaboradas e avaliadas considerando as especificidades desta categoria.

6.2.5. A premiação das escolas e professores que se destacarem nessa categoria será feita conforme itens 10.2 e 10.3.

## 6.3. DAS ESCOLAS ESPECIAIS

6.3.1. As escolas exclusivas para alunos especiais competirão a etapa regional com as escolas convencionais e terão uma categoria própria em que competirão entre si na etapa estadual.

6.3.2. As escolas especiais serão avaliadas pela sua respectiva regional e, independente de sua posição no ranking regional, terão sua vaga garantida na etapa estadual, em uma categoria própria. Esta etapa seguirá as regras estipuladas no item 7.3.

6.3.3. As atividades que as escolas especiais devem participar são: Oficina, Formação do time, Grito de Garra, Auditoria Cívica, Tarefa Especial e Desafio.

6.3.4. A tarefa especial pode ser distinta da tarefa especial das demais escolas.

6.3.5. As atividades serão elaboradas e avaliadas considerando as especificidades desta categoria.

6.3.6. A premiação das escolas e professores que se destacarem nessa categoria, será feita conforme itens 10.2 e 10.3.

## 7. DAS ATIVIDADES

7.1 Regras gerais das atividades:

7.1.1. O detalhamento de cada uma das atividades será apresentado no Manual da Atividade, contendo os detalhes (prazos, critérios, etc.), a ser disponibilizado na oficina para orientadores.

7.1.2. As escolas terão acesso a todas as pontuações por atividade e poderão interpor recursos na **Página de Acompanhamento**.

7.1.3. Cada escola terá acesso unicamente às suas notas, até a divulgação dos vencedores.

### 7.2. Detalhamento das atividades:

#### 7.2.1 Oficina:

7.2.1.2 A participação nesta atividade é exclusiva para Orientadores (professores e estudantes) e compõe a sistemática de pontuação do Projeto.

7.2.1.3 Todos os **orientadores (professores e estudantes)** indicados pelas escolas devem participar desta atividade.

7.2.1.4. Os conceitos, a metodologia e as orientações para a realização de todas as atividades previstas no Projeto serão apresentados aos orientadores (professores e estudantes) durante a atividade Oficina.

7.2.1.5. A pontuação será proporcional ao número de orientadores (professores e estudantes) inscritos que realizaram a oficina dentro do prazo.

7.2.1.6 Essa atividade é classificatória.

#### 7.2.2 Formação do Time:

7.2.2.1 O Time é composto por um **grupo de estudantes** cadastrados na **Página de Acompanhamento da Escola** em conjunto com os **orientadores** informados.

7.2.2.2. O Time terá como **responsabilidade** a execução de todas as atividades do Projeto na sua escola.

7.2.2.3. Deve-se cadastrar o Time de estudantes contendo no mínimo 40 (quarenta) estudantes da escola que curse os anos finais do Ensino Fundamental e/ou o Ensino Médio, conforme item 3.1.

7.2.2.4. **Não há limite máximo** para a participação dos estudantes na composição dos Times.

7.2.2.5. Caso a escola não possua 40 (quarenta) estudantes, a escola deverá selecionar a opção "Minha escola possui menos de 40 estudantes".

7.2.2.6. A pontuação será dada integralmente caso a escola cadastre 40 ou mais estudantes no Time, ou se a escola não possuir essa quantidade.

7.2.2.7. Visando fomentar a integração entre os estudantes de diferentes idades, recomenda-se que a composição dos Times seja multisseriada e com a participação de estudantes de turnos distintos.

7.2.2.8. O Time deve estar formado, com os nomes e demais informações cadastrais, na **Página de Acompanhamento da Escola**, até a data final da etapa "Formação do Time".

7.2.2.9 Essa atividade é classificatória.

#### 7.2.3. Grito de Garra:

7.2.3.1. "Grito de Garra" é uma atividade de integração e motivação.

7.2.3.2. Esta atividade deverá ser filmada e enviada através da **Página de Acompanhamento da Escola** conforme as instruções que estarão no manual da atividade.

7.2.3.3. A pontuação será dada de acordo com os critérios do Grito de Garra presentes no manual da atividade.

7.2.3.4. Essa atividade é classificatória.

#### 7.2.4. Auditoria Cívica:

7.2.4.1 Auditoria Cívica é uma atividade de percepção do ambiente e das ações da escola, a ser executada pelo Time e compõe a sistemática de pontuação do Projeto.

7.2.4.2. A atividade deverá ser executada consoante o manual a ser disponibilizado.

7.2.4.3. A pontuação se dará de acordo com a quantidade de ambientes auditados e entrevistas realizadas, considerando os parâmetros estabelecidos no manual da atividade.

7.2.4.4 Essa atividade é **eliminatória**, a não realização desta etapa acarretará na eliminação da escola.

#### 7.2.5 Tarefa Especial:

7.2.5.1 A Tarefa Especial é uma atividade surpresa e de curta duração que compõe a sistemática de pontuação do Projeto.

7.2.5.2. Por se tratar de uma tarefa surpresa, o tema, prazo, critérios, etc, só serão conhecidos no seu lançamento.

7.2.5.3. Para atribuição da nota, é necessário que a escola siga os prazos estipulados, bem como os parâmetros mínimos de qualidade que serão definidos no manual da atividade.

7.2.5.4. Essa atividade é classificatória.

#### 7.2.6. Desafio:

7.2.6.1. O Desafio consiste no planejamento, na execução e na apresentação de resultados de um projeto a ser desenvolvido pela escola em uma das temáticas apresentadas no item 7.2.6.3.

7.2.6.2. A execução do desafio será responsabilidade do Time podendo contar com a participação de toda a comunidade escolar (demais estudantes, pais, vizinhos, entre outros).

7.2.6.3. Serão considerados "Desafios" os projetos desenvolvidos pela escola que transformem a realidade da escola ou da comunidade, abordando **obrigatoriamente** um ou mais dos seguintes temas:

- Controle e participação social;
- Transparência pública;
- Melhoria do ambiente escolar;
- Melhoria dos equipamentos públicos.

7.2.6.4. O desafio deve ser uma iniciativa criada e desenvolvida para o Estudantes de Atitude - edição 2025.

7.2.6.5. Projetos anteriores podem ser reformulados, desde que promovam melhorias inovadoras e significativas.

7.2.6.6. Essa atividade é composta de duas fases:

7.2.6.6.1. Planejamento do Desafio:

A) Apresentação de relatório, a ser fornecido pela equipe gestora do projeto, com os principais achados da auditoria cívica, para a comunidade escolar.



B) Definição do tema, planejamento das ações a serem realizadas e encaminhamento destas informações, conforme as orientações e modelo a serem disponibilizados no manual da atividade.

7.2.6.6.2. Execução e Resultados do Desafio:

a) A escola deve executar o planejamento e apresentar os resultados alcançados, por meio do preenchimento e envio de relatório conforme as orientações e modelo a serem fornecidos no manual da atividade.

7.2.6.6.7. Os resultados poderão ser acompanhados em visitas a serem realizadas pelas equipes de avaliação e por outros parceiros.

7.2.6.6.8. Devem ser priorizados os Desafios que:

7.2.6.8.1. Possam ser executados pelos próprios estudantes;

7.2.6.8.2. Sejam inovadores e sustentáveis, de forma a perdurarem além do período do projeto.

7.2.6.9. A pontuação será dada de acordo com a clareza e alinhamento com os temas estipulados, bem como capacidade de mudança da realidade e originalidade do projeto.

7.2.6.10. O Desafio será avaliado segundo os critérios de estrutura, execução e resultados, conforme abaixo, obedecendo os demais parâmetros do manual da atividade.

I- Estrutura: clareza e abrangência dos tópicos.

II- Execução: grau de execução do projeto.

III- Resultados: qualidade dos resultados.

7.2.6.11. Essa atividade é eliminatória. A não realização desta etapa acarretará na eliminação da escola.

### 7.3. Reavaliação do Desafio - Etapa Estadual

7.3.1. Serão reavaliados os desafios das escolas classificadas para participar da **Etapa Estadual**.

7.3.2. A reavaliação do Desafio é conduzida em duas etapas, por uma banca formada por técnicos da **Controladoria-Geral do Estado de Goiás**. A primeira etapa consistirá na análise dos desafios pelos seguintes critérios:

I. **Protagonismo e envolvimento - Grau de envolvimento dos estudantes e da comunidade escolar (Intra e extramuros) de modo a ter uma maior participação cidadã;**

II. **Alinhamento e domínio do tema - Demonstração de como o projeto está alinhado a um ou mais dos temas listados no item 7.2.6.3 e da absorção do tema pelos envolvidos;**

III. **Alcance Social - Capacidade de produção do bem comum, considerando-se o impacto dentro da comunidade trabalhada;**

IV. **Inovação e criatividade - Originalidade e soluções ou ações singulares e adaptadas à realidade;**

V. **Capacidade de continuidade - Demonstração de planejamento para garantir a continuidade frente a dependência de agentes externos à comunidade e/ou de recursos de difícil execução.**

VI. **Complexidade da proposta - Considerando a realidade trabalhada, o quão difícil e complexa é a intervenção realizada no Desafio.**

7.3.3. Cada critério receberá uma menção, organizada de forma crescente (da menor para a maior), sendo elas as seguintes:

Menção:
Fora do Radar
Aquecendo Motores
No Caminho Certo
Decolando
Rumo ao Topo
Nas nuvens
Interestelar

7.3.4. Na segunda etapa, todas as escolas que obtiverem 6 menções "Interestelar" serão reavaliadas pela comissão, que poderá atribuir notas em uma escala de 0 a 100.

7.3.5. Nessa avaliação, a pontuação será distribuída da seguinte forma:

- o subitem I valerá até 400 pontos;
- o subitem II até 100 pontos;
- o subitem III até 150 pontos;
- os subitens IV e V até 100 pontos;
- o subitem VI até 250 pontos.

7.3.6. Caso não haja pelo menos 7 escolas que atendam ao critério mencionado, serão reavaliadas as escolas que possuem 5 Interestelar, podendo haver uma redução no número de critérios exigidos caso ainda assim o número mínimo de escolas não seja alcançado.

7.3.7. As campeãs do Estudantes de Atitude de 2025 serão as escolas que obtiverem maior nota na soma simples das notas obtidas em cada critério da reavaliação.

### 7.4. Atividades dos Estudantes Orientadores:

#### 7.4.1. Etapa Regional:

Na Etapa Regional, os estudantes orientadores deverão desenvolver atividades relacionadas às seguintes etapas do projeto:

- A) Oficina
- B) Formação do Time
- C) Grito de Garra
- D) Auditoria Cívica
- E) Tarefa Especial
- F) Desafio

7.4.1.1 Os critérios para a realização das atividades serão detalhados no Manual de Atividades de cada tarefa.

7.4.1.2. A atividade relacionada ao Desafio terá como objetivo incentivar os estudantes participantes do Estudantes de Atitude (EA) a divulgar as ações e os impactos do projeto. Sua realização será detalhada nos Manuais da atividade.

7.4.1.3. As atividades dos estudantes orientadores serão avaliadas pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás, e a pontuação máxima de cada atividade seguirá os valores estabelecidos na tabela 9.1.1.

7.4.1.4 A avaliação do estudante orientador será baseada em critérios específicos definidos para a categoria, que serão apresentados durante a Oficina. Esses critérios considerarão a qualidade do apoio oferecido aos colegas, liderança exercida no desenvolvimento das atividades, e impacto de suas contribuições no projeto.

#### 7.4.2. Etapa Estadual:

7.4.2.1. A participação do estudante orientador na etapa estadual estará vinculada à classificação da escola que ele representa. Somente as escolas que avançarem para a etapa estadual terão seus respectivos estudantes orientadores habilitados a competir nesta fase. Os estudantes orientadores com as melhores colocações no somatório de notas da etapa regional, desde que suas escolas tenham avançado para a etapa estadual, seguirão para a competição na etapa estadual e terão seu desafio reavaliado.

7.4.2.2. O número de vagas disponíveis por regional será determinado pelo critério de 15% das escolas participantes da regional, com arredondamentos e um mínimo de 2 vagas por regional, conforme especificado na tabela do item 6.1.2.3.

7.4.2.3. Para preencher essas vagas, os estudantes orientadores deverão atingir uma pontuação mínima de 800 pontos na Etapa Regional. Somente os alunos que atenderem a esse critério de desempenho poderão competir na Etapa Estadual e terão seus desafios reavaliados.

#### 7.4.3. Reavaliação do Desafio - Etapa Estadual

7.4.3.1. Serão reavaliados os desafios dos estudantes classificados para participar da **Etapa Estadual**.

7.4.3.2. A reavaliação do Desafio é conduzida em duas etapas, por uma banca formada por técnicos da **Controladoria-Geral do Estado de Goiás**. A primeira etapa consistirá na análise dos desafios pelos seguintes critérios:

**I - Protagonismo e envolvimento** - grau de participação ativa dos Estudantes Orientadores na construção da divulgação;

**II - Alinhamento e domínio do tema** - clareza e coerência na apresentação das ações e impactos do Estudantes de Atitude, evidenciando a conexão do projeto com os temas propostos e a sua transformação na escola;

**III - Inovação e criatividade** - Originalidade na abordagem da comunicação, explorando novas formas de apresentação, narrativas e estratégias para engajar o público;

**IV - Complexidade da proposta** - considerando a realidade trabalhada, o quão complexa foi a divulgação realizada.

7.4.3.3. Cada critério receberá uma menção, organizada de forma crescente (da menor para a maior), sendo elas as seguintes:

Menção:
Fora do Radar
Aquecendo Motores
No Caminho Certo
Decolando
Rumo ao Topo
Nas nuvens
Interestelar

7.4.3.4. Na segunda etapa, todas os estudantes que obtiverem 6 menções "Interestelar" serão reavaliados pela comissão, que poderá atribuir notas em uma escala de 0 a 100.

7.4.3.5. Nessa avaliação, a pontuação será distribuída da seguinte forma:

- o subitem I valerá até 250 pontos;
- o subitem II até 250 pontos;
- o subitem III até 200 pontos;
- o subitem IV 300 pontos;

7.4.3.6. Caso não haja pelo menos 15 estudantes que atendam ao critério mencionado, serão reavaliados os que possuem 5 Interestelar, podendo haver uma redução no número de critérios exigidos caso ainda assim o número mínimo de estudantes não seja alcançado.

7.4.3.7. Os campeões da categoria Estudante Orientador do Estudantes de Atitude de 2025 serão os estudantes que obtiverem maior nota na soma simples das notas obtidas em cada critério da reavaliação.

7.4.3.8. A coordenação do projeto poderá divulgar atividades extras, que serão surpresas e de curta duração. Estas contribuirão para a pontuação e a consequente premiação dos estudantes de destaque. As atividades extras que atribuírem pontos serão divulgadas com, no mínimo, 7 dias corridos de antecedência em relação à sua data de início.

7.4.3.9. Os Estudantes Orientadores premiados serão aqueles que alcançarem a maior pontuação na soma simples das notas obtidas em cada critério da reavaliação.

## 8. DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

### 8.1. Compete à **Coordenação Regional de Ensino - CRE**:

8.1.1. Indicar ao menos um servidor para estar à frente do projeto, denominado articulador de atitude.

8.1.2. Caso o Articulador de Atitude informado deixe de cumprir suas obrigações nas atividades do projeto, a Coordenação Regional de Ensino deverá informar a Controladoria-Geral do Estado de Goiás.

8.1.3. Divulgar e incentivar a adesão e continuação das escolas no Projeto.

8.1.4. Responder as dúvidas e apoiar as escolas na realização de todas as atividades.

8.1.5. Fazer o curso de formação oferecido pela CGE-GO, que contará com eventos síncronos e assíncronos.

8.1.6. No curso serão repassados conteúdos sobre o Projeto, sua execução e a forma como a CRE usará a **Página de Acompanhamento da Escola** para lançamento das notas das atividades escolares e resposta aos recursos feitos pelas escolas.

8.1.7. Nas atividades Grito de Garra e Desafio a **CRE** deverá:

A) Avaliar e registrar as notas das escolas na **Página de Acompanhamento da Escola**.

B) Analisar os recursos, reavaliar e responder os recursos na **Página de Acompanhamento da Escola**.

### 8.2. Compete à **CGE-GO**:

8.2.1. Estabelecer as diretrizes, condições e regras do projeto previstas neste Regulamento.

8.2.2. Dar suporte às equipes da Coordenação Regional de Ensino para conduzir as atividades do Projeto na Etapa Regional.

8.2.3. Oferecer a estrutura técnica e suporte necessário para manutenção da **Página de Acompanhamento**.

8.2.4. Realizar a avaliação do Desafio das escolas e dos alunos orientadores classificados para a **Etapa Estadual**.

8.2.5. Pontuar as escolas e os alunos orientadores na **Etapa Estadual**.

## 9. DA PONTUAÇÃO, RECURSOS E DESEMPATE

### 9.1. Da Pontuação

9.1.1. A pontuação máxima de cada atividade será dada conforme a tabela abaixo:

Etapa	Atividades	Pontuação	Categoria
Regional	Oficina	30	Classificatória
	Formação do Time	50	Classificatória
	Grito de Garra	50	Classificatória
	Auditoria Cívica	300	Eliminatória
	Tarefa Especial	150	Classificatória
	Desafio	420	Eliminatória
Estadual	Reavaliação Desafio	1000	Classificatória

9.1.2. Após definição do ranking pela Coordenação Regional, a **CGE-GO** reavaliará o Desafio das escolas classificadas conforme item 7.3 e subitens, com vistas a estabelecer as melhores escolas do **Projeto Estudantes de Atitude na Etapa Estadual**.

9.1.3. Ao entrar na **Etapa Estadual**, as escolas terão sua pontuação zerada, sendo classificadas para premiação estadual em função unicamente da nota de reavaliação do Desafio.

### 9.2. Da Instância Recursal

9.2.1. Caso haja discordância da escola em relação à pontuação recebida, ela poderá interpor recurso, na **Página de Acompanhamento da Escola**.

9.2.2. A partir da divulgação da nota, a escola terá o prazo de até **2 (dois) dias úteis** para interpor recurso.

9.2.3. O recurso da atividade será avaliado, em instância única, por uma comissão formada por representantes da Controladoria-Geral do Estado de Goiás e da Coordenação Regional de Ensino.

9.2.4. Todo recurso interposto receberá resposta contendo a justificativa do parecer em até **5 (cinco) dias úteis** após o fim do prazo de interposição de recurso.

### 9.3. Do Desempate

9.3.1. Na etapa regional:

9.3.1.1. Para desempate da nota da etapa regional, será considerada a maior nota da atividade Auditoria Cívica.

9.3.1.2. Caso o empate persista, será considerada para desempate a maior nota da atividade Tarefa Especial.

9.3.1.3. Caso o empate persista, a Coordenação Regional de Ensino deverá convocar uma nova Comissão Avaliadora, composta por dois avaliadores, servidores da CRE, que reavaliarão o Desafio de forma independente. A média dessas notas será considerada a nota final da escola na etapa regional.

9.3.1.4. Caso o empate persista, o processo descrito no item 9.3.1.3. será repetido com uma terceira Comissão Avaliadora, e assim sucessivamente, até que o empate seja resolvido.

9.3.2. Na etapa estadual:

9.3.2.1. Para desempate da nota na etapa estadual, será considerada a maior nota do critério Protagonismo e envolvimento.

9.3.2.2. Caso o empate persista, será considerada para desempate a maior nota do critério Complexidade da proposta.

9.3.2.3. Caso o empate persista, a Controladoria-Geral do Estado de Goiás deverá convocar uma nova Comissão Avaliadora, composta por dois avaliadores, servidores da CGE-GO, que reavaliarão o Desafio de forma independente. A média dessas notas será considerada a nota final da escola na etapa regional.

9.3.2.4. Caso o empate persista, o processo descrito no item 9.3.2.3. será repetido com uma terceira Comissão Avaliadora, e assim sucessivamente, até que o empate seja resolvido.

## 10. DA PREMIAÇÃO

10.1. A **CGE-GO** premiará no projeto Estudantes de Atitude até:

- a) 57 Escolas participantes;
- b) 05 Coordenações Regionais;
- c) 18 Professores;
- d) 15 estudantes orientadores;
- e) grupo de alunos das escolas vencedoras do primeiro e segundo lugar na Etapa Estadual.

### 10.2. Das Escolas

10.2.1. Na **Etapa Regional**

10.2.2. A premiação regional será concedida à escola que conquistar o primeiro lugar em cada uma das 40 Coordenações Regionais de Ensino - CRE, desde que tenha obtido o mínimo de 800 pontos na etapa regional.

10.2.3. A premiação será de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

10.2.4. Na **Etapa Estadual**, as Escolas serão premiadas conforme a tabela abaixo:

Premiação das Escolas - Etapa Estadual	
Colocação	Valor do Prêmio
1º lugar	R\$ 25.000,00
2º lugar	R\$ 20.000,00
3º lugar	R\$ 18.000,00
4º lugar	R\$ 15.000,00
5º lugar	R\$ 10.000,00
1º lugar - Estreante	R\$ 7.000,00
2º lugar - Estreante	R\$ 5.000,00
1º lugar - Socioeducativo	R\$ 20.000,00
2º lugar - Socioeducativo	R\$ 15.000,00
1º lugar - Especial	R\$ 20.000,00
2º lugar - Especial	R\$ 15.000,00
1º Lugar - Grito de Garra	R\$ 3.000,00
2º Lugar - Grito de Garra	R\$ 2.000,00
3º Lugar - Grito de Garra	R\$ 1.000,00
1º Lugar - Gestão de Redes Sociais	R\$ 3.000,00
2º Lugar - Gestão de Redes Sociais	R\$ 2.000,00
3º Lugar - Gestão de Redes Sociais	R\$ 1.000,00

10.2.5. As Escolas vencedoras do Sistema Socioeducativo devem destinar a premiação, exclusivamente, a ações relacionadas a esta categoria.

10.2.6. A colocação de 1º e 2º lugar estreante é dedicada exclusivamente para as escolas que nunca entregaram o desafio do Estudantes de Atitude em edições anteriores do projeto.

10.2.7. A existência de uma premiação exclusiva para os estreantes não impede que eles figurem entre os vencedores da categoria geral. No entanto, as premiações não são cumulativas, sendo destinadas aos primeiros colocados entre os estreantes que não alcançarem posição na classificação geral.

10.2.8. Para a definição dos primeiros lugares das categorias Grito de Garra e Gestão de Redes Sociais, cada CRE deverá indicar as três escolas de cada regional que competirão na categoria. Posteriormente, a comissão da CGE definirá os vencedores.

10.2.8.1. Os critérios para avaliação dessas categorias serão distintos dos critérios de pontuação para o ranking e estarão dispostos na oficina dos orientadores.

### 10.3. Dos Professores Orientadores

10.3.1. Serão premiados de **1(um) a 2 (dois) professores orientadores**, de cada uma das 5 (cinco) escolas de melhor desempenho da **Etapa Estadual**, das 2 (duas) escolas vencedoras do Sistema Socioeducativo e das 2(duas) escolas especiais.

10.3.2. Os professores orientadores serão premiados de acordo com a colocação de sua escola conforme tabela abaixo:

Premiação Professores- Etapa Estadual		
Colocação Escola Vencedora Estadual	Premiação	Total (caso tenha 2 Professores Orientadores)
1º lugar	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
2º lugar	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
3º lugar	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
4º lugar	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
5º lugar	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
1º lugar - Socioeducativo	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
2º lugar - Socioeducativo	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
1º lugar - Especial	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
2º lugar - Especial	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00

### 10.4 Dos Estudantes Orientadores

10.4.1. Na Categoria Estudantes Orientadores, serão premiados com o valor de R\$ 2.000,00 cada os 15 estudantes que mais se

destacarem durante a execução do Projeto Estudantes de Atitude.

10.4.2. Participarão dessa categoria os estudantes indicados como orientadores dos colégios convencionais durante o processo de formação do time.

10.4.3. A avaliação desses será realizada pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás nas Etapas Regional e Estadual, sendo a premiação exclusiva para a Etapa Estadual.

10.4.4. Os estudantes poderão interpor recurso caso haja discordância com a nota atribuída em até dois dias úteis após a divulgação da nota. Os recursos serão julgados por uma comissão, formada por membros da Controladoria-Geral do Estado de Goiás e da Coordenação Regional de Ensino, e respondido em até 5 dias úteis.

Parágrafo único - O pagamento da premiação para os Estudantes Orientadores menores de 18 anos será feito, exclusivamente, em conta bancária em nome dos pais ou responsáveis legais.

### 10.5. Das Coordenações Regionais de Educação

10.5.1. Serão premiadas as **5 CREs** de melhor desempenho.

10.5.2. O desempenho das CREs será medido pelo **IAE - Índice de Adesão e Engajamento**, que leva em conta o total de escolas sob sua jurisdição, a quantidade destas escolas inscritas e o desempenho destas escolas.

10.5.3. O IAE de cada CRE será avaliado segundo os seguintes critérios:

- I- Porcentagem de escolas inscritas;
- II- Porcentagem de escolas que concluíram o projeto;
- III- Porcentagem média das notas do desafio na etapa estadual;
- IV- Atribuição de notas com até 1 dia de antecedência do prazo final;
- V- Realização de evento de premiação regional dentro do prazo estipulado.

10.5.4. Para a entrega do prêmio, é pré-requisito:

10.5.4.1. Que ao menos 50% das escolas sob jurisdição da CRE tenham entregado o Desafio

10.5.4.2. Que todas as escolas da CRE, que enviaram seus desafios, sejam visitadas pela equipe da CRE durante a etapa do desafio, para avaliação dele.

10.5.4.3 Que tenha sido finalizado o curso de formação e seus módulos adicionais;

10.5.5. A **premiação das CREs** será depositada na conta do Coordenador Regional de Ensino e na conta do Articulador de Atitude, indicado pela CRE para estar à frente do projeto, conforme tabela abaixo:

PREMIAÇÃO DAS CREs	
Colocação	Valor do Prêmio
1º lugar - Coordenador Regional de Educação	R\$ 10.000,00
1º lugar - Articular de Atitude	R\$ 10.000,00
2º lugar - Coordenador Regional de Educação	R\$ 9.000,00
2º lugar - Articulador de Atitude	R\$ 9.000,00
3º lugar - Coordenador Regional de Educação	R\$ 7.500,00
3º lugar - Articulador de Atitude	R\$ 7.500,00
4º lugar - Coordenador Regional de Educação	R\$ 6.500,00
4º lugar - Articulador de Atitude	R\$ 6.500,00
5º lugar - Coordenador Regional de Educação	R\$ 5.000,00
5º lugar - Articulador de Atitude	R\$ 5.000,00

10.5.6. A indicação do Articulador de Atitude não impede que outros servidores da CRE colaborem com o projeto ao longo de sua execução. Caso haja participação conjunta de mais servidores, caberá à equipe da CRE definir, posteriormente, a divisão do prêmio, se assim desejarem.

### 10.6. Dos Estudantes

10.6.1. A premiação dos estudantes das escolas convencionais será um encontro de 2 a 3 dias em cidade turística do estado de Goiás, incluindo transporte, hospedagem, alimentação e programação.





10.6.1.1. Os estudantes que participarem do encontro deverão se comprometer a participar de toda a programação que será definida pela Coordenação do Projeto.

10.6.1.2 As escolas serão responsáveis por solicitar, coletar e portar, no momento da viagem, os termos de autorização para participação no encontro, dos estudantes menores de idade.

10.6.1.3 Todo grupo de estudantes deve ser acompanhado por um grupo de professores da escola, que serão responsáveis pelos estudantes e devem, preferencialmente, ser os professores orientadores.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As premiações pagas às escolas deverão ser utilizadas para melhorias nos ambientes escolares.

11.2. Todas as premiações estarão sujeitas a descontos de impostos previstos em Lei.

11.3. Os **professores e coordenadores premiados** deverão informar, assim que solicitado, à Coordenação do projeto seus dados pessoais, CPF e dados de conta bancária individual, em território brasileiro, para recebimento do prêmio.

11.4. Os **estudantes premiados** deverão informar, assim que solicitado, à Coordenação do Programa seus dados pessoais, CPF bem como de seus pais ou responsáveis legais, e dados de conta bancária, em nome dos pais ou responsáveis legais, em território brasileiro, para recebimento do prêmio.

11.5. Os valores das **premiações das escolas** serão depositados na conta dos Conselhos Escolares de cada uma das vencedoras.

11.6. Para o recebimento do prêmio, os Conselhos Escolares deverão apresentar a documentação que será requerida pela Coordenação do Projeto.

11.7. Caso haja disponibilidade superveniente de recursos extras, outros prêmios poderão ser concedidos.

11.8. Os recursos para a premiação descrita no regulamento serão oriundos do Grupo de Despesas 03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES.

11.9. Caberá à Coordenação do Projeto solucionar quaisquer casos omissos deste Regulamento.

11.10. No grupo de informações estarão disponíveis: as orientações, as formas de envio de cada atividade, o cronograma e todos os materiais necessários à boa participação.

11.11. O cronograma detalhado com as datas de realização de cada atividade será divulgado e ficará disponível na página oficial do Projeto, no endereço [www.estudantesdeatitude.go.gov.br](http://www.estudantesdeatitude.go.gov.br).

11.12. A Coordenação do projeto poderá ampliar os prazos para a entrega das atividades, caso necessário, comunicando em até 2 (dois) dias úteis antes do término da atividade.

11.13. Em caso de desistência de participação, a escola deverá informar, formalmente, a Coordenação do Projeto sobre a desistência e seus motivos.

11.14. As escolas, mediante a confirmação prévia, poderão receber a visita da equipe da Coordenação do Projeto e de parceiros que realizarão o registro das atividades previstas neste Regulamento.

11.15. As escolas devem solicitar aos responsáveis dos estudantes e demais participantes, autorização do uso de imagem, em fotos e vídeos relacionados ao Projeto.

11.16. A Coordenação do Projeto poderá divulgar os projetos, os relatórios, as atividades desenvolvidas, os resultados alcançados e outras informações fornecidas pelas escolas durante a execução do Projeto e após a sua realização.

11.17. A logística dos eventos, organização e premiações serão executados seguindo as diretrizes do Termo de Cooperação.

11.18. Caso haja contingenciamento orçamentário, o projeto pode ser suspenso ou cancelado antes da etapa de formação do time, comunicando-se todos os envolvidos.

11.19. No âmbito do projeto será autorizado o levantamento de recursos financeiros pelo time de estudantes à frente do projeto junto à comunidade escolar, devendo se deixar claro que tais recursos serão destinados especificamente para a execução do projeto, a voluntariedade dos envolvidos e o protagonismo dos estudantes.

### ANEXO I - Cronograma

Atividade	Duração/Mês	
	Início	Término
Lançamento Oficial do Estudantes de Atitude	Março	Março
Inscrições	Março	Março
Curso para Coordenadores Regionais e suas Equipes no Moodle - Oficina Coordenadores	Março	Abril
Curso para Professores Orientadores no Moodle - Oficina Professores	Abril	Abril
Etapa Regional	Abril	Setembro
Etapa Estadual	Setembro	Outubro
Cerimônia de Premiação	Dezembro	Dezembro

Protocolo 524714

## Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

Retificação do extrato publicado no diário oficial nº 24495 do dia 19/03/2025

Extrato do Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 31/2024-SECAMI

PROCESSO nº 202400015000793;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, CNPJ 37.261.757/0001-49;

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A, CNPJ 27.595.780/0001-16;

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a alteração da cor do veículo para locação do item - Hatchback Padrão A - Fiat Argo Trekking 1.3 8V Flex 2024, do Contrato nº 31/2024-SECAMI, cujo a contratação é decorrente da adesão da Ata de Registro de Preços nº 003/2024 do Pregão Eletrônico Nº 013/2023 - SEAD-GECC.

Luiz Carlos de Alencar - Coronel PM  
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 524561

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

Extrato do Contrato nº 11/2025-SECAMI;

PROCESSO nº 202400015000793;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, CNPJ 37.261.757/0001-49;

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A, inscrita sob o CNPJ nº 27.595.780/0001-16;

OBJETO: prestação dos serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, conforme demanda, pelo período de 30 (trinta) meses, visando suprir as necessidades específicas de cada órgão e entidades da administração pública do estado de goiás, pelo período de 30 meses, referente a adesão da Ata de Registro de Preços nº 003/2024, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 013/2023 - SEAD-GECC.

Valor Mensal: R\$ 64.671,00.

Luiz Carlos de Alencar - Coronel PM  
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 524557

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

Extrato do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 21/2022-SECAMI

PROCESSO nº 202200015001462;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, CNPJ 37.261.757/0001-49;

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ 27.595.780/0001-16;



OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto Reajuste anual do Contrato Nº 21/2022 - SECAMI, celebrado junto à empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado nos últimos doze meses (4,75810%) sem alteração de vigência.  
VALOR TOTAL: R\$ 17.706,76.

Luiz Carlos de Alencar - Coronel PM  
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 524562

## Vice Governadoria

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2023-VG

1. Processo nº	202300012000384		
2. Referência	Contrato nº 14/2023-VICEGOV		
3. Objeto	Constitui objeto deste Primeiro Termo de Apostilamento o reajuste do valor contratual, a ser aplicado a partir da assinatura deste, podendo produzir efeitos financeiros desde 16 de novembro de 2024. Por intermédio deste apostilamento, pretende-se promover o reajuste de preço, na ordem de 5,418350%, conforme a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) no período de dezembro/2023 a dezembro/2024, passando o valor total mensal atual de R\$ 1.798,00 (um mil setecentos e noventa e oito reais) para R\$ 1.895,42 (um mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).		
4. Valor do Contrato Mensal Atualizado	R\$ 1.895,42 (um mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).		
5. Partes	CNPJ	Contratante	01.409.580/0002-19
		Contratada	10.334.879/0001-61
	Nome/Razão Social	Contratante	Vice-Governadoria do Estado de Goiás
		Contratada	3CORP Serviços de Tecnologia Ltda.
6. Data de assinatura	18 de março de 2025.		

Protocolo 524547

## Secretaria de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 519, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Reclassificações, desistências e retificações quanto ao nome

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao fundamento no inciso X do art. 17 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 23.984, de 16 de fevereiro de 2023 e art. 80 e art. 82 da Lei 19.587, de 10 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 22.484, de 10 de janeiro de 2017 e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º do Decreto de 5 de março de 2025 e tendo em vista o que consta dos processos nº 202300006010381, 202300005006503, 202400005031732 e Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 24.429, de 09 de dezembro 2024, inciso II do art. 1, resolve:

Art. 1º Retificar o Anexo Único do Decreto de 5 de março de 2025, publicado nas páginas 1 a 10 do Diário Oficial nº 24.486, de 6 de março de 2025, para que exerçam, em caráter efetivo, o cargo de Professor, Nível III, atual Classe III, do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, em virtude da habilitação no concurso público regido pelo Edital nº 7/SEAD/SEDUC, de 15 de julho de 2022, somente quanto aos nomes, mantidos os demais termos, de:

PUBLICADO NO DOE		RETIFICAÇÃO	
Nº Ordem	NOME	NOME	
31	KAROLLINE FERREIRA COIMBRA BRAZ	KAROLLINE FERREIRA COIMBRA	
52	DAYANNE CASTRO TROMBERTA	DAYANNE CASTRO TROMBETA	
63	STEFANIA FERREIRA DA SILVA	STEFANIA FERREIRA DA CRUZ	
192	JESSICA LIMA DOS ANJOS	JESSICA LIMA DOS ANJOS FRAZAO	
241	SIMONE ARRAIS LEITE	SIMONE ARRAIS LEITE BRANDAO	
293	JOAO LUIZ OLIVEIRA MACIEL JUNIOR	JOAO LUIZ DE OLIVEIRA MACIEL JUNIOR	

Art. 2º Tornar público que os candidatos relacionados abaixo, aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 007, de 15 de julho de 2022, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, solicitaram formalmente, sob o processo nº 202400005031732, o **deslocamento para o final da fila de classificação do cadastro de reserva**, por não terem interesse, neste momento, em tomar posse no cargo efetivo para o qual foram aprovados.

Ord.	Nome Candidato	Inscrição	Cargo	Cidade	Classif. ampla
1	TIAGO DE OLIOVEIRA RODRIGUES	300142665	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIA/BIOLOGIA	CRIXAS	1
2	JULIA JENIOR LOTUFO	300153800	PROFESSOR NIVEL III - ARTE	GOIAS	1
3	WANDA GRISOSTE MENDANHA	300165395	PROFESSOR NIVEL III - EDUCACAO FISICA	VILA PROPICIO	1
4	FABIO DE SOUSA RODRIGUES	300173853	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	URUACU	7
5	NATHALIA REIS MORETTI PINNA	300160884	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	RIO VERDE	13





6	LUDMILLA DE MOURA SILVA	300141695	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	GOIANESIA	14
7	JOAO PEDRO NUNES ANDRADE	300139524	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	LUZIANIA	18

Art. 3º Tornar público que os candidatos relacionados abaixo, aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 007, de 15 de julho de 2022, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, solicitaram formalmente, sob o processo nº 202400005031732, pedido de **desistência de vaga**, por não terem interesse, neste momento, em tomar posse no cargo efetivo para o qual foram aprovados.

Ord.	Nome Candidato	Inscrição	Cargo	Cidade	Classif. ampla
1	DANIELA ARAUJO MORAES	300124540	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	GOIATUBA	2
2	THAYS ELENA SILVA DA COSTA	300129657	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	ITUMBIARA	8

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 18 dias do mês de março de 2025.

**THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES**

**SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024

Protocolo 524555

**PORTARIA Nº 518, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

Institui o Programa de Certificação Profissional em Governança e Gestão de Projetos, no âmbito da Administração Pública Estadual e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e conforme as competências estabelecidas no art. 17 da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e suas alterações, em especial, no seu inciso XI, no qual atribui-se à Secretaria de Estado da Administração a formação, a capacitação, a qualificação, o aperfeiçoamento, o desenvolvimento de competências e outros processos educacionais voltados para o serviço público;

Considerando o disposto no art. 45, no seu inciso II, do Decreto nº 10.437/2024;

Considerando, ainda, a Instrução Normativa nº 004/2019, resolve:

Art. 1º Instituir e normatizar junto à Diretoria-Executiva da Escola de Governo, o Programa de Certificação em Governança e Gestão de Projetos.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria considera-se Certificação em Governança e Gestão de Projetos, o atesto do conhecimento em assuntos relacionados à Governança Pública, Gestão de Projetos e à Captação de Recursos.

Art. 3º A Certificação de que trata o artigo 1º é composta por:

I - cursos obrigatórios;

II - formação em Governança Pública;

III - formação em Gestão de Projetos;

IV - formação em Captação de Recursos;

V - cursos opcionais.

Art. 4º A carga horária mínima para obtenção da Certificação é de 238 (duzentos e trinta e oito) horas.

Art. 5º Os cursos obrigatórios nivelam o conhecimento dos servidores e possuem carga horária total de 106 (cento e seis) horas distribuídos da seguinte forma:

I - Fundamentos em Governança Pública: curso obrigatório e pré-requisito para a Formação em Governança Pública. Carga horária: 20 (vinte) horas;

II - Fundamentos em Gerenciamento de Projetos: curso obrigatório e pré-requisito para a Formação em Gestão de Projetos. Carga horária: 20 (vinte) horas;

III - Diretrizes de Captação de Recursos para Projetos Governamentais: curso obrigatório e pré-requisito para a Formação em Captação de Recursos. Carga horária: 30 (trinta) horas;

IV - Comunicação Estratégica em Gestão de Projetos: curso obrigatório e pode ser concluído a qualquer tempo para obtenção do certificado em determinada formação. Carga horária: 12 (doze) horas;

V - Triângulo de Talentos: Desenvolvendo o Perfil do Gerente de Projetos: curso obrigatório e pode ser concluído a qualquer tempo para obtenção do certificado em determinada formação. Carga horária: 12 (doze) horas;

VI - O que o Agente Público Precisa Saber sobre Ética Pública?: curso obrigatório e pode ser concluído a qualquer tempo para obtenção do certificado em determinada formação. Carga horária: 12 (doze) horas.

Art. 6º A Formação em Governança Pública tem carga horária de 52 (cinquenta e duas) horas e objetiva fortalecer a governança no setor público. É composta por 5 (cinco) cursos:

I - Indicadores de Desempenho. Carga horária: 12 (doze) horas;

II - Aplicando painéis de informações à gestão de projetos governamentais. Carga horária: 8 (oito) horas;

III - GOMAP: Gestão de Projetos Governamentais. Carga horária: 12 (doze) horas;

IV - Diretrizes para Governança e Gestão de Projetos: Aplicação de Ferramentas. Carga horária: 12 (doze) horas;

V - Aplicação de IA na Governança e Gestão de Projetos. Carga horária: 8 (oito) horas.

Art. 7º A Formação em Gestão de Projetos tem carga horária de 60 (sessenta) horas e objetiva capacitar servidores para a aplicação de metodologias e ferramentas que promovam uma gestão de projetos governamentais eficiente. Essa formação é composta pelos seguintes cursos:

I - Mentalidade Ágil em Projetos Governamentais. Carga horária: 12 (doze) horas;

II - Gestão de Aquisições para Projetos Governamentais. Carga horária: 8 (oito) horas;

III - GOMAP: Gestão de Projetos Governamentais. Carga horária: 12 (doze) horas;

IV - Elaboração e Planejamento de Projetos com PM CANVAS. Carga horária: 8 (oito) horas;

V - Diretrizes para Governança e Gestão de Projetos: Aplicação de Ferramentas. Carga horária: 12 (doze) horas;

VI - Aplicação de IA na Governança e Gestão de Projetos. Carga horária: 8 (oito) horas.

Art. 8º O GOMAP: Gestão de Projetos Governamentais (12 horas), poderá ser substituído pelo curso GOMAP - Gestão de Projetos Governamentais, com carga horária de 20 (vinte) horas, realizado a partir de outubro de 2024.

Art. 9º Os cursos "GOMAP: Gestão de Projetos Governamentais", "Diretrizes para Governança e Gestão de Projetos: Aplicação de Ferramentas" e "Aplicação de IA na Governança e Gestão de Projetos", que integram as Formações em Governança Pública e Gestão de Projetos, devem ser concluídos uma única vez, sendo sua conclusão válida para ambas as formações.



Art. 10 A Formação em Captação de Recursos tem carga horária de 40 (quarenta) horas e objetiva capacitar servidores para a elaboração, execução e monitoramento de projetos de captação de recursos. É composta por 2 (dois) cursos:

I - Transferências da União com Transfere.gov - Noções Introdutórias e Atos Preparatórios. Carga horária: 20 (vinte) horas;

II - Execução de Projetos de Captação de Recursos na Plataforma Transferegov. Carga horária: 20 (vinte) horas.

Art. 11 Os 3 (três) cursos opcionais complementam o conhecimento em temáticas importantes e podem ser concluídos a qualquer tempo para efeitos de complemento da carga horária.

I - Gerenciamento de Cronograma com Microsoft Project. Carga horária: 12 (doze) horas;

II - Microsoft 365: Planner e ToDo para Atividades e Tarefas. Carga horária: 12 (doze) horas;

III - Sistema de Logística de Goiás - SISLOG 2.0. Carga horária: 20 (vinte) horas.

Art. 12 O servidor que concluir a carga horária total de 106 (cento e seis) horas dos cursos obrigatórios, finalizar uma das formações e realizar no mínimo 1 (um) curso opcional terá direito ao certificado específico da Formação com a temática escolhida pelo servidor.

Art. 13 Para obter a Certificação em Governança e Gestão de Projetos, o servidor deverá:

I - Concluir as 106 (cento e seis) horas de cursos obrigatórios;

II - Finalizar todas as três formações específicas;

III - Concluir pelo menos 01 (um) dos cursos opcionais ofertados pela Diretoria Executiva da Escola de Governo.

Art. 14 É facultada a ordem de realização das formações.

Art. 15 A certificação será homologada pela Escola de Governo.

§1º Apenas cursos ofertados pela Diretoria Executiva da Escola de Governo compõem essa certificação, não sendo aceitos certificados de cursos, mesmo que equivalentes, ofertados por outras instituições de ensino.

Art. 16 Fica a Diretoria Executiva da Escola de Governo autorizada a alterar o rol de cursos que compõem a certificação em Governança e Gestão de Projetos, publicando as atualizações no sítio: <https://www.escoladegoverno.go.gov.br/>.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 19 dias de março de 2025.

**ALAN FARIAS TAVARES**

**Secretário de Estado da Administração**

Protocolo 524627

#### PORTARIA Nº 522, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Inclusão de candidato *sub judice* e retificação de alguns nomes.

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS**, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso II do art. 1º da Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.429, bem como nos termos do inciso XII do art. 17 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e do inciso V do § 4º do art. 4º da Lei nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo SEI nº 202200005005972, especialmente quanto ao resultado definitivo e à homologação do concurso público para provimento de 5.050 (cinco mil e cinquenta) vagas no cargo de PROFESSOR, NÍVEL III, do Quadro Permanente do Magistério da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS - SEDUC/GO, regido pelo EDITAL Nº 007/SEAD/SEDUC, de 15 de julho de 2022, publicado nas páginas 3 a 78 do Diário Oficial do Estado nº 23.971, de 30 de janeiro de 2023 (SEI nº 000037456805), resolve:

Art. 1º Tornar pública a inclusão *sub judice* do candidato MARCUS VINÍCIUS GOMES BOAROTO, inscrição nº 0300173230, na condição de habilitado, ocupando a 7ª (sétima) colocação no cadastro de reserva do cargo de PROFESSOR, NÍVEL III - HISTÓRIA (GUAPÓ), em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5448135-05.2023.8.09.0051, conforme orientação contida no Ofício nº 3474/2025/PGE (SEI nº 71228967), expedido pela PROCURADORIA JUDICIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, nos autos do Processo SEI nº 202500003003590.

Art. 2º Retificar o resultado definitivo e a homologação do concurso público mencionados no preâmbulo, conforme solicitação da Gerência de Admissão e Posse da Secretaria de Estado da Administração - SEAD/GEAP (SEI nº 000037456805) quanto aos dados abaixo listados:

I - Onde se lê: PROFESSOR NIVEL III - QUIMICA - PORANGATU, 0300125361, JOAO LUIZ OLIVEIRA MACIEL JUNIOR, 75.03, 1, -, classificado; leia-se: PROFESSOR NIVEL III - QUIMICA - PORANGATU, 0300125361, JOAO LUIZ DE OLIVEIRA MACIEL JUNIOR, 75.03, 1, -, classificado;

II - Onde se lê: PROFESSOR NIVEL III - CIENCIA/BIOLOGIA - GUAPO, 0300177191, KAROLLINE FERREIRA COIMBRA BRAZ, 70.53, 2, -, classificado; leia-se: PROFESSOR NIVEL III - CIENCIA/BIOLOGIA - GUAPO, 0300177191, KAROLLINE FERREIRA COIMBRA, 70.53, 2, -, classificado;

III - Onde se lê: PROFESSOR NIVEL III - CIENCIA/BIOLOGIA - URUACU, 0300159504, DAYANNE CASTRO TROMBERTA, 71.40, 3, -, classificado; leia-se: PROFESSOR NIVEL III - CIENCIA/BIOLOGIA - URUACU, 0300159504, DAYANNE CASTRO TROMBETA, 71.40, 3, -, classificado;

IV - Onde se lê: PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA - HIDROLANDIA, 0300103158, SIMONE ARRAIS LEITE, 79.30, 3, -, classificado; leia-se: PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA - HIDROLANDIA, 0300103158, SIMONE ARRAIS LEITE BRANDAO, 79.30, 3, -, classificado;

V - Onde se lê: PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA - RIO VERDE, 0300164751, JESSICA LIMA DOS ANJOS, 72.80, 22, -, classificado; leia-se: PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA - RIO VERDE, 0300164751, JESSICA LIMA DOS ANJOS FRAZAO, 72.80, 22, -, classificado; CASTRO TROMBETA, 71.40, 3, -, classificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 19 dias do mês de março de 2025.

**THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES**

**SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024

Protocolo 524754

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025-SEAD

Processo SISLOG nº 102718

Processo SEI! nº 202500005008050

**Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

**Contratada:** Gênese Comércio e Manutenções Ltda - ME, inscrita sob o CNPJ nº 17.596.391/0001-51.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de condicionadores de ar tipo ACJ e do tipo SPLIT, modelos MINI SPLIT, SPLITÃO, INVERTER, MULTISPLIT, HI-WALL, PISO-TETO, CASSETE e ainda SISTEMAS AR CONDICIONADO CENTRAL, SISTEMAS DE RENOVACÃO DE AR, SISTEMAS VRF's e CORTINAS DE AR incluindo, além da mão de obra especializada, fornecimento total de peças, materiais, ferramentas e fornecimento de gás em todos os condicionadores de ar, instalados nas Unidades Administrativas da Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás, por um período de 12 (doze) meses

**Valor global:** R\$ 994.914,00 (novecentos e noventa e quatro mil novecentos e quatorze reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Data da assinatura:** 19/03/2025

**Assina pelo Contratante:** Alan Farias Tavares.

**Assina pela Contratada:** Josiel Rocha Alves

Protocolo 524605



Diretoria Executiva de Liquidação de Estatais

PRODAGO em liquidação

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás - PRODADO em liquidação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.812.554/0001-51; **CONTRATADA:** POLIDATA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.090.354/0001-74; **PROCESSO:** 202200005003340; **PRAZO:** 11/03/2025 A 10/03/2026; **VALOR TOTAL:** R\$ 13.482,36 (treze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Protocolo 524723

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Resolução nº 310, de 14 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre o credenciamento do município de Mambai (GO), como Plenamente Capacitado Nível 2, para o exercício do licenciamento ambiental de atividades de impacto local, condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município e pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental Nordeste Goiano (CISBAN/GO).

O Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMAM), no uso das atribuições e competências previstas no Decreto Estadual nº 10.441, de 15 de abril de 2024, publicado no DOE nº 24.265, de 15 de abril de 2024, e conforme seu Regimento Interno, as discussões e deliberações da 52ª Reunião Ordinária do CEMAM e o que consta nos autos do Processo SEI nº 202400017015770,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o credenciamento do Município de Mambai para o exercício do licenciamento ambiental das atividades de impacto local, nível 2, de acordo com a Resolução CEMAM nº 259, de 29 de maio de 2024, considerando o município plenamente capacitado. Parágrafo Único. O credenciamento do Município de Mambai fica condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município e pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental Nordeste Goiano (CISBAN/GO).

Art. 2º Os licenciamentos já realizados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), de empreendimentos cujas atividades estão incluídas no anexo único da Resolução CEMAM nº 259 de 2024, terão seus respectivos prazos de validade mantidos.

Art. 3º O Município de Mambai poderá solicitar cópia dos procedimentos de licenciamento ambiental no município em andamento na SEMAD.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual do Meio Ambiente, em Goiânia/GO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDRÉA VULCANIS  
Presidente

JOSÉ BENTO DA ROCHA  
Secretário-Executivo

Protocolo 524575

Resolução CEMAM nº 311, de 14 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre o credenciamento do Município de Cezarina (GO), como Parcialmente Capacitado Nível 2, para o exercício do licenciamento ambiental de atividades de impacto local, condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município, bem como ao cumprimento das ações e prazos propostos no Plano de Adequação do Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental de Goiás (CONSED).

O Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMAM), no uso das atribuições e competências previstas no Decreto Estadual nº 10.441, de 15 de abril de 2024, publicado no DOE nº 24.265, de 15 de abril de 2024, e conforme seu Regimento Interno, as discussões e deliberações da 52ª Reunião Ordinária do CEMAM e o que consta nos autos do Processo SEI nº 202400017016853,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o credenciamento do Município de Cezarina para o exercício do licenciamento ambiental das atividades de impacto local, nível 2, de acordo com a Resolução CEMAM nº 259, de 29 de maio de 2024, considerando o município parcialmente capacitado. Parágrafo Único. O credenciamento do Município de Cezarina fica condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município, bem como ao cumprimento das ações e prazos propostos no Plano de Adequação do Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental de Goiás (CONSED).

Art. 2º Os licenciamentos já realizados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), de empreendimentos cujas atividades estão incluídas no anexo único da Resolução CEMAM nº 259 de 2024, terão seus respectivos prazos de validade mantidos.

Art. 3º O Município de Cezarina poderá solicitar cópia dos procedimentos de licenciamento ambiental de empreendimentos localizados em seus limites territoriais, cuja competência passou a ser municipal e que estejam em andamento na SEMAD.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual do Meio Ambiente, em Goiânia/GO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDRÉA VULCANIS  
Presidente

JOSÉ BENTO DA ROCHA  
Secretário-Executivo

Protocolo 524578

Resolução CEMAM nº 312, de 14 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre o credenciamento do Município de Faina (GO), como Parcialmente Capacitado Nível 2, para o exercício do licenciamento ambiental de atividades de impacto local, condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município, bem como ao cumprimento das ações e prazos propostos no Plano de Adequação do Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental de Goiás (CONSED).



O Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMAM), no uso das atribuições e competências previstas no Decreto Estadual nº 10.441, de 15 de abril de 2024, publicado no DOE nº 24.265, de 15 de abril de 2024, e conforme seu Regimento Interno, as discussões e deliberações da 52ª Reunião Ordinária do CEMAM e o que consta nos autos do Processo SEI nº 202400017020893,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o credenciamento do Município de Faina para o exercício do licenciamento ambiental das atividades de impacto local, nível 2, de acordo com a Resolução CEMAM nº 259, de 29 de maio de 2024, considerando o município parcialmente capacitado. Parágrafo Único. O credenciamento do Município de Faina fica condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município, bem como ao cumprimento das ações e prazos propostos no Plano de Adequação do município e do Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental de Goiás (CONSED).

Art. 2º Os licenciamentos já realizados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), de empreendimentos cujas atividades estão incluídas no anexo único da Resolução CEMAM nº 259 de 2024, terão seus respectivos prazos de validade mantidos.

Art. 3º O Município de Faina poderá solicitar cópia dos procedimentos de licenciamento ambiental de empreendimentos localizados em seus limites territoriais, cuja competência passou a ser municipal e que estejam em andamento na SEMAD.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual do Meio Ambiente, em Goiânia/GO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDRÉA VULCANIS  
Presidente

JOSÉ BENTO DA ROCHA  
Secretário-Executivo

Protocolo 524580

Resolução CEMAM nº 313, de 14 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre o credenciamento do Município de Morrinhos (GO), como Plenamente Capacitado Nível 1, para o exercício do licenciamento ambiental de atividades de impacto local, condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMAM), no uso das atribuições e competências previstas no Decreto Estadual nº 10.441, de 15 de abril de 2024, publicado no DOE nº 24.265, de 15 de abril de 2024, e conforme seu Regimento Interno, as discussões e deliberações da 52ª Reunião Ordinária do CEMAM e o que consta nos autos do Processo SEI nº 202500017001423,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o credenciamento do Município de Morrinhos para o exercício do licenciamento ambiental das atividades de impacto local, nível 1, de acordo com a Resolução CEMAM nº 259, de 29 de maio de 2024, considerando o município plenamente capacitado. Parágrafo Único. O credenciamento do Município de Morrinhos fica condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município.

Art. 2º Os licenciamentos já realizados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), de empreendimentos cujas atividades estão incluídas no anexo único da Resolução CEMAM nº 259 de 2024, terão seus respectivos

prazos de validade mantidos.

Art. 3º O Município de Morrinhos poderá solicitar cópia dos procedimentos de licenciamento ambiental de empreendimentos localizados em seus limites territoriais, cuja competência passou a ser municipal e que estejam em andamento na SEMAD.

Art. 4º Revoga-se a Resolução CEMAM nº 308, de 27 de novembro de 2024.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual do Meio Ambiente, em Goiânia/GO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDRÉA VULCANIS  
Presidente

JOSÉ BENTO DA ROCHA  
Secretário-Executivo

Protocolo 524581

Resolução CEMAM nº 314, de 14 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre o credenciamento do Município de São Patrício (GO), como Parcialmente Capacitado Nível 2, para o exercício do licenciamento ambiental de atividades de impacto local, condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município, bem como ao cumprimento das ações e prazos propostos no Plano de Adequação do Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental de Goiás (CONSED).

O Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMAM), no uso das atribuições e competências previstas no Decreto Estadual nº 10.441, de 15 de abril de 2024, publicado no DOE nº 24.265, de 15 de abril de 2024, e conforme seu Regimento Interno, as discussões e deliberações da 52ª Reunião Ordinária do CEMAM e o que consta nos autos do Processo SEI nº 202400017019549,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o credenciamento do Município de São Patrício para o exercício do licenciamento ambiental das atividades de impacto local, nível 2, de acordo com a Resolução CEMAM nº 259, de 29 de maio de 2024, considerando o município parcialmente capacitado. Parágrafo Único. O credenciamento do Município de São Patrício fica condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município, bem como ao cumprimento das ações e prazos propostos no Plano de Adequação do Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental de Goiás (CONSED).

Art. 2º Os licenciamentos já realizados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), de empreendimentos cujas atividades estão incluídas no anexo único da Resolução CEMAM nº 259 de 2024, terão seus respectivos prazos de validade mantidos.

Art. 3º O Município de São Patrício poderá solicitar cópia dos procedimentos de licenciamento ambiental de empreendimentos localizados em seus limites territoriais, cuja competência passou a ser municipal e que estejam em andamento na SEMAD.

Art. 4º Revoga-se a Resolução CEMAM nº 138, de 20 de abril de 2022.



Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual do Meio Ambiente, em Goiânia/GO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDRÉA VULCANIS  
Presidente

JOSÉ BENTO DA ROCHA  
Secretário-Executivo

Protocolo 524586

Resolução CEMAm nº 315, de 14 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre o credenciamento do Município de Fazenda Nova (GO), como Parcialmente Capacitado Nível 2, para o exercício do licenciamento ambiental de atividades de impacto local, condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município, bem como ao cumprimento das ações e prazos propostos no Plano de Adequação do Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental de Goiás (CONSED).

O Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMAm), no uso das atribuições e competências previstas no Decreto Estadual nº 10.441, de 15 de abril de 2024, publicado no DOE nº 24.265, de 15 de abril de 2024, e conforme seu Regimento Interno, as discussões e deliberações da 52ª Reunião Ordinária do CEMAm e o que consta nos autos do Processo SEI nº 202400017019301,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o credenciamento do Município de Fazenda Nova para o exercício do licenciamento ambiental das atividades de impacto local, nível 2, de acordo com a Resolução CEMAm nº 259, de 29 de maio de 2024, considerando o município parcialmente capacitado.

Parágrafo Único. O credenciamento do Município de Fazenda Nova fica condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município, bem como ao cumprimento das ações e prazos propostos no Plano de Adequação do Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental de Goiás (CONSED).

Art. 2º Os licenciamentos já realizados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), de empreendimentos cujas atividades estão incluídas no anexo único da Resolução CEMAm nº 259 de 2024, terão seus respectivos prazos de validade mantidos.

Art. 3º O Município de Fazenda Nova poderá solicitar cópia dos procedimentos de licenciamento ambiental de empreendimentos localizados em seus limites territoriais, cuja competência passou a ser municipal e que estejam em andamento na SEMAD.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual do Meio Ambiente, em Goiânia/GO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDRÉA VULCANIS  
Presidente

JOSÉ BENTO DA ROCHA  
Secretário-Executivo

Protocolo 524589

Resolução CEMAm nº 316, de 14 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre o credenciamento do Município de Araguapaz (GO), como Parcialmente Capacitado Nível 2, para o exercício do licenciamento ambiental de atividades de impacto local, condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município, bem como ao cumprimento das ações e prazos propostos no Plano de Adequação do Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental de Goiás (CONSED).

O Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMAm), no uso das atribuições e competências previstas no Decreto Estadual nº 10.441, de 15 de abril de 2024, publicado no DOE nº 24.265, de 15 de abril de 2024, e conforme seu Regimento Interno, as discussões e deliberações da 52ª Reunião Ordinária do CEMAm e o que consta nos autos do Processo SEI nº 202400017018452,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o credenciamento do Município de Araguapaz para o exercício do licenciamento ambiental das atividades de impacto local, nível 2, de acordo com a Resolução CEMAm nº 259, de 29 de maio de 2024, considerando o município parcialmente capacitado.

Parágrafo Único. O credenciamento do Município de Araguapaz fica condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município, bem como ao cumprimento das ações e prazos propostos no Plano de Adequação do Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental de Goiás (CONSED).

Art. 2º Os licenciamentos já realizados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), de empreendimentos cujas atividades estão incluídas no anexo único da Resolução CEMAm nº 259 de 2024, terão seus respectivos prazos de validade mantidos.

Art. 3º O Município de Araguapaz poderá solicitar cópia dos procedimentos de licenciamento ambiental de empreendimentos localizados em seus limites territoriais, cuja competência passou a ser municipal e que estejam em andamento na SEMAD.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual do Meio Ambiente, em Goiânia/GO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDRÉA VULCANIS  
Presidente

JOSÉ BENTO DA ROCHA  
Secretário-Executivo

Protocolo 524591

Resolução CEMAm nº 317, de 14 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre o credenciamento do Município de Cristalina (GO), como Parcialmente Capacitado Nível 2, para o exercício do licenciamento ambiental de atividades de impacto local, condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município, bem como ao cumprimento das ações e prazos propostos no Plano de Adequação.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMAm), no uso das atribuições e competências previstas no Decreto Estadual nº

10.441, de 15 de abril de 2024, publicado no DOE nº 24.265, de 15 de abril de 2024, e conforme seu Regimento Interno, as discussões e deliberações da 52ª Reunião Ordinária do CEMAM e o que consta nos autos do Processo SEI nº 202500017001937,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o credenciamento do Município de Cristalina para o exercício do licenciamento ambiental das atividades de impacto local, nível 2, de acordo com a Resolução CEMAM nº 259, de 29 de maio de 2024, considerando o município parcialmente capacitado. Parágrafo Único. O credenciamento do Município de Cristalina fica condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município, bem como ao cumprimento das ações e prazos propostos no Plano de Adequação.

Art. 2º Os licenciamentos já realizados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), de empreendimentos cujas atividades estão incluídas no anexo único da Resolução CEMAM nº 259 de 2024, terão seus respectivos prazos de validade mantidos.

Art. 3º O Município de Cristalina poderá solicitar cópia dos procedimentos de licenciamento ambiental de empreendimentos localizados em seus limites territoriais, cuja competência passou a ser municipal e que estejam em andamento na SEMAD.

Art. 4º Revoga-se a Resolução CEMAM nº 307, de 27 de novembro de 2024.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual do Meio Ambiente, em Goiânia/GO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDRÉA VULCANIS  
Presidente

JOSÉ BENTO DA ROCHA  
Secretário-Executivo

Protocolo 524592

Resolução CEMAM nº 318, de 14 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre o credenciamento do Município de Montividiu (GO), como Plenamente Capacitado Nível 1, para o exercício do licenciamento ambiental de atividades de impacto local, condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMAM), no uso das atribuições e competências previstas no Decreto Estadual nº 10.441, de 15 de abril de 2024, publicado no DOE nº 24.265, de 15 de abril de 2024, e conforme seu Regimento Interno, as discussões e deliberações da 52ª Reunião Ordinária do CEMAM e o que consta nos autos do Processo SEI nº 202100017012437,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o credenciamento do Município de Montividiu para o exercício do licenciamento ambiental das atividades de impacto local, nível 1, de acordo com a Resolução CEMAM nº 259, de 29 de maio de 2024, considerando o município plenamente capacitado. Parágrafo Único. O credenciamento do Município de Montividiu fica condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município.

Art. 2º Os licenciamentos já realizados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), de empreendimentos cujas atividades estão incluídas no anexo único da Resolução CEMAM nº 259 de 2024, terão seus respectivos prazos de validade mantidos.

Art. 3º O Município de Montividiu poderá solicitar cópia dos procedimentos de licenciamento ambiental de empreendimentos localizados em seus limites territoriais, cuja competência passou a ser municipal e que estejam em andamento na SEMAD.

Art. 4º Revoga-se a Resolução CEMAM nº 126, de 20 de abril de 2022.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual do Meio Ambiente, em Goiânia/GO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDRÉA VULCANIS  
Presidente

JOSÉ BENTO DA ROCHA  
Secretário-Executivo

Protocolo 524593

Resolução CEMAM nº 319, de 14 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre o credenciamento do Município de Pires do Rio (GO), como Plenamente Capacitado Nível 2, para o exercício do licenciamento ambiental de atividades de impacto local, condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMAM), no uso das atribuições e competências previstas no Decreto Estadual nº 10.441, de 15 de abril de 2024, publicado no DOE nº 24.265, de 15 de abril de 2024, e conforme seu Regimento Interno, as discussões e deliberações da 52ª Reunião Ordinária do CEMAM e o que consta nos autos do Processo SEI nº 202100017012544,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o credenciamento do Município de Pires do Rio para o exercício do licenciamento ambiental das atividades de impacto local, nível 2, de acordo com a Resolução CEMAM nº 259, de 29 de maio de 2024, considerando o município plenamente capacitado. Parágrafo Único. O credenciamento do Município de Pires do Rio fica condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município.

Art. 2º Os licenciamentos já realizados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), de empreendimentos cujas atividades estão incluídas no anexo único da Resolução CEMAM nº 259 de 2024, terão seus respectivos prazos de validade mantidos.

Art. 3º O Município de Pires do Rio poderá solicitar cópia dos procedimentos de licenciamento ambiental de empreendimentos localizados em seus limites territoriais, cuja competência passou a ser municipal e que estejam em andamento na SEMAD.

Art. 4º Revoga-se a Resolução CEMAM nº 128, de 20 de abril de 2022.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual do Meio Ambiente, em Goiânia/GO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDRÉA VULCANIS  
Presidente

JOSÉ BENTO DA ROCHA  
Secretário-Executivo

Protocolo 524595

Resolução CEMAM nº 320, de 14 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre o credenciamento do Município de Estrela do Norte (GO), como Plenamente Capacitado Nível 1, para o exercício do licenciamento ambiental de atividades de impacto local, condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMAM), no uso das atribuições e competências previstas no Decreto Estadual nº 10.441, de 15 de abril de 2024, publicado no DOE nº 24.265, de 15 de abril de 2024, e conforme seu Regimento Interno, as discussões e deliberações da 52ª Reunião Ordinária do CEMAM e o que consta nos autos do Processo SEI nº 202100017012087,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o credenciamento do Município de Estrela do Norte para o exercício do licenciamento ambiental das atividades de impacto local, nível 1, de acordo com a Resolução CEMAM nº 259, de 29 de maio de 2024, considerando o município plenamente capacitado.

Parágrafo Único. O credenciamento do Município de Estrela do Norte fica condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município.

Art. 2º Os licenciamentos já realizados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), de empreendimentos cujas atividades estão incluídas no anexo único da Resolução CEMAM nº 259 de 2024, terão seus respectivos prazos de validade mantidos.

Art. 3º O Município de Estrela do Norte poderá solicitar cópia dos procedimentos de licenciamento ambiental de empreendimentos localizados em seus limites territoriais, cuja competência passou a ser municipal e que estejam em andamento na SEMAD.

Art. 4º Revoga-se a Resolução CEMAM nº 170, de 18 de outubro de 2022.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual do Meio Ambiente, em Goiânia/GO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDRÉA VULCANIS  
Presidente

JOSÉ BENTO DA ROCHA  
Secretário-Executivo

Protocolo 524596

Resolução CEMAM nº 321, de 14 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a revogação do credenciamento do Município de Nova Aurora (GO) para o exercício do licenciamento ambiental de atividades de impacto local.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMAM), no uso das atribuições e competências previstas no Decreto Estadual nº 10.441, de 15 de abril de 2024, publicado no DOE nº 24.265, de 15 de abril de 2024, e conforme seu Regimento Interno e o que consta nos autos do Processo SEI nº 202200017013281,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, conforme solicitação do município, a Resolução CEMAM nº 223, de 31 de julho de 2023, que Dispõe sobre o credenciamento do Município de Nova Aurora, como Parcialmente

Capacitado Nível 1, para o exercício do licenciamento ambiental de atividades de impacto local, condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município, bem como, ao cumprimento das ações e prazos propostos no Plano de Adequação.

Parágrafo Único. O município, oportunamente, para retomar o exercício da competência relativa ao licenciamento, deverá submeter novo pedido de credenciamento junto ao CEMAM.

Art. 2º O município e o órgão municipal de meio ambiente responsável pelo licenciamento ambiental das atividades de impacto local, ficam impedidos de receber novos processos de licenciamento ou solicitações de renovação, até que sejam cumpridas as exigências da Resolução nº 259, de 29 de maio de 2024.

Parágrafo Único. O município deverá comunicar aos usuários acerca da atuação supletiva do órgão estadual de meio ambiente, orientando-os ainda a solicitarem o licenciamento ambiental no Sistema Ipê.

Art. 3º A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) deverá adotar as providências necessárias à atuação supletiva, nos termos do art. 8º da Resolução CEMAM nº 259 de 2024.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual do Meio Ambiente, em Goiânia/GO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDRÉA VULCANIS  
Presidente

JOSÉ BENTO DA ROCHA  
Secretário-Executivo

Protocolo 524606

**CERTIDÃO Nº 37/2025 SEMAD/GECAM**

Compromissário: JOSÉ LUIZ DE SOUSA

CPF nº: \*\*\*.802.101-\*\*

Processo SEI nº: 202000017010562 e 202000017009467

Objeto: Cumprimento integral de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa - TCACM Nº 58/2024 - SEMAD. Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

- I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constituiu-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;
- II - O Relatório nº 747/2024 - GECAM ((66055442), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas apresentou o entendimento que o objeto de conversão de multa foi integralmente cumprido, bem como a deliberação da 7ª Reunião Ordinária de 2024 da Câmara de Avaliação de Projetos (65698033);
- III - O Parecer nº 57/2025 SEMAD/GERAM (69664192) e o Despacho nº 51/2025 SEMAD/GERAM (69665145) concluíram que o compromissário cumpriu com todas as obrigações relacionadas à reparação do dano ambiental e à regularização da atividade;
- IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 13/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento integral do Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa - TCACM nº 58/2024 - SEMAD (55750710).

LEONARDO SERPA SCHALLENBERGER  
Superintendência de Gestão Ambiental - SGA

Protocolo 524618



**CERTIDÃO Nº 38 / 2025 SEMAD/GECAM**

Compromissária: BEIRE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.  
CNPJ: \*\*.583.844/0001-\*\*

Processo SEI N.º: 201900017003895

Objeto: Cumprimento integral de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa (TCACM).

Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

- I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constitui-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;
- II - O Relatório nº 3/2025 - GECAM (68967248), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas apresentou o entendimento que o objeto de conversão de multa foi plenamente cumprido, bem como a deliberação da 10ª Reunião Ordinária de 2024 da Câmara de Avaliação de Projetos para a Conversão de Multas (68595064);
- III - O Parecer nº 261 (71558152) emitido pela Gerência de Regularização Ambiental - GERAM, que concluiu que não existem danos pendentes de regularização ambiental;
- IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 013/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento integral do Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa nº 623/2023 - SEMAD (54786726).

LEONARDO SERPA SCHALLENBERGER  
Superintendência de Gestão Ambiental - SGA  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMAD

Protocolo 524624

**CERTIDÃO Nº 39/2025/SEMAD/GECAM**

Compromissária: FÁBIO TADEU BUENO BRANDÃO  
CPF: \*\*\*.312.961-\*\*

Processo SEI nº 202200017007177

Objeto: Cumprimento INTEGRAL de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa (TCACM).

Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

- I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constitui-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;
- II - O Relatório nº 254/2023 - GECAM (47777688), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas apresentou o entendimento que o objeto de conversão de multa foi plenamente cumprido, bem como a deliberação da 1ª Reunião Extraordinária de 2023 da Câmara de Avaliação de Projetos para a Conversão de Multas (47749679);
- III - O Despacho nº 136/2025 (70650584) emitido pela Gerência de Regularização Ambiental - GERAM, que concluiu que não existem danos pendentes de regularização ambiental;
- IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução

Normativa nº 013/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento integral do Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa - TCACM nº 359/2022 (000032451223).

LEONARDO SERPA SCHALLENBERGER  
Superintendente de Gestão Ambiental  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 524553

**CERTIDÃO Nº 40/2025/SEMAD/GECAM**

Compromissária: CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA

CNPJ: 00.894.402/0001-87

Processo SEI nº 201900017008928

Objeto: Cumprimento INTEGRAL de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa - TCACM Nº 305/2024 - SEMAD.

Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

- I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constitui-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;
- II - O Relatório nº 818/2024/SEMAD/GECAM (66580844), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas apresentou o entendimento que o objeto de conversão de multa foi integralmente cumprido, bem como a deliberação da 8ª Reunião Ordinária de 2024 da Câmara de Avaliação de Projetos (66412456);
- III - O Parecer nº 107/2025/SEMAD/GERAM (70379130) concluiu que o compromissário cumpriu com todas as obrigações relacionadas à reparação do dano ambiental e à regularização da atividade;
- IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 13/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento integral do Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa - TCACM nº 305/2024 (59555839).

LEONARDO SERPA SCHALLENBERGER  
Superintendente de Gestão Ambiental  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 524573

**Secretaria de Estado da Educação**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2025.0000.603.3008

**Assunto:** Contrato de Fornecimento nº **002/2025**, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itumbiara por intermédio do **Conselho Escolar Adoniro Martins de Andrade** - CNPJ Nº **00.712.484/0001-00** e a pessoa jurídica **Luiz Humberto Costa Junior Ltda**, CNPJ: **17.888.312/0001-86**.  
**Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do **Conselho Escolar Adoniro Martins de Andrade**, no município de **Itumbiara**, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ **3.269,60** (Três mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Fonte FNDE 2025.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2025.2401.12.306.1008.2019.03.17610.156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 12/03/2025.

Protocolo 524657



**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2025.0000.601.9457

**Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Quirinópolis- GO, por intermédio do Conselho Escolar Dr. Onério Pereira Vieira - CNPJ Nº 00.671.173/0001-31 e a pessoa jurídica SILVAZ SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 07.612.433/0001-47.

**Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Dr. Onério Pereira Vieira, no município de Quirinópolis - GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor R\$ 24.362,65 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.10 08.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.201 9.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura** : 13/03/2025.

**Simone Carvalho França Borges**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 524724

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 202500006023104 Contratação SISLOG nº 105348  
Data: 07/02//2025

Nome : MBM SEGURADORA S. A  
Assunto : Contrato

**Contrato nº 043/2025** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica MBM SEGURADORA S. A.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais através de apólice, na modalidade de Pregão Eletrônico, para atender as demandas da Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação e outros eventos da Secretaria de Estado da Educação, com vistas a promover eventos escolares esportivos, culturais, artísticos, aprimoramento e outros em conformidade com as metas estabelecidas no PPA/LOA do Governo do Estado de Goiás. **DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 74/2024. **DO PREÇO: R\$ 17.307,50 (dezessete mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2025.2401.080 / Nota de Empenho: 00001 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.025 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.51 / Grupo: 03 / Fonte: 15400108 / Data de emissão: 26/02/2025 / Valor: R\$ 17.307,50. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de **06 meses.** **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 18/03/2025.

Protocolo 524541

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 202400006120592

Assunto: Extrato de Contrato

Contrato nº 002/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho da Coordenação Regional de Educação de Palmeiras de Goiás, CNPJ nº 28.812.245/0001-32 e a pessoa jurídica Soares Construtora Ltda, CNPJ nº 39.337.345/0001-70.

**Do Objeto:** Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços para realizar um reparo na cobertura e algumas adequações no Colégio Estadual Quilombola de Palmeiras de Goiás, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.

**Da Modalidade:** Dispensa **Do Preço:** R\$ 67.269,92 (sessenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)

**Dos Recursos Financeiros e Orçamentários:** Fonte 100

**Da vigência:** 180 dias.

**Data da Assinatura:** 12/02/2025.

Sandra Luz de Freitas  
Presidente do Conselho

Protocolo 524615

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024.0000.601.9730

Assunto: Extrato de Contrato

Contrato nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho do Colégio Estadual José Cipriano e a pessoa jurídica Comercio e Prestadora de Serviços Moreira Eireli- ME, CNPJ nº 11.214.050/0001-98.

**Do Objeto:** **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de Construção, manutenção e pequenos reparos na edificação,** conforme Planilha Orçamentária.

**Da Modalidade:** Dispensa

**Do Preço:** **R\$ 99.728,95** (noventa e nove mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)

**Dos Recursos Financeiros e Orçamentários:** **Fonte 15000100**

**Da vigência:** **30** (trinta) dias.

**Data da Assinatura:** **07/03/2025.**

Ana Maria da Silva Batista e Paula  
Presidente do Conselho

Protocolo 524620

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 202400006078630

Data:

08/08/2024

Nome : **COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA**

Assunto : Contrato

**Contrato de Fornecimento nº 041/2025** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica **COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.**

**DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de ativos de rede (switches core, de distribuição, de acesso, módulos e acessórios), solução de gerenciamento, com suporte e garantia de 60 (sessenta) meses, conforme as condições e especificações técnicas detalhadas previstas no termo de referência. **DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 006/2023. **DO PREÇO: R\$ 2.222.856,00 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2025.2401.018 / Nota de Empenho: 00002 / Classificação Funcional: 12 126 1008 2.546 / Natureza da Despesa: 3.3.90.40.16 / Grupo: 03 / Fonte: 15500116 / Data de emissão: 06/03/2025 / Valor: R\$ 7.654,00. Dotação Compactada: 2025.2401.018 / Nota de Empenho: 00001 / Classificação Funcional: 12 126 1008 2.546 / Natureza da Despesa: 3.3.90.40.16 / Grupo: 03 / Fonte: 15500116 / Data de emissão: 06/03/2025 / Valor: R\$ 38.890,00. Dotação Compactada: 2025.2401.0023 / Nota de Empenho: 00005 / Classificação Funcional: 12 126 1008 2.546 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.11 / Grupo: 04 / Fonte: 15500116 / Data de emissão: 06/03/2025 / Valor: R\$ 2.158.747,00. Dotação Compactada: 2025.2401.023 / Nota de Empenho: 00006 / Classificação Funcional: 12 126 1008 2.546 / Natureza da Despesa: 4.4.90.40.82 / Grupo: 04 / Fonte: 15500116 / Data de emissão: 06/03/2025 / Valor: R\$ 17.565,00. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, sem prejuízo de garantia de 60 (sessenta) meses, contado a partir de sua assinatura por todas as partes contratantes, com eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás - DOE/GO. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 11/03/2025.

Protocolo 524630

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2025.0000.6037.770

**Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 02/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Posse por intermédio do Conselho Escolar Argemiro Antônio de Araújo - CNPJ Nº 00.672.651/0001-28 e a pessoa jurídica Distribuidora de Alimentos Posse Ltda, CNPJ: 44.985.732/0001-53.

**Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender



às necessidades do Conselho Escolar Argemiro Antônio de Araújo, no município de Posse, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 52.923,17 (Cinquenta e Dois Mil Novecentos e Vinte e Três Reais e Dezesseite Centavos).

Fonte:

2025.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 FNDE

2025.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000 TE

**Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 18/03/2025.

Protocolo 524650

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº: 2025.0000.6037.770**

**Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 01/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Posse por intermédio do Conselho Escolar Argemiro Antônio de Araújo - CNPJ Nº 00.672.651/0001-28 e a pessoa jurídica Charlene Fagundes-Me (Panificadora Super Pão), CNPJ: 10.755.233/0001-58. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Argemiro Antônio de Araújo, no município de Posse, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 7.854,00 (Sete Mil Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais)

Fonte:

2025.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 FNDE

2025.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000 TE

**Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 18/03/2025.

Protocolo 524651

#### AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 001/2025

O Conselho Escolar Adoniro Martins de Andrade da Unidade: Centro de Ensino em Período Integral Adoniro Martins de Andrade, torna público que às 11 horas, do dia 06.03.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.603.3008, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa: Mercearia e Panificadora Duas Irmãs Ltda CNPJ nº 01.160.886/0001-01 - valor total R\$ 15.351,99 (Quinze mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos); **Lote 02** - Açougue - Empresa: Potencial Comercio de Alimentos Ltda CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - valor total R\$ 11.565,82 (Onze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos); **Lote 03** - Secos e Molhados - Empresa: Potencial Comercio de Alimentos Ltda CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - valor total R\$ 18.416,42 (Dezoito mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos); **Lote 04** - Hortifrut - Empresa Luís Humberto Costa Júnior Ltda CNPJ nº 17.888.312/0001-86 - valor total R\$ 3.269,60 (Três mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Edivan Martins de Oliveira  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 524654

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº:** 2025.0000.603.3008

**Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itumbiara por intermédio do Conselho Escolar Adoniro Martins de Andrade - CNPJ Nº 00.712.484/0001-00 e a pessoa jurídica Mercearia e Panificadora Duas Irmãs Ltda, CNPJ: 01.160.886/0001-01. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Adoniro Martins de Andrade, no município de Itumbiara, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 15.351,99 (Quinze mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos). Fonte: FNDE 2025.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2025.2401.12.306.1008.2019.03.17610.156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 12/03/2025.

Protocolo 524655

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº:** 2025.0000.603.3008

**Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 003/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itumbiara por intermédio do Conselho Escolar Adoniro Martins de Andrade - CNPJ Nº 00.712.484/0001-00 e a pessoa jurídica Potencial Comercio de Alimentos Ltda, CNPJ: 41.933.019/0001-78. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Adoniro Martins de Andrade, no município de Itumbiara, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 29.982,24 (Vinte e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Fonte FNDE 2025.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2025.2401.12.306.1008.2019.03.17610.156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 12/03/2025.

Protocolo 524658

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº:** 2025.0000.601.6444

**Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 01/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Pires do Rio por intermédio do Conselho Escolar Augusto Monteiro de Godoy - CNPJ Nº 00.681.772/0001-36 e a pessoa jurídica LHI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 52.192.248/0001-03. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Augusto Monteiro de Godoy, no município de Pires do Rio, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **Lote nº 01 - Panificados** - R\$ 13.656,00 (treze mil seiscentos e cinquenta e seis reais); **Lote nº 02 - Açougue** - R\$ 17.930,00 (dezesseite mil novecentos e trinta reais); **Lote nº 03 - Secos e Molhados** - R\$ 23.724,52 (vinte e três mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos); **Lote nº 04 - Hortifrut** - R\$ 6.699,55 (seis mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos); **Totalizando R\$ 62.010,07 (sessenta e dois mil, dez reais e sete centavos)**. Fonte: FNDE: 15520109; TE -17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 19/03/2025.

Cláudia Ferreira Simões

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR AUGUSTO MONTEIRO  
DE GODOY

CPF: 557.206.501-30

Protocolo 524716



AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 01/2025

O Conselho Escolar DOUTOR DORIVAL BRANDÃO DE ANDRADE da Unidade CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL DOUTOR DORIVAL BRANDÃO DE ANDRADE, torna público que às 9h30 horas, do dia 18.03.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Doutor Dorival Brandão de Andrade, no município de São Miguel do Araguaia-GO, conforme Edital e Anexos, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no item 4.1 deste termo de referência, mediante DISPENSA, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.603.3390, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: Lote 01 - PANIFICADOS - Empresa: PONTO DO CAFÉ PANIFICADORA EIRELI CNPJ nº 13.506.497/0001-66 - valor total R\$ R\$ 16.981,00 (Dezesseis mil novecentos e oitenta e um reais); Lote 02 - AÇOUQUE - Empresa: BOLENTINE E BOLENTINE LTDA CNPJ nº 01.957.482/0001-35 - valor total R\$ 13.897,62 (Treze mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos) Lote 03 - SECOS E MOLHADOS - Empresa ORZELITA RODRIGUES SILVA EIRELI CNPJ nº 30.228.668/0001-51 - valor total R\$ 20.887,91 (Vinte mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos); Lote 04 - HORTIFRUTI - Empresa: BOLENTINI & BOLENTINE LTDA CNPJ nº 01.957.482/0001-35 - valor total R\$ 8.089,78 (Oito mil oitenta e nove reais e setenta e oito centavos); Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Leila Tavares de Almeida Carvalho  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 524718

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.603.3390

**Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 01/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de São Miguel do Araguaia-GO por intermédio do Conselho Escolar Doutor Dorival Brandão de Andrade - CNPJ Nº 00.668.344/0001-73 e a pessoa jurídica **BOLENTINI & BOLENTINE LTDA**, CNPJ: 01.957.482/0001-35.

**Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Doutor Dorival Brandão de Andrade, no município de São Miguel do Araguaia-GO, conforme documentação apresentada nos autos. Da Modalidade: DISPENSA Nº 01/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço: Terá o valor de **R\$ 21.987,40** (Vinte e um mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). Fonte: As despesas decorrentes do presente, correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2025, qual seja: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo 2(dois) meses Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 18/03/2025.

Protocolo 524719

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.603.3390

**Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 03/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de São Miguel do Araguaia-GO por intermédio do Conselho Escolar Doutor Dorival Brandão de Andrade - CNPJ Nº 00.668.344/0001-73 e a pessoa jurídica **PONTO DO CAFÉ PANIFICADORA EIRELI**, inscrita sob o **CNPJ nº 13.506.497/0001-66**.

**Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Doutor Dorival Brandão de Andrade, no município de São Miguel do Araguaia-GO, conforme documentação apresentada nos autos. Da Modalidade: DISPENSA Nº 01/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço: Terá o valor de **R\$ 16.981,00 (Dezesseis mil novecentos e oitenta e um reais)**. Fonte: As despesas decorrentes do presente, correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2025, qual seja: FNDE2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo 2(dois) mês. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 18/03/2025.

Protocolo 524720

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.601.9457

**Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 002/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Quirinópolis- GO, por intermédio do Conselho Escolar Dr. Onério Pereira Vieira - CNPJ Nº 00.671.173/0001-31 e a pessoa jurídica **MM DA COSTA LTDA**, CNPJ: 09.266.527/0001-37. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Dr. Onério Pereira Vieira, no município de Quirinópolis - GO, conforme documentação apresentada nos autos.

**Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 20.011,90 (Vinte Mil, Onze Reais e Noventa Centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000/ TE2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 13/03/2025.

**Simone Carvalho França Borges**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 524727

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2025.0000.601.9457

**Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 003/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Quirinópolis- GO, por intermédio do Conselho Escolar Dr. Onério Pereira Vieira - CNPJ Nº 00.671.173/0001-31 e a pessoa jurídica **POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 41.933.019/0001-78. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Dr. Onério Pereira Vieira, no município de Quirinópolis - GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 1.895,54 (Um Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000/ TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 12/03/2025.

**Simone Carvalho França Borges**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 524728



**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº :2025.0000.601.8521

**Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Quirinópolis por intermédio do Conselho Escolar Colégio Estadual da Polícia Militar Pedro Ludovico - CNPJ Nº 00.671.171/0001-42 e a pessoa jurídica Potencial Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ: 41.933.019/0001-78.

**Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar da Polícia Militar Pedro Ludovico, no município de Quirinópolis, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 28.809,27 (vinte e oito mil oitocentos e nove reais e vinte e sete centavos. Fonte: conforme termo de referência. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 4 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 19/03/2025

Protocolo 524729

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº : 202400006099087

**Assunto:** Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2025, que entre si a Coordenação Regional de Educação de Trindade por intermédio do Conselho da Coordenação Regional da Educação de Trindade - CNPJ Nº 05.919.748/0001-06 e a pessoa jurídica **Tetto Soluções Integradas**, CNPJ: 53.278.604/0001-60.

**Do Objeto** instalação de central de gás e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o Termo de Referência, independente de transcrição.

**Da Modalidade:** DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2025, art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

**Do Preço:** Terá o valor de R\$ 17.471,97 (dezesete mil, quatrocentos setenta e um reais, noventa e sete centavos).

**Da Vigência:** até a conclusão da obra.

**Da Data da Assinatura :** 20/02/2025.

Protocolo 524738

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 202500006025937 Data: 13/02/2025

Nome : Trip Locações e Eventos Ltda - EPP

Assunto : Contrato

**Contrato de Prestação de Serviços nº 066/2025** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Trip Locações e Eventos Ltda - EPP.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de hospedagem sob demanda, para atender a Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, na realização dos diversos eventos, programados por meio das Unidades administrativa pertencentes a esta Secretaria. **DA MODALIDADE:** Ata de Registro de Preços nº 005/2024 C, Pregão Eletrônico SRP nº 031/2023. **DO PREÇO: R\$ 1.550.840,05 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta reais e cinco centavos).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2025.2401.080 / Nota de Empenho: 00005 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.025 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.74 / Grupo: 03 / Fonte: 115400108 / Data de emissão: 14/03/2025 / Valor: R\$ 511.436,27. Dotação Compactada: 2025.2401.081 / Nota de Empenho: 00008 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.025 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.74 / Grupo: 03 / Fonte: 15500116 / Data de emissão: 14/03/2025 / Valor: R\$ 1.039.403,78. **DA VIGÊNCIA:** O Período de vigência será de **06 (seis) meses.** **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 14/03/2025.

Protocolo 524752

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 202500006025937 Data: 13/02/2025

Nome : Avantti Produções Eventos e Turismo Ltda

Assunto : Contrato

**Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2025** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Avantti Produções Eventos e Turismo Ltda.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de hospedagem sob demanda, para atender a Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, na realização dos diversos eventos, programados por meio das Unidades administrativa pertencentes a esta Secretaria. **DA MODALIDADE:** Ata de Registro de Preços nº 005/2024 B, Pregão Eletrônico SRP nº 031/2023. **DO PREÇO: R\$ 55.615,40 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e quarenta centavos).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2025.2401.081 / Nota de Empenho: 00009 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.025 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.74 / Grupo: 03 / Fonte: 15500116 / Data de emissão: 14/03/2025 / Valor: R\$ 55.615,40. **DA VIGÊNCIA:** O Período de vigência será de **06 (seis) meses.** **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 14/03/2025.

Protocolo 524753

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 202500006018535 Data: 31/01/2025

Nome : Trip Locações e Eventos Ltda - EPP

Assunto : Contrato

**Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2025** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Trip Locações e Eventos Ltda - EPP.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de hospedagem sob demanda, para atender a Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, na realização dos diversos eventos, programados por meio das Unidades administrativa pertencentes a esta Secretaria. **DA MODALIDADE:** Ata de Registro de Preços nº 005/2024 C, Pregão Eletrônico SRP nº 031/2023. **DO PREÇO: R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2025.2401.093 / Nota de Empenho: 00007 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.11 / Grupo: 03 / Fonte: 115430108 / Data de emissão: 18/03/2025 / Valor: R\$ 121.000,00. **DA VIGÊNCIA:** O Período de vigência será de **06 (seis) meses.** **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 19/03/2025.

Protocolo 524760

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 202400006104729

**Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 011/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Escolar Chico Mendes - CNPJ Nº 00.629.363/0001-90 e a pessoa jurídica: COMÉRCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA, CNPJ: 37.368.856/0001-24.

**Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Chico Mendes, no município de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** Adesão à Ata do Sistema de Registro de Preços nº 002/2024. **Do Preço:** R\$ 31.992,54 (Trinta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos). **Fonte:** FNDE - 2024.240112306.1008.2019.03.155.2010950.000 TE - 2024.240112306.1008.2019.03.17061015650.000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 524774





**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº01/2025**

O Conselho Escolar Augusto Monteiro de Godoy da Unidade CEPI Augusto Monteiro de Godoy, torna público que às 12 horas, do dia 18.03.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de gêneros alimentícios, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI 2025.0000.601.6444, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01 - Panificados** - Empresa **LHI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** - CNPJ nº 52.192.248/0001-03- valor total R\$ 13.656,00; **Lote 02 - Açougue** - Empresa **LHI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** - CNPJ nº 52.192.248/0001-03- valor total R\$ 17.930,00; **Lote 03 - Secos e Molhados** - Empresa **LHI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** - CNPJ nº 52.192.248/0001-03- valor total R\$ 23.724,52; **Lote 04 - Hortifruit** - Empresa **LHI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** - CNPJ nº 52.192.248/0001-03- valor total R\$ 6.699,55. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Cláudia Ferreira Simões  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR AUGUSTO MONTEIRO  
DE GODOY  
CPF: 557.206.501-30

Protocolo 524715

**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 001/2025**

O Conselho Escolar PROFESSOR CÉSAR AUGUSTO CEVA, da unidade Escolar CEPI PROFESSOR CÉSAR AUGUSTO CEVA, torna público que às 16 horas, do dia 26.02.2025 encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.601.6429, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01 - Panificados** - Empresa **LHI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ nº 52.192.248/0001-03 - valor total R\$ 13.286,80 ((treze mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) ; **Lote 02 - AÇOUQUE** - Empresa **LHI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ nº 52.192.248/0001-03 - valor total R\$ 20.311,80 (vinte mil, trezentos e onze reais e oitenta centavos); **Lote 03 - SECOS E MOLHADOS** - Empresa **LHI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ nº 52.192.248/0001-03 - valor total R\$ 25.475,97 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos) ; **Lote 04 - HORTIFRUIT** - Empresa **L H I COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ nº 52.192.248/0001-03 - valor total R\$ 3.623,00 (três mil, seiscentos e vinte e três reais). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Maria Ivone dos Santos Carneiro  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 524717

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº :2025.0000.601.8521**

**Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Quirinópolis por intermédio do Conselho Escolar Colégio Estadual da Polícia Militar Pedro Ludovico - CNPJ Nº 00.671.171/0001-42 e a pessoa jurídica Silvaz Supermercado Ltda, CNPJ: 07.612.433/0001-47

**Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar da Polícia Militar Pedro Ludovico, no município de Quirinópolis, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº002/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 18.570,50 (Dezoito mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos). Fonte: conforme termo de referência. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 4 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 18/03/2025

Protocolo 524733

**ERRATA**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2025**

O Estado de Goiás, por meio da Coordenação Regional de Educação de Itaberaí, torna público. O Resultado da licitação, referente ao Processo SEI nº 2025.0000.500.1542/SISLOG 112103 a ERRATA ao Aviso de Licitação publicada no dia 18/03/2025, Onde se lê: Pregão Eletrônico SRP 001/2025 LEIAM SE: Pregão Eletrônico 001/2025 e onde se lê por meio da Secretaria de Estado da Educação ,tornam se público o Resultado da Licitação LEIAM-SE : por meio da Coordenação Regional de Educação de Itaberaí tornam se público o Resultado da Licitação do CEPMG Benedito Pinheiro de Abreu.

Nelma Kátia Cabral  
Agente de Contratação

Protocolo 524558

**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

**PORTARIA Nº 265, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,**

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202500006040563, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva Capitão PM Veterano \*454\* EMÍDIO GOMES FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº \*\*\*.706.151-\*\*, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual



que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 524762

PORTARIA Nº 266, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,**

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202500002035650, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 1º Sargento PM Veterano \*189\* FRANCISCO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº \*\*\*.428.811-\*\*, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 524768

PORTARIA Nº 268, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Designa servidor para responder pela Coordenação-Geral de Ensino da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, durante afastamento do Titular.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,**

nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500016009573, resolve:

Art. 1º Designar o militar WENDER LEMES DE MELO, inscrito no CPF nº \*\*\*.312.501-\*\*, ocupante do cargo de 2º Sargento da Polícia Militar, Coordenador Administrativo - COE/SSP, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de 24 de março de 2025 a 4 de abril de 2025, responder pelas atividades da Coordenação-Geral da Coordenadoria de Ensino da Secretaria de Estado da Segurança Pública - COE/SSP, em substituição à titular da referida Unidade Administrativa, a militar LÍGIA FERREIRA PEDROSO, inscrita no CPF nº \*\*\*.898.851-\*\*, ocupante do cargo de 1º Tenente PM, que estará em gozo de férias regulamentares, conforme Processo SEI nº 202500016005938.

Art. 2º Determinar que o servidor designado adote todas as providências para o fiel cumprimento das atribuições relativas à Coordenação-Geral de Ensino da Coordenadoria de Ensino da Secretaria de Estado da Segurança Pública - COE/SSP, conforme estabelecido pela Portaria nº 0578/2022 - SSP, datada de 14 de junho de 2022.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, ao Comando-Geral da Polícia Militar, ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil, ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Diretoria-Geral de Polícia Penal e à Superintendência do PROCON/GO, para conhecimento e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 524771

PORTARIA Nº 269, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,**

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202500002035400, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva Subtenente PM Veterano \*407\* AGNALDO ALVES NASCIMENTO, inscrito no CPF nº \*\*\*.123.021-\*\*, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020,

regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 524776

**PORTARIA Nº 273, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; com fundamento na Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, especialmente em seu art. 92, e na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020; bem como no que consta no Processo SEI nº 202500002034324, resolve:

Art. 1º Retornar para a inatividade, a partir de 14 de março de 2025, o 1º Sargento PM \*351\* WADSON LOPES GOMES, inscrito no CPF nº \*\*\*.010.151-\*\*, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0370/2018/SSP (SEI nº 71816279).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 524778

**EXTRATO DO CONTRATO 27/2025**

Processo: 202500016009072. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: BRG Brasil Geradores Ltda, CNPJ 04.675.878/0001-88. Objeto: Grupo Gerador com operação automática, potência mínima de 375/340kVA, com operação singela e em paralelo em regime Stand-By/Prime na tensão de 380/220V. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais). Data: 18/03/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 524539

**EXTRATO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 134/2024**  
Processo: 202500016004458. Órgão Gerenciador: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA. Vigência da Ata: 10/12/2024 a 10/12/2025. Órgão Aderente: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP. Objetos: Gás - GLP. Recurso: 15000100/Tesouro. Valor Total: R\$ 19.470,00 (dezenove mil, quatrocentos e setenta reais). Fornecedor: Gás & Mais Comércio Ltda, CPNJ 41.485.159/0001-20. Data: 18/03/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 524540

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 076/2025-PM (70184038)**

Processo	202500002014398	
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município conveniente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.	
Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO) CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO) CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO) CNPJ: 33.638.099/0001-00
	E	Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP) CNPJ: 29.394.729/0001-71
	F	Município de Palmeiras de Goiás-Goiás CNPJ: 02.394.757/0001-32
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 076/2025-PM vigorará a partir 02 /03 /2025 até 01/03/2029	
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 076/2025-PM	
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, aos 17 dias do mês de março do ano de 2025.  RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás		

Protocolo 524609

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 014/2025-PM (69382856)**

Processo	(202400002164951)	
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município conveniente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.	



Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001-00
	E	Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP)	CNPJ: 29.394.729/0001-71
	F	Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC)	CNPJ: 01.409.671/0001-48
	G	Município de Jussara-Goiás	CNPJ: 02.922.128/0001-38
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 014/2025-PM vigorará a partir 02/03/2025 até 01/03/2029		
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 014/2025-PM		
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, em 18 de março de 2025.  RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás			

Protocolo 524611

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 122/2025-PM			
Processo	202500002022262		
Objeto	Mútua Cooperação tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município partícipe, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrimento, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.		
Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001-00
	E	Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP)	CNPJ: 29.394.729/0001-71
	F	Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	G	Município de Mineiros-Goiás	CNPJ: 02.316.537/0001-90
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 122/2025-PM vigorará a partir 02/03/2025 até 01/03/2029		

Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 122/2025-PM
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, em 18 de março de 2025.  RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás	

Protocolo 524614

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 096/2025-PM (70518349)			
Processo	202500002012206		
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município conveniente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrimento, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.		
Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001-00
	E	Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP)	CNPJ: 29.394.729/0001-71
	F	Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	G	Município de Santo Antônio de Goiás	CNPJ: 37.623.485/0001-80
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 096/2025-PM vigorará a partir 02 /03 /2025 até 01/03/2029		
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 096/2025-PM		
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, aos 17 dias do mês de março do ano de 2025.  RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás			

Protocolo 524626

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 070/2025-PM (71234690)	
Processo	202500002026717
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município partícipe, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrimento, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.

Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001-00
	E	Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP)	CNPJ: 29.394.729/0001-71
	F	Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	G	Município de Amorinópolis-Goiás	CNPJ: 01.067.073/0001-63
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 070/2025-PM vigorará a partir 02/03/2025 até 01/03/2029		
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 070/2025-PM		
<p>Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, aos 18 dias do mês de março do ano de 2025.</p> <p style="text-align: center;"><b>RENATO BRUM DOS SANTOS</b> Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás</p>			

Protocolo 524632

<b>EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 104/2025-PM (70701328)</b>			
Processo	202500002021658		
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município convenente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrimo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.		
Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001-00
	E	Município de Três Ranchos-Goiás	CNPJ: 01.304.286/0001-61
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 104/2025-PM vigorará a partir 02 /03 /2025 até 01/03/2029		
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 104/2025-PM		
<p>Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, aos 18 dias do mês de março do ano de 2025.</p> <p style="text-align: center;"><b>RENATO BRUM DOS SANTOS</b> Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás</p>			

Protocolo 524635

<b>EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 090/2025-PM (70268389)</b>			
Processo	202500002014677		
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município convenente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrimo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.		
Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001-00
	E	Município de Cezarina-Goiás	CNPJ: 25.043.530/0001-48
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 090/2025-PM vigorará a partir 02 /03 /2025 até 01/03/2029		
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 090/2025-PM		
<p>Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, aos 18 dias do mês de março do ano de 2025.</p> <p style="text-align: center;"><b>RENATO BRUM DOS SANTOS</b> Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás</p>			

Protocolo 524698

<b>EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 132/2025-PM (70992276)</b>			
Processo	202500002023868		
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município convenente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrimo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.		
Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001-00
	E	Município de Nova Aurora-Goiás	CNPJ: 01.303.619/0001-38

Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 132/2025-PM vigerá a partir 02 /03 /2025 até 01/03/2029
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 132/2025-PM
<p>Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, aos 18 dias do mês de março do ano de 2025.</p> <p style="text-align: center;"><b>RENATO BRUM DOS SANTOS</b> Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás</p>	

Protocolo 524700

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 120/2025-PM (70831309)		
Processo	202500002014634	
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município conveniente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.	
Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO) CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO) CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO) CNPJ: 33.638.099/0001-00
	E	Município de Portelândia-Goiás CNPJ: 02.317.378/0001-49
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 120/2025-PM vigerá a partir 02 /03 /2025 até 01/03/2029	
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 120/2025-PM	
<p>Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, aos 18 dias do mês de março do ano de 2025.</p> <p style="text-align: center;"><b>RENATO BRUM DOS SANTOS</b> Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás</p>		

Protocolo 524702

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 112/2025-PM (70740119)	
Processo	202500002022143
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município conveniente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.

Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO) CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO) CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO) CNPJ: 33.638.099/0001-00
	E	Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP) CNPJ: 29.394.729/0001-71
	F	Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC) CNPJ: 01.409.606/0001-48
	G	Município de Águas Lindas de Goiás-Goiás CNPJ: 01.616.520/0001-96
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 112/2025-PM vigerá a partir 02 / 03 /2025 até 01/03/2029	
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 112/2025-PM	
<p>Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, aos 18 dias do mês de março do ano de 2025.</p> <p style="text-align: center;"><b>RENATO BRUM DOS SANTOS</b> Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás</p>		

Protocolo 524708

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 064/2025-PM (69944945)		
Processo	202500002004595	
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município conveniente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.	
Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO) CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO) CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO) CNPJ: 33.638.099/0001-00
	E	Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP) CNPJ: 29.394.729/0001-71
	F	Município de Jesópolis-Goiás CNPJ: 37.623.501/0001-34
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 064/2025-PM vigerá a partir 02/03/2025 até 01/03/2029	
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 064/2025-PM	



Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em  
Goiânia-GO, em 17 de março de 2025.

**RENATO BRUM DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás

Protocolo 524755

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 075/2025-PM (70148000)			
Processo	202500002014816		
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município partícipe, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrista, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.		
Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001-00
	E	Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	F	Município de Itaberaí-GO	CNPJ: 02.451.938/0001-53
	Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 075/2025-PM vigorará a partir 02/03/2025 até 01/03/2029	
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 075/2025-PM		

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em  
Goiânia-GO, em 17 de março de 2025.

**RENATO BRUM DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás

Protocolo 524759

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 077/2025-PM (70189427)		
Processo	202500002015437	
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município conveniente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrista, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.	
Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO) CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO) CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO) CNPJ: 33.638.099/0001-00
	E	Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP) CNPJ: 29.394.729/0001-71
	F	Município de Pires do Rio-Goiás CNPJ: 01.181.585/0001-56
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 077/2025-PM vigorará a partir 02/03/2025 até 01/03/2029	
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 077/2025-PM	
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, em 18 de março de 2025.		
<b>RENATO BRUM DOS SANTOS</b> Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás		

Protocolo 524761

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 134/2025-PM (71031615)	
Processo	202500002015590
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município partícipe, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrista, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.

Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001-00
	E	Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP)	CNPJ: 29.394.729/0001-71
	F	Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	G	Município de Aragoiânia-GO	CNPJ: 01.215.474/0001-13
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 134/2025-PM vigorará a partir 02/03/2025 até 01/03/2029		
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 134/2025-PM		
<p>Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, em 18 de março de 2025.</p> <p><b>RENATO BRUM DOS SANTOS</b> Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás</p>			

Protocolo 524764

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 111/2025-PM (70760004)			
Processo	202500002020776		
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município conveniente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.		
Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001-00
	E	Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás	CNPJ: 24.859.316/0001-00
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 111/2025-PM vigorará a partir 02/03/2025 até 01/03/2029		
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 111/2025-PM		

<p>Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, em 18 de março de 2025.</p> <p><b>RENATO BRUM DOS SANTOS</b> Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás</p>
---

Protocolo 524767

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 102/2025-PM			
Processo	202500002012203		
Objeto	Mútua Cooperação tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município partícipe, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.		
Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001-00
	E	Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP)	CNPJ: 29.394.729/0001-71
	F	Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	G	Município de Brazabrantes-Goiás	CNPJ: 01.756.741/0001-60
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 102/2025-PM vigorará a partir 02/03/2025 até 01/03/2029		
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 102/2025-PM		

<p>Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, em 18 de março de 2025.</p> <p><b>RENATO BRUM DOS SANTOS</b> Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás</p>
---

Protocolo 524769

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 132/2025-PM (70992276)			
Processo	202500002023868		
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município conveniente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.		



Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001-00
	E	Município de Nova Aurora-Goiás	CNPJ: 01.303.619/0001-38
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 132/2025-PM vigorará a partir 02 /03 /2025 até 01/03/2029		
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 132/2025-PM		
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, aos 18 dias do mês de março do ano de 2025.  <b>RENATO BRUM DOS SANTOS</b> Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás			

Protocolo 524772

<b>EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 068/2025-PM (70044910)</b>			
Processo	202500002006377		
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município conveniente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.		
Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001-00
	E	Município de Terezópolis de Goiás-Goiás	CNPJ: 36.985.455/0001-50
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 068/2025-PM vigorará a partir 02/03/2025 até 01/03/2029		
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 068/2025-PM		
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, em 18 de março de 2025.  <b>RENATO BRUM DOS SANTOS</b> Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás			

Protocolo 524780

<b>EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 087/2025-PM (70327583)</b>			
Processo	202500002009716		
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município conveniente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.		
Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	C N P J : 01.409.606/0001-48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	C N P J : 01.409.671/0001-73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	C N P J : 37.014.123/0001-91
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	C N P J : 33.638.099/0001-00
	E	Município de Mairipotaba-Goiás	C N P J : 01.067.842/0001-23
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 087/2025-PM vigorará a partir 02/03/2025 até 01/03/2029		
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 087/2025-PM		
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, em 17 de março de 2025.  <b>RENATO BRUM DOS SANTOS</b> Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás			

Protocolo 524783

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Concorrência 126/2025 (SISLOG 112147), Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é: Instalação de 5 carregadores veiculares. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) até o dia 08/04/2025 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site [www.seguranca.go.gov.br](http://www.seguranca.go.gov.br).

Diógenes Pereira de Sousa - Agente de Contratação

Protocolo 524637

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024**

Processo de contratação n. SISLOG 103876, processo SEI nº 202400005003351, resultado:

Item nº 01 - Homologado à empresa: 10.646.003/0001-50 - Palas Comercial Ltda. Valor Total: R\$170.000,00.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 524607

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Processo de contratação SISLOG n. 109645, processo SEI nº 202400005037772, resultado:

Itens nº 01 - 04 - Aeronaves - Situação: Homologado à empresa: 20.367.629/0001-81 - Helicópteros do Brasil S/A - HELIBRAS. Valor Total: US\$ 23.523.194,27 (Estimado em Reais: R\$ 135.232.491,54).

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 524821



**Diretoria-Geral de Polícia Penal**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 142/2025-DGPP**

Processo: 202516448017120. O Diretor-Geral de Polícia Penal, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **MARCOS PAULO IZIDORO MONTEIRO E SILVA**, inscrito no **CPF nº XXX.081.381-XX**, ocupante do cargo de **Policial Penal**, para atuar como Gestor do **Contrato nº 014/2025 - DGPP (71253896)**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, sem prejuízos de suas atribuições; Art. 2º Designar o (a) servidor (a) **MURILO HENRIQUE SILVA ROCHA**, inscrito no **CPF nº XXX.722.711-XX**, ocupante do cargo de **Policial Penal**, para o exercício da função de Gestor Suplente do **Contrato nº 014/2025 - DGPP (71253896)**, nos períodos de afastamentos e impedimentos legais do gestor titular, sem prejuízos de suas atribuições; Art. 3º Estabelecer obrigação de comunicar fato que os impeçam de exercerem suas respectivas atribuições; Art. 4º Estabelecer as obrigações do Gestor e/ou Suplente do Ajuste; Art. 5º Estabelecer responsabilização aos gestores do Contrato no casos de inexecução nas tarefas que lhe são atribuídas; Art. 6º. Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do empenho; Art. 7º. Orientações; Art. 8º. Estabelecer a obrigação de informar à unidade Superior ante a constatação de descumprimento desta Portaria. **PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR GERAL DE POLÍCIA PENAL**, Goiânia, 17/02/2025. A íntegra da Portaria será publicada no site da DGPP.

**JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO**  
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 524800

**APOSTILA Nº 01 AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022**

Processo: 202116448020020. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP. Contratada: OI S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 76.535.764/0001-43. Objeto do Apostilamento: Correção do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2022 (70715350), por erro material, devido a citação de uma segunda dotação orçamentária e notas de empenho, na Cláusula Terceira - dos Recursos. Portanto,

**Onde se lê:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Descrição	Código	Denominação
Unidade orçamentária	2906	DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL
Função	14	DIREITOS DA CIDADANIA
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	4200	GESTÃO E MANUTENÇÃO
Ação	4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	15000100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Valor total estimado: R\$ 911.397,21 (novecentos e onze mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos)		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Descrição	Código	Denominação
Unidade orçamentária	2906	DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL
Função	14	DIREITOS DA CIDADANIA
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	4200	GESTÃO E MANUTENÇÃO
Ação	4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Fonte	15000100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Valor total estimado para 2025: R\$ 53.305,95 (cinquenta e três mil, trezentos e cinco reais e noventa e cinco centavos)		

Conforme Notas de Empenho nº 2025.2906.007.00058 (70331891), no valor de R\$ 2.441,49 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos), nº 2025.2906.007.00059 (70332050), no valor de R\$ 50.864,46 (cinquenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), nº 2025.2906.007.00060 (70332604), no valor de R\$ 7.433,40 (sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos) e nº 2025.2906.007.00061 (70333096), no valor de R\$ 147.429,06 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e seis centavos), datadas de 05/02/2025.

**Leia-se:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Descrição	Código	Denominação
Unidade orçamentária	2906	DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL
Função	14	DIREITOS DA CIDADANIA
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	4200	GESTÃO E MANUTENÇÃO
Ação	4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	15000100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Valor total estimado: R\$ 911.397,21 (novecentos e onze mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos)		

Conforme Nota de Empenho nº 2025.2906.007.00061 (70333096), no valor de R\$ 147.429,06 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e seis centavos), datada de 05/02/2025. Data do Apostilamento: 24/02/2025.

**JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO**  
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 524549

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2019**

Processo: 201916448012275. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal- DGPP. Contratada: Departamento Municipal de Água e Esgoto - DEMA, CNPJ nº 00.675.468/0001-86. Objeto do Apostilamento: complemento do saldo contratual para a cobertura das faturas de Janeiro à Abril do corrente ano, conforme Requisição de Despesa nº 3/2025 e Nota de Empenho nº 2025.2906.007.00178. Recursos:15000100/Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias. Valor Total: R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais). Data do Apostilamento: 18/03/2025

**JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO**  
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 524552

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Assunto:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Ordinário nº 136/2025.

**Vítima:** Administração Pública.

**Acusado:** ALP

**Infração:** Artigo 204, inciso XXXVII, da Lei nº 20.756/20.

**Síntese do Fato:** Chegou ao conhecimento da Corregedoria Setorial que o ex-VPT ALP adentrou em estabelecimento penal com



entorpecentes e arma de fogo particular, mesmo sem ter porte de arma.

Data da Portaria: 10/03/2025.

**PUBLIQUE-SE.**

**Autoridade:** Ygor Pereira da Silveira - Policial Penal / Corregedor (Portaria nº 88, de 21 de março de 2023).

Protocolo 524643

## Secretaria da Saúde - SES

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao que dispõe o Art. 222, parágrafo único, inciso III, da Lei Estadual nº 16.140/2007, fica a empresa DROGARIA PB LTDA, nome de fantasia DROGARIA DA FAMÍLIA DE GIRASSOL, CNPJ nº 27.723.136/0001-86, situada na Primeira Avenida, Quadra 72, Lote 09, Loja 01, Centro, Cocalzinho de Goiás-GO, CEP: 72.975-000, notificada a realizar o pagamento do valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no prazo de 30 dias após a publicação deste edital, referente à multa aplicada no Processo Administrativo nº 202100010054322, cujo AIP DE MULTA Nº 175575 não pôde ser entregue.

Notificamos que caso a multa imposta seja paga no prazo de 20 (vinte) dias, contados da "data da ciência", ficará automaticamente reduzida em 20% (vinte por cento), nos termos do Art. 171, da Lei Estadual nº 16.140/07.

Caso o pagamento não seja efetuado no prazo acima mencionado a referida multa será encaminhada à Dívida Ativa do Estado, para posterior execução fiscal.

Na penalidade de multa o infrator tem prazo de 30 (trinta) dias para recolhê-la, cabendo interposição de recursos no prazo de 15 dias. Demais penalidades em que o recurso é facultado, o infrator tem o prazo de 15 (quinze) dias para impetrá-lo.

GOIANIA, 14 de março de 2025.

Flúvia Pereira Amorim da Silva  
Subsecretária de Vigilância em Saúde

Protocolo 524763

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao que dispõe o Art. 222, parágrafo único, inciso III, da Lei Estadual nº 16.140/2007, fica a empresa CRUZ VERDE HOSPITALAR EIRELI, nome fantasia CRUZ VERDE HOSPITALAR, CNPJ nº 29.447.834/0001-21, situada na Rua Dilha Ortegal, Qd. 04, Lt. 29, Residencial Ortegal, Abadia de Goiás-GO, CEP: 75.345-000, notificada a realizar o pagamento do valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), no prazo de 30 dias após a publicação deste edital, referente à multa aplicada no Processo Administrativo nº 202200010030164, cujo AIP DE MULTA Nº 177506 não pôde ser entregue.

Notificamos que caso a multa imposta seja paga no prazo de 20 (vinte) dias, contados da "data da ciência", ficará automaticamente reduzida em 20% (vinte por cento), nos termos do Art. 171, da Lei Estadual nº 16.140/07.

Caso o pagamento não seja efetuado no prazo acima mencionado a referida multa será encaminhada à Dívida Ativa do Estado, para posterior execução fiscal.

Na penalidade de multa o infrator tem prazo de 30 (trinta) dias para recolhê-la, cabendo interposição de recursos no prazo de 15 dias. Demais penalidades em que o recurso é facultado, o infrator tem o prazo de 15 (quinze) dias para impetrá-lo.

GOIANIA, 14 de março de 2025.

Flúvia Pereira Amorim da Silva  
Subsecretária de Vigilância em Saúde

Protocolo 524765

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Subsecretaria de Vigilância em Saúde do Estado de Goiás, em atendimento ao que dispõe o Art. 223, §3º, c/c Art. 222, parágrafo único, da Lei Estadual nº 16.140/2007, fica a empresa LL COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.339.621/0001-65, cujo endereço é Rua 16, Qd. 17, Lt. 09, Casa 03, Sala I, Setor Central, Crixás-GO, CEP: 76.510-000, notificada da lavratura do Auto de Infração nº 171506, Auto de Interdição Cautelar nº 171511 e Termo de Notificação nº 171515, que não puderam ser entregues.

Fica Notificada a autuada, que responderá em processo administrativo pelos fatos descritos no referido Auto de Infração, e que terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da efetivação desta notificação, para, querendo, apresentar defesa ou impugnação ao Auto de Infração perante a Subsecretaria de Vigilância em Saúde do Estado de Goiás.

Em face da infração cometida, o autuado ficará sujeito às penalidades de advertência, multa, apreensão e inutilização de produtos e interdição total ou parcial do estabelecimento ou da atividade exercida, cancelamento do alvará sanitário, além das demais previstas no artigo 161 da Lei Estadual nº 16.140/2007.

GOIANIA, 12 de março de 2025.

Flúvia Pereira Amorim da Silva  
Subsecretária de Vigilância em Saúde

Protocolo 524775

### PORTARIA Nº 711, DE 18 DE MARÇO DE 2025 INDICAÇÃO DE GESTOR DE CONVÊNIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO LEGALMENTE CONFERIDAS E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CUMPRIR O PRECEITO DO ART. 117 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E ART. 11, INCISO IV, DO DECRETO ESTADUAL Nº 10.248/2023.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR A SERVIDORA SRA. ROBERTA LEÃO MESQUITA CPF: \*\*\*.650.941-\*\*, OCUPANTE DO CARGO DE GERENTE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA SER GESTORA DO REFERIDO CONVÊNIO, CELEBRADO POR MEIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202400010033547, TENDO COMO CONCEDENTE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E COMO CONVENIENTE A VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO.

ART. 2º - ATRIBUIR AO GESTOR AS RESPONSABILIDADES ESTABELECIDAS EM LEI.

ART. 3º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 524550

Portaria nº 451, de 11 fevereiro de 2025.

Institui a Rede de Planejamento Orçamentário da SES/GO para o ano de 2025 e estabelece outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são legalmente conferidas e tendo em vista a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e o Decreto nº 10.289 de 12 de julho de 2023, e

Considerando o exposto na Lei de Diretrizes Orçamentária Anual; Considerando as determinações da Secretaria de Estado da Economia, gestor do processo de orçamento no Estado de Goiás; e Considerando a necessidade de monitoramento sistemático do orçamento da SES, resolve:

Art.1º Instituir a Rede de Planejamento Orçamentário da Secretaria de Estado da Saúde, responsável pelas atividades deliberadas pela Gerência de Planejamento e Orçamento - GEPO / Superintendência de Planejamento - SPLAN

Art.2º A Rede de Planejamento Orçamentário atuará com os seguintes objetivos:

I. Acompanhar o orçamento destinado às ações de competência da sua área;



- II. Planejar de maneira sistemática as demandas;
- III. Atender às deliberações da GEPO ou Secretaria de Estado da Economia;
- IV. Prestar informações e fornecer dados para subsidiar a elaboração de Notas Técnicas e Relatórios;
- V. Manter à GEPO informada sobre qualquer necessidade de crédito diante às imprevisibilidades.

Art. 3º A Rede será formada por pelo menos 01 (um) representante de cada área que possui ação orçamentária para suas demandas. Parágrafo Único. A designação dos membros indicados na forma do caput deste artigo será formalizada em portaria específica.

Art. 4º Esta Rede se reunirá no mínimo uma vez ao mês para consolidação do cenário de cada ação orçamentária, bem com para o acompanhamento da dotação empenhada e liquidada.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 524628

PORTARIA Nº 656, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Designa os servidores para compor a Rede de Planejamento Orçamentário da SES/GO para o ano de 2025.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são legalmente conferidas, tendo em vista a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e o Decreto nº 10.289 de 12 de julho de 2023, bem como o art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 451, de 11 de fevereiro de 2025 (70587831), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Rede de Planejamento Orçamentário da Secretaria de Estado da Saúde, instituída pela Portaria nº 451, de 11 de fevereiro de 2025 (70587831):

Nome do servidor	Unidade de Lotação/ SIGLA	Cargo/Função
Túlio Silva Oliveira	Superintendência de Planejamento-SPLAN	Superintendente de Planejamento
Flávio Augusto Curado Moraes	Gerência de Planejamento e Orçamento-GEPO	Gerente de Planejamento e Orçamento
Lilian Benvindo	Gerência de Planejamento e Orçamento-GEPO	Ponto Focal da Rede SIPOFE de Orçamento na SES
Thalles Paulino de Ávila	Superintendência de Gestão Integrada-SGI	Superintendente de Gestão Integrada
Marina de Pina e Abreu Moraes	Assessoria Técnica de Redes de Atenção - SUBVAIS	Gerente da Assessoria Técnica de Redes de Atenção
Adriana Francisca do Espírito Santo Silva	Superintendência da Escola de Saúde de Goiás-SESG	Coordenadora de Economia e Finanças na SESG
Elder Bahia Balestra	Laboratório Estadual de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros-LACEN	Gestor de Planejamento e Orçamento no LACEN
Simone de Castro Santana Pardiniho Naves	Conselho Estadual de Saúde-CES	Coordenadora de Apoio aos Conselhos Municipais de Saúde de Goiás no CES
Ludmila Di Paiva Malheiros Rocha	Gerência de Ouvidoria Setorial-GEOS	Gerente de Ouvidoria Setorial
Bruno Nolasco Teixeira	Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde-SPAIS	Coordenador Geral de Monitoramento da Execução Orçamentária e Financeira de Recursos Federais na SPAIS

Jaqueline Gonçalves Rocha de Oliveira	Gerência das Regionais de Saúde-GERES	Gerente das Regionais de Saúde
Thiago Alberto Neves	Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação-SUREG	Analista Técnico em Saúde - Administrador na SUREG
Priscila Pires Lopes	Gerência de Transplantes-GERTRAN	Executora Administrativa na GERTRAN
Alvimar Marques de Almeida	Subsecretaria de Vigilância em Saúde-SUBVS	Coordenadora de Finanças na SUBVS
Eliomar Sérgio da Silva	Subsecretaria de Vigilância em Saúde-SUBVS	Apoio Técnico na SUBVS
Luísa Sotério di Lima	Superintendência de Tecnologia, Inovação e Saúde Digital-SUTIS	Assessora Técnica na SUTIS
Bruna Dayane Ferreira Batista	Gerência de Engenharia e Arquitetura-GEA	Coordenadora de Obras na GEA
Izabella Nonato Oliveira Lima	Gerência de Engenharia e Arquitetura-GEA	Coordenadora da Engenharia Clínica na GEA
Monna Lisa Amorim da Rocha	Gerência de Projetos de Infraestrutura-GPINFRA	Coordenadora de Compatibilização de Projetos na GPINFRA
Teddy Henrique Borges	Gerência de Manutenção - GEMAN	Gerente de Manutenção
Djane Petrocinio Menezes Machado	Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão-GMAE CG	Assistente Técnico em Saúde na GMAE-CG
Emanuelle de Queiroz Monteiro	Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução de Convênios e Unidades de Gestão Direta-GMAE CONV	Gerente de Monitoramento e Avaliação DA Execução de Convênios e Unidades de Gestão Direta
Wagner Assis Rodrigues	Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios-SUPECC	Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios

Parágrafo Único. Os trabalhos da Rede de Planejamento Orçamentário serão coordenados pelo Gerente de Planejamento e Orçamento da Superintendência de Planejamento - SPLAN/SUBIPEI.

Art. 2º - Autorizar a referida Rede Orçamentária a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, ficando esta administrativamente subordinada à Superintendência de Planejamento - SPLAN/SUBIPEI.

Art. 3º Na impossibilidade de atuação do membro designado por esta Portaria, a área técnica responsável deverá indicar um novo representante à Gerência de Planejamento e Orçamento (GEPO), a fim de assegurar a continuidade das atividades deliberadas pela GEPO/SPLAN.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 524631

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025/SES. Contratação SISLOG nº:105672. Processo SEI nº: 202400005014298. Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** WF Tecnologia Científica e Construtora LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Ultrafreezers, com o fornecimento das peças, componentes e acessórios necessários para mantê-los em perfeito estado de funcionamento. **Valor do Contrato:** R\$ 484.999,98. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.122.4 200.4243.03.15000100.90.





**Vigência:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato na imprensa oficial. **Data da assinatura:** 11/03/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Thiago Ferraz Bulhões Veloso - WF Tecnologia Científica e Construtora LTDA.

Protocolo 524799

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Secretaria de Estado da Saúde de Goiás**

**Gerência de Licitações**

**PREGÃO ELETRÔNICO - 80/2025 SES-GO Contratação Sislog: 112602 SEI: 202500005004734**

O Estado de Goiás, por intermédio da SES-GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo: menor preço POR ITEM**, nos termos do Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na forma do Decreto Estadual nº 10.247/2023.

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados ao CEMAC/SES. **Tipo:** menor preço por item. **Valor:** R\$ 43.136,04

**Data da publicação da licitação, a partir da qual as propostas poderão ser recebidas:** 26/03/2025 às 08:00 h (Horário de Brasília) - **Data e horário de início da sessão:** 09/04/2025 às 09:00 h (horário de Brasília)

**Informações:** www.sislog.go.gov.br ou (62) 3201-3800  
Natal de Castro - Gerente de Licitações/SES

Protocolo 524638

**RESULTADO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024**

Após realizado aos oito dias do mês de janeiro de 2025, a sessão de abertura de envelopes de habilitação, foi declarada suspensa para deliberação dos membros da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde, para, em atendimento às disposições legais pertinentes à matéria, analisarem a habilitação apresentada pela entidade melhor classificada no Chamamento Público 03/2024, tipo melhor técnica, para a seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos caracterizada como organização da sociedade civil, com experiência prévia comprovada na gestão de unidades hospitalares com perfil de Média Complexidade, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no **Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó**, por um período de 36 (trinta e seis) meses.

Analisados os documentos, transcorrido o prazo legal para apresentação de recursos e contrarrazões e, tendo em vista todo o procedimento preconizado em edital, a Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde, vem a público informar o resultado final do Chamamento Público 03/2024 onde sagrou-se vencedora a entidade **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA EVANGÉLICA**.

CICGSS/GAB/SES/GO

Protocolo 524639

**Secretaria de Estado da Economia**

PORTARIA Nº 063, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Tornam públicas as informações do Sorteio nº 100 do Programa Nota Fiscal Goiana.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto no artigo 10 do Decreto n.º 8.310, de 27 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as seguintes informações relativas ao Sorteio n.º 100 do Programa de Cidadania Fiscal - Nota Fiscal Goiana:

- I - Data da realização: 27 de março de 2025;
- II - Extração da Loteria Federal: 26 de março de 2025;
- III - Número do sorteio Nota Fiscal Goiana: 100;
- IV - Prêmios:
  - a) 1 (um) prêmio de R\$ 50.000,00\* (cinquenta mil reais);
  - b) 3 (três) prêmios de R\$ 10.000,00\* (dez mil reais);

- c) 4 (quatro) prêmios de R\$ 5.000,00\* (cinco mil reais);
- d) 50 (cinquenta) prêmios de R\$ 1.000,00\* (mil reais);
- e) 100 (cem) prêmios de R\$ 500,00\* (quinhentos reais).

\* Valores brutos, sem incidência do Imposto de Renda e sem taxa de transferência bancária;

V - Número de bilhetes gerados: 3.785.321;

VI - Código hash do arquivo público de bilhetes (SHA512):

5f0400ddba8b7fad6112b25bf0714faca56653ee4c-5f4b900219e611d2af56367c472df8189ec366c1d33b41ea2f3a85ef e68190a122754b94c2c2f3b4000227;

VII - Código hash do arquivo privado de bilhetes (SHA512):

dec68750aa2bd96bc715274f4c9d07f6a17a2518ca5a-c3b0df532790af359392956d5ff91cc47f1d2daf5ee958a8da171f584 d9c0019876c5535ae68c78a9ef3;

VIII - Código hash do aplicativo do sorteio (SHA512):

1a320b46d4c4e754574c02fe7d66c68f70322fb8f3398e-64378405b883a4592da9acf46b8c7ac69bde78af31e6a151800bb1 8df8ca6d6381ecd73f8756598a537;

IX - Versão do aplicativo do sorteio: 1.5.0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

<#ABC#524706#33#603849/>

Protocolo 524706

PORTARIA Nº 064, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Tornam públicas as informações do Sorteio nº 16 do Time Goiano do Coração do Programa Nota Fiscal Goiana.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto no artigo 10 do Decreto nº 8.310, de 27 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as seguintes informações relativas ao Sorteio nº 16 do Time Goiano do Coração, do Programa de Cidadania Fiscal - Nota Fiscal Goiana:

- I - Data da realização: 27 de março de 2025;
- II - Extração da Loteria Federal: 26 de março de 2025;
- III - Número do sorteio do Time Goiano do Coração: 16;
- IV - Prêmios:
  - a) 1 (um) prêmio de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);
  - b) 1 (um) prêmio de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- V - Número de bilhetes gerados: 18;
- VI - Número dos bilhetes atribuídos aos times:

Time de Futebol	Números dos Bilhetes
ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE	4
ASSOCIACAO ATLETICA APARECIDENSE	2
ASSOCIACAO BENEFICENTE ESPORTIVA CATALANA E OUVIDORENSE	6, 7, 9, 10
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JATAIENSE	11, 14, 15
ATLETICO CLUBE GOIANIENSE	8
CLUBE RECREATIVO E ATLÉTICO CATALANO	5
INHUMAS ESPORTE CLUBE	17
GOIANESIA ESPORTE CLUBE	13
GOIÂNIA ESPORTE CLUBE	1
GOIAS ESPORTE CLUBE	12
GOIATUBA ESPORTE CLUBE	3, 18
VILA NOVA FUTEBOL CLUBE	16

VII - Código hash do aplicativo do sorteio (SHA512):

1a320b46d4c4e754574c02fe7d66c68f70322fb8f3398e-64378405b883a4592da9acf46b8c7ac69bde78af31e6a151800bb1 8df8ca6d6381ecd73f8756598a537;

VIII - Versão do aplicativo do sorteio: 1.5.0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Protocolo 524709

#### EXTRATO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº 202500004021716.

CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO Nº 10/2025.

OBJETO: Colaboração mútua entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, objetivando disciplinar a permuta de informação, a mútua prestação de assistência administrativa e o apoio logístico do município, com vistas ao incremento na arrecadação, e melhoria do atendimento aos usuários desses órgãos.

VALOR: Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Convênio.

PARTÍCIPE: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ/MF Nº 01.409.655/0001-80, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, CNPJ/MF Nº 01.825.413.0001-78.

VIGÊNCIA: 60(sessenta) meses, a partir de sua assinatura e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir de sua publicação no DOE.

DATA DA ASSINATURA: 18 março 2025.

GESTOR DO CONVENIO: **RODRIGO CADERMATORI SIMÃO** - PORTARIA Nº 87 - SGI -ECONOMIA.

Protocolo 524571

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO Nº: 202300004005998, de 20/01/2023.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão à ARP nº 004/2022/ SESP - MT, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 023/2022/ SESP-MT.

CONTRATANTE: Estado de Goiás, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ 27.595.780/0001-16.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, o reajuste de preços e a alteração de obrigações do Contrato 008/2023, de prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), seguro, com rádio comunicador digital tetra, sinalizador acústico e visual, e dentre outros itens previstos, e ainda, a suspensão da cláusula Compromissória e Anexo I - Cláusula arbitral.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8.666/1993, Lei Estadual/GO nº 17.928/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis.

VALOR TOTAL: R\$ 410.048,40 (quatrocentos e dez mil quarenta e oito reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2025 1701 04 122 4200 4243 03, fonte 15000100, do vigente orçamento estadual, conforme nota de empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses, a partir do dia 20/03/2025 até 20/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025.

GESTOR DO CONTRATO: Anderson Pereira da Silva; Gestor Substituto: Dinair Gonçalves - Portaria nº 701/2023/SGL/ ECONOMIA.

Protocolo 524711

#### NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE IPVA NISSAN VERSA

A Gerência do IPVA tentou notificar pelo correio as pessoas abaixo relacionadas no endereço atual no DETRAN, mas as correspondências não foram entregues pelos Correios pelos motivos: [Carteiro não atendido], [Objeto não retirado no prazo], [Cliente Mudou-se]. As notificações foram enviadas para o endereço atual existente nas bases de dados.

Portanto repetimos a NOTIFICAÇÃO via Edital.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA NOTIFICAÇÃO

Nos termos do disposto nos artigos 194, Parágrafo Único, do CTN combinados c/ artigos 145, 147, inciso II, e 152 da Lei nº 11.651/91, de 26 de dezembro de 1991, que instituiu o Código Tributário do Estado de Goiás - CTE, combinados com os artigos 445, inciso II, e 453 do Decreto n.º 4.852/97, de 29 de dezembro de 1997, que regulamentou o Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 325/98-GSF, DE 16 DE JANEIRO DE 1998 fica o contribuinte identificado NOTIFICADO, a cumprir a exigência abaixo, no local e prazo improrrogáveis abaixo definidos, a contar da data de sua ciência.

#### DESCRIÇÃO DO OBJETO/EXIGÊNCIA

Em cruzamento de dados realizado pelo Fisco Estadual para apurar possíveis omissões no pagamento do Imposto sobre o [IPVA], foi identificado que o sistema de controle do DETRAN concedeu indevidamente o benefício da Redução da Base de Cálculo, previsto no Art.94-A, inciso I da Lei 11.651/91-GO (Código Tributário do Estado de Goiás), para o veículo NISSAN VERSA especificado na tabela abaixo. Na tabela constam o proprietário na data do fato gerador, qualificação do proprietário, data de vencimento, valor venal, alíquota, valor pago e valor residual. Portanto NOTIFICAMOS o proprietário no vencimento original e o atual proprietário, se tiver ocorrido a mudança de propriedade, para regularizar a pendência financeira de IPVA do exercício especificado SEM acréscimos no prazo de 10 (dez) dias.

#### OBSERVAÇÕES

Nesta etapa o IPVA devido será cobrado sem NENHUM acréscimo conforme Arts. 130 e 166-A Lei nº 11.651/91, de 26 de dezembro de 1991 e Parecer 258 (53948618) do Processo 202300004099320 durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias. O prazo conta-se em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o do vencimento, e só se inicia e o seu vencimento somente ocorre em dia de expediente normal, conforme Art. 517 do DECRETO Nº 4.852 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997.

#### PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

10 (dez) dias.

#### LOCAL E HORÁRIO PARA CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO/ ENTREGA DE OBJETOS E DOCUMENTOS

A emissão do documento de arrecadação (DARE) deve ser feita e paga no prazo de 10 (dez) dias. Acesse a página do IPVA no site da Economia (<https://www.economia.go.gov.br/receita-estadual/ipva.html>). Clique em [Notificação Fiscal - AUDITORIA DA RBC (DESCONTO) DE 50%] leia atentamente as instruções, informe a Placa e RENAVAM para a geração do DARE e efetue o pagamento na rede conveniada. Não é necessário enviar a comprovação de pagamento.

#### PENALIDADE PREVISTA NA HIPÓTESE DE NÃO ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO

O não pagamento implicará na autuação do IPVA onde será cobrado com a penalidade do Art. 106, I da Lei nº 11.651/91, mais os acréscimos legais e se tiver usufruído do benefício de desconto da Nota Fiscal Goiana este será retirado, pois é condicionado ao adimplemento.

CPF	Proprietário	Tipo	Placa	Exercício	Data de Vencimento	Valor Venal	Aliquota	Valor Pago	Valor Devido	Número AR	Correios Motivo
XXX.579.501-XX	VERALUCIA TORRES RAMOS	Atual	PQP9C40	2024	16/10/2024	54.798,00	3,75%	955,55	955,53	YQ285941705BR	Carteiro não atendido
XXX.993.751-XX	SEBASTIAO RODRIGUES CHAVES	Atual	PQW5098	2024	14/10/2024	43.696,00	3,75%	696,41	696,40	YQ285941740BR	Objeto não retirado no prazo
XXX.739.111-XX	YORDANA CAMELO PACHECO CASTANHEIRA	Atual	PQZ7497	2024	11/10/2024	43.696,00	3,75%	704,60	704,60	YQ285941753BR	Objeto não retirado no prazo
XXX.327.961-XX	MATHEUS MONTEIRO MOURA	Atual	PRB4F97	2024	11/10/2024	51.995,00	3,75%	857,92	857,91	YQ285941767BR	Carteiro não atendido
XXX.554.691-XX	JOSE GONCALVES RODRIGUES	Atual	PRE4H54	2024	08/10/2024	51.995,00	3,75%	906,67	906,65	YQ285941798BR	Carteiro não atendido
XXX.874.791-XX	VILMAM ODEVALDO DE FREITAS JUNIOR	Atual	PRH0H58	2024	14/10/2024	51.995,00	3,75%	848,17	848,16	YQ285941807BR	Carteiro não atendido
XXX.747.581-XX	ELIOMAR LIMA DA PAIXAO	Atual	PRQ8B65	2024	09/10/2024	54.798,00	3,75%	893,90	893,89	YQ285941815BR	Carteiro não atendido
XXX.524.731-XX	BRUNO BORGES MONTEIRO	Atual	AQJ9G00	2024	16/10/2024	62.013,00	3,75%	1.081,36	1.081,36	YQ286043933BR	Carteiro não atendido
XXX.990.771-XX	JULIANA CRISTINA DE JESUS	Atual	PRJ4139	2024	15/10/2024	62.013,00	3,75%	1.081,36	1.081,36	YQ286043964BR	Carteiro não atendido
XXX.681.895-XX	CARLOS KLEITON SILVA SANTOS	Atual	PRK0I29	2024	15/10/2024	62.013,00	3,75%	1.011,59	1.011,59	YQ286043978BR	Carteiro não atendido

Jorge A D da Silva  
Auditor Fiscal da Receita Estadual

Protocolo 524793

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Chefe da Corregedoria Setorial da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 139/2024 e com fundamento no art. 218, § 1, da Lei estadual n.º 20.756/2020.

ASSUNTO: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de rito Sumaríssimo, sob o nº 202510319002236.

TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR: Artigo 202, inciso II, da Lei 20.756/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Protocolo 524599

### Extrato do Acordo de Cooperação nº02/2025 GEPTR.

Processo n.º 202510319001498 .

**Objeto:** Acordo de mútua cooperação que entre si celebram os **PARTICIPES** com o intuito de promover: "Grupo Reflexivo para supostos (as) Autores (as) e Autores (as) de Violência Doméstica e Intrafamiliar", a ser executado pela **FACULDADE ALFREDO NASSER LTDA.**

**Vigência:** O prazo de vigência será de **60 (sessenta) meses**, por não haver repasse de recursos financeiros, a partir de 14/03/2025.

**Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71, e a **FACULDADE ALFREDO NASSER LTDA (UNIFAN)**, CNPJ nº 03.485.228/0001-07

**Legislação Vigente:** artigo no inciso I do § 9º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021, e o do art. 4º do Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 524602

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

### Extrato da Portaria nº 053/2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

Considerando os dispostos no Despacho nº 179/2025/GIR/SEAPA da Gerência de Infraestrutura Rural, constante no processo administrativo 202517647000747,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo discriminado, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Item	Termo de Cessão de Uso	Município	Processo	Gestor	Suplente
1	119/2022	Palminópolis	202217647000608	Diogo Gonçalves do Egito - CPF: ***.048.241-**	Olair Jose Ribeiro dos Santos, CPF: ***.803.011-**
2	118/2022	Mozarlândia	202217647000620		
3	110/2022	Mambaí	202217647000594		
4	124/2022	Montividiu do Norte	202217647000629		
5	123/2022	Jussara	202217647000687		



Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 144, de 15 de março de 2022, a Portaria nº 160, a Portaria nº 162, a Portaria nº 163, a Portaria nº 167, estas de 18 de março de 2022, e disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, aos 17 dias do mês de março de 2025.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Secretário de Estado

Protocolo 524556

## Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

### PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG 113256

Número do Processo - SEI 202500005007812

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SIC - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem como por objeto: Contratação de empresa para realização de curso de qualificação profissional de costura industrial de tecido plano e de malha, para atender à demanda do Programa Cinturão da Moda.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

RESPONSÁVEL	FUNÇÃO	EQUIPE
JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
JOSÉ TACIO DE CARVALHO	FISCAL DO CONTRATO	EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO
VERA REGINA AGUIAR	INTEGRANTE TÉCNICO	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
VERA REGINA AGUIAR	GESTOR DE CONTRATO	EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO
JEFERSON CARDOSO DOS SANTOS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA	COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
VERA REGINA AGUIAR	INTEGRANTE REQUISITANTE	EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização de pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto Estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

**JOÃO BATISTA PERES JÚNIOR**

Ordenador de Despesas

Protocolo 524665

### SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EXTRATOS DE CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DISTRATOS

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Estadual nº 9.931, de 31 de agosto de 2021, Decreto Estadual nº 10.499, de 8 de julho de 2024, Decreto Estadual nº 10.559, de 25 de setembro de 2024 e Portaria nº 2.041/SEAD, de 26 de setembro de 2024, Edital nº 001/2021-SIC de Processo Seletivo Simplificado, homologado no Diário Oficial nº 23.711, de 06 de janeiro de 2022 e Edital nº 013/2024-SEAD/SIC de Processo Seletivo Simplificado, homologado no Diário Oficial nº 24.471, de 11 de fevereiro de 2025.

**OBJETO:** Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no inciso VI, do art. 2º, da Lei Estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020, para prestação de serviço junto ao Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC, CNPJ: 32.731.791/0001-16 e pessoal relacionado, em cargos especificados, com lotação no município de Goiânia - Goiás.

**VIGÊNCIA:** duração de 3 (três) anos, contados da data de sua assinatura.

Nº CONTRATO	NOME	CPF	CARGO	ASSINATURA DE CONTRATO EM:	RESCISÃO DE CONTRATO A PEDIDO EM:
001/2025 - SIC	LORENA RODRIGUES LEITE CAIXETA	XXX.746.281-XX	C.T. Arquiteto - Sênior - Dec.10499 - SIC	06/03/2025	

002/2025 - SIC	ANA KAROLINE CORREIA MOTA	XXX.308.261-XX	C.T. Arquiteto - Sênior - Dec.10499 - SIC	18/03/2025	
003/2025 - SIC	LAUDERICO FERREIRA BASTOS NETO	XXX.778.181-XX	C.T. Arquiteto - Sênior - Dec.10499 - SIC	06/03/2025	
004/2025 - SIC	JOSÉLIA ALVES MARTINS	XXX.988.881-XX	C.T. Assessor Jurídico - Pleno - Dec.10499 - SIC	06/03/2025	
005/2025 - SIC	JOSÉ RICARDO VALLIM	XXX.134.898-XX	C.T. Assessor Jurídico - Pleno - Dec.10499 - SIC	06/03/2025	
006/2025 - SIC	LUCÉLIA VASCONCELOS MENEZES COSTA	XXX.676.381-XX	C.T. Assessor Jurídico - Pleno - Dec.10499 - SIC	06/03/2025	
007/2025 - SIC	NATHÁLIA KAROLLINE HORÁCIO DA SILVA	XXX.169.024-XX	C.T. Economista - Dec.10499 - SIC	06/03/2025	
008/2025 - SIC	DANIEL RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	XXX.060.381-XX	C.T. Engenheiro Ambiental - Sênior - Dec.10499 - SIC	06/03/2025	
009/2025 - SIC	JOAB AUGUSTO RIBEIRO TEIXEIRA	XXX.117.461-XX	C.T. Economista - Dec.10499 - SIC	06/03/2025	
010/2025 - SIC	THIAGO GALINDO PECIN	XXX.617.911-XX	C.T. Engenheiro Civil - Sênior - Dec.10499 - SIC	06/03/2025	
011/2025 - SIC	JORGE ÁDAMO LESSA CAIRES DE SOUZA	XXX.027.935-XX	C.T. Engenheiro Civil - Sênior - Dec.10499 - SIC	06/03/2025	
012/2025 - SIC	MATHEUS BRIZON D'ANGELO CHAIB	XXX.025.516-XX	C.T. Engenheiro Civil - Sênior - Dec.10499 - SIC	06/03/2025	
013/2025 - SIC	MAIKE MILLER SOUSA BORGES	XXX.875.471-XX	C.T. Engenheiro Civil - Sênior - Dec.10499 - SIC	06/03/2025	
014/2025 - SIC	LUIZ AUGUSTO DAMAS GOMES	XXX.747.191-XX	C.T. Engenheiro Civil - Sênior - Dec.10499 - SIC	06/03/2025	
015/2025 - SIC	WANUCY BARROSO RODRIGUES	XXX.171.991-XX	C.T. Engenheiro Civil - Sênior - Dec.10499 - SIC	06/03/2025	
016/2025 - SIC	PAULO CESAR FERREIRA JÚNIOR	XXX.610.986-XX	C.T. Engenheiro Civil - Sênior - Dec.10499 - SIC	06/03/2025	
017/2025 - SIC	FARLEY GONÇALVES RIBEIRO	XXX.116.631-XX	C.T. Engenheiro Eletricista - Sênior - Dec.10499 - SIC	06/03/2025	
018/2025 - SIC	MARCELO VIEIRA CAMARGO	XXX.061.741-XX	C.T. Engenheiro Mecânico - Sênior - Dec.10499 - SIC	10/03/2025	
019/2025 - SIC	ADRIEL SIMÕES DE MENDONÇA	XXX.806.501-XX	C.T. Arquiteto - Sênior - Dec.10499 - SIC	11/03/2025	
022/2022 - SIC	ANDRÉ VINÍCIUS PINHEIRO CARDOSO	XXX.896.866-XX	C. Temporário - Engenheiro Civil - Dec.9.931 - SIC	01/07/2022	13/03/2025

Goiânia, 19 de março de 2025.

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Protocolo 524751

**Secretaria de Estado da Retomada**

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA  
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 10/2025

Processo: 202519222000502

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO

**PARTÍCIPES:** O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.409.580/0001-38, por intermediação da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, CNPJ 37.992.607/0001-05, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Ala Oeste, Setor Central, em Goiânia - GO, neste ato representado pelo seu titular **César Augusto Sotkeviciene**

**Moura**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º XXX.145.881-XX, e o **MUNICÍPIO DE CAIAPÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ01.164.946/0001-56, com Sede na Rua Pedro Salazar -Caiapônia/GO, CEP 75850- 000, neste ato representado pelo Prefeito **ARGEMIRO RODRIGUES SANTOS NETO**, brasileiro, casado, CPF XXX.876.691-XX, residente e domiciliado em Caiapônia .

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação técnica entre os Partícipes, para implantação e manutenção do Posto de Atendimento do Mais Emprego, com a finalidade de promover a intermediação de mão de obra pela captação e inscrição de vagas de trabalho, (re)qualificação e (re)colocação de trabalhadores e trabalhadoras no mercado de trabalho, a fim de solucionar o desencontro entre oferta e demanda por mão de obra qualificada.

**Vigência:** Este instrumento terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de lançamento da última assinatura, com eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

**Data da Assinatura:** 18/03/2025.

**Assinaturas:** César Augusto Sotkeviciene Moura – Secretário da Secretaria de Estado da Retomada, Argemiro Rodrigues Santos Neto- Prefeito do Município de Caiapônia.

Protocolo 524544

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**  
**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 09/2025**

**Processo:** 202519222000505

**Espécie:** TERMO DE COOPERAÇÃO

**PARTÍCIPES:** O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.409.580/0001-38, por interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, CNPJ 37.992.607/0001-05, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Ala Oeste, Setor Central, em Goiânia - GO, neste ato representado pelo seu titular **César Augusto Sotkeviciene Moura**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º XXX.145.881-XX, e o **MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.105.329/0001-80, com sede na Rua Dirceu Mendonça nº.369 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito, **JOSÉ DELIO ALVES JUNIOR**, brasileiro, casado, CPF: XXX.970.851-XX, residente e domiciliado em Hidrolândia.

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os Partícipes, para implantação de um Posto de Atendimento Mais Emprego, com a finalidade de promover a intermediação de mão de obra pela captação de vagas de trabalho, (re)qualificação e (re)colocação de trabalhadores no mercado de trabalho, matrícula nos cursos de capacitação profissional aplicados pelos COTECs e cadastro para linha de crédito específica operacionalizada pela Goiás Fomento.

**Vigência:** Este instrumento terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de lançamento da última assinatura, com eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

**Data da Assinatura:** 18/03/2025.

**Assinaturas:** César Augusto Sotkeviciene Moura – Secretário da Secretaria de Estado da Retomada, José Délio Alves júnior Prefeito do município de Hidrolândia.

Protocolo 524548

**AUTARQUIAS**

**Agência Brasil Central – ABC**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - COM COTAÇÃO ELETRÔNICA - Código 112610**

**CONTRATAÇÃO Nº 5/2025 - ABC PROCESSO Nº 202500005004712**

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **ABC - AGÊNCIA BRASIL**

**CENTRAL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por **Dispensa Eletrônica**, tipo **Menor Preço**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.211, de 06 de fevereiro de 2023.

**Objeto: Fornecimento de cabos, conectores e ferramentas.**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **08:00**

(horário de Brasília-DF) do dia **26/03/2025**

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**

Tratamento Diferenciado para ME/EPP: **exclusiva para ME/EPP/ EQUIPARADAS.**

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **32353366** e/ou e-mail: **izis.alfaia@goias.gov.br** e no Endereço: Av. SC 1, 299 - Parque Santa Cruz, Goiânia - GO, 74860-270.

**REGINALDO ALVES DA NOBREGA JUNIOR**

Ordenador de Despesas

Protocolo 524749

**Agência Estadual de Turismo – GOIÁS**  
**TURISMO**

**ESTADO DE GOIÁS**  
**GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO**

**PORTARIA Nº 36, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

Ementa, ementa, ementa

**O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO**, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 22.968 de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 56, inciso III, da Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Ficam designados os servidores para compor a Comissão de Especial de Seleção na realização do Chamamento Público nº 01/2025, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, relativo ao Processo nº 202500027000004, nos termos da Lei Estadual nº 23.052, de 4 de novembro de 2024, Lei Estadual nº. 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, Lei 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Art. 2º - Designar os servidores para atuar na análise e validação técnica de todos os projetos apresentados nas tabelas 1, 2 e 3:

SERVIDOR	CPF
Fernando Silva Magalhães Filho	...944.891...
Luciano Guimarães Soares	....271.772...
Joice Naves de Araújo Pires	...179.761...

Art. 3º - Designar os servidores Antônio Marcos Ferreira Costa Pinto, CPF: ...918.791... e Rodrigo Adad Kravchenko CPF: ...654.361... para atuarem na análise objetiva de documentos, dos processos da tabela 1:

Tabela 1

Evento	Processo	Valor	Data
Fest Burger Camp	202500027000228	R\$ 50.000,00	27/06/2025
Café Fest	202500027000224	R\$ 100.000,00	11/04/2025
FESTIVALTO	202500027000229	R\$ 60.000,00	01/07/2025
Burger Time	202500027000230	R\$ 60.000,00	01/07/2025
Festival Brasil Sabor	202500027000269	R\$ 180.000,00	10/05/2025





Desafio Gigante das Américas	202500027000293	R\$ 22.000,00	06/07/2025
Projeto Rainhas do Araguaia 2025	202500027000245	R\$ 100.000,00	23/08/2025
Circuito dos Bares 2025	202500027000268	R\$ 120.000,00	28/06/2025
Caminhos de Cora: 60 anos de Poesia e Resistência	202500027000256	R\$ 50.000,00	13/08/2025
Ecos do Cerrado: Festival de Música	202500027000335	R\$ 95.000,00	08/10/2025
CAMPFER: Feira Regional da Indústria Comércio e Agronegócio	202500027000309	R\$ 30.000,00	31/07/2025
22º Passeio Ciclístico Bela Vista a Aruanã	202500027000248	R\$ 126.000,00	10/07/2025
Tucuna Queen 2025	202500027000258	R\$ 60.000,00	03/05/2025
Corrida SESI Aruanã em Movimento	202500027000291	R\$ 200.000,00	31/10/2025
VI Viva a Diferença	202500027000281	R\$ 118.500,00	14/09/2025
Corrida SESI - Rio Verde em Movimento	202500027000267	R\$ 200.000,00	12/09/2025
Seminário de Avistamento de Vida Selvagem	202500027000259	R\$ 50.000,00	10/06/2025
Corrida SESI - Goiânia em Movimento	202500027000286	R\$ -	-
Festival Bom Gourmet	202500027000276	R\$ 30.000,00	01/11/2025
Festival Gastronômico Sabores do Cerrado	202500027000262	R\$ 150.000,00	-
3º Passeio Ciclístico Porangatu	202500027000266	R\$ 50.000,00	04/10/2025
Feira de Cultura dos Povos Originários de Goiás	202500027000283	R\$ 200.000,00	17/07/2025
Reconnecta Festival	202500027000289	R\$ 95.000,00	04/07/2025
X Cerrado 15 anos: Campeonato de voo livre	202500027000338	R\$ 150.000,00	04/07/2025
Corrida de Rua de Pirenópolis	202500027000285	R\$ 150.000,00	01/06/2025
8ª Edição - Festa do Milho	202500027000279	R\$ 65.000,00	15/05/2025
Festival de Inverno de Corumbá	202500027000297	R\$ 80.000,00	03/07/2025

Art. 4º - Designar os servidores Luiz Antônio Marques da Silva, CPF: ...132.631... e Luís Fernando Machado Guimarães CPF: ...128.587... para atuarem na análise objetiva de documentos, dos processos da tabela 2:

Tabela 2.

43º Encontro Nacional Abrasel	202500027000280	R\$ 200.000,00	25 A 27/11/2025
Chapada Week	202500027000274	R\$ -	-
Terceira Semana Cultural da Italianidade de Nova Veneza - GO	202500027000305	R\$ 150.000,00	11/08/2025
Canta Alexânia	202500027000296	R\$ -	-
Goiás Raiz	202500027000261	R\$ 200.000,00	-
Seminário "Inclusão e Turismo: Caminhos para Acessibilidade	202500027000310	R\$ 200.000,00	Novembro de 2025

GP Três Ranchos de Motocross	202500027000278	R\$ 75.000,00	-
Piri Rock Festival	202500027000270	R\$ 200.000,00	12/07/2025
FAICRIS 2025	202500027000271	R\$ -	-
Festival Pesque e Saboreie - Santa Luzia	202500027000288	R\$ 200.000,00	20/09/2025
Piri Bier 2025	202500027000264	R\$ 200.000,00	19/06/2025
Wine Jazz Piri	202500027000265	R\$ 200.000,00	15/05/2025
CIRCUITO GOIANO DE RALLY BORA PRA GOIÁS	202500027000299	R\$ 200.000,00	06 e 07/06 e 15 e 16/08/2025
FeirAfro: Fortalecendo o Empreendedorismo Negro em Goiás	202500027000284	R\$ 75.000,00	122/09/2025
Goiano de Motocross	202500027000315	R\$ -	08/11/2025
Meia Maratona Da Chapada Dos Veadeiros	202500027000287	R\$ 80.000,00	01/08/2025
LKZ-CUP	202500027000292	R\$ 50.000,00	07/07/2025
Copa Vale dos Pirineus	202500027000311	R\$ 150.000,00	29/06/2025
Circuito Gastronômico Pirenópolis/Goiás	202500027000263	R\$ 200.000,00	07/09/2025 04:00
Harmoniza Goiás	202500027000277	R\$ 150.000,00	06/07/2025
Mercado de Economia Criativa do Centro-Oeste - MECCO	202500027000328	R\$ 200.000,00	21/11/2025
XI Edição do Congresso Nacional de Ginástica para Todos (CONGPT)	202500027000329	R\$ -	-
Campos Verdes	202500027000275	-	-
II Festival Gastronômico de Cozinha Ancestral	202500027000273	R\$ 200.000,00	17 a 19/10/2025
Festa do Milho Aguas lindas -SPK8	202500027000272	R\$ 150.000,00	11/05/2025 10:00
III Seminário de Turismo Alto Paraíso	202500027000290	R\$ 9.500.000	23 24/05/2025
4ª Festival do Cordeiro/2ª Feira do Agro Hidroandia	202500027000294	R\$ 100.000,00	29/04 a 03/05/2025

Art. 5º - Designar os servidores Lidyanne dos Santos Silva Caetano, CPF: ...998.411... e Isabela Rodrigues Campos CPF: ...133.701... para atuarem na análise objetiva de documentos, dos processos da tabela 3:

Tabela 3.

Game Club	202500027000307	R\$ -	-
Corrida Contraforte	202500027000298	R\$ 20.000,00	14/06/2025
COOPSPARTY SUMMIT GOIÁS 2025	202500027000326	R\$ 150.000,00	03 e 04/11/2025
Museu, Memória e Resistência Cultural	202500027000331	R\$ 200.000,00	12/08/2025
4ª Caminhada do Dia Mundial do Meio Ambiente	202500027000327	R\$ 5.000,00	08/06/2025
Projeto Cavalga Goiás: Etapa Caminho de Cora Coralina	202500027000330	R\$ 200.000,00	27/04/2025



FESTIVAL DE BALONISMO DE JATAÍ/RIO VERDE E MINEIROS-GO	202500027000300	R\$ -	
ENCONTRO NACIONAL DE CARROS ANTIGOS DE JATAÍ	202500027000334	R\$ 140.000,00	
22 Passeio ciclistico - Sexto Trilhão	202500027000224	R\$ 70.610,00	20/06/2025
Goiânia Crew Attack 2025	202500027000340	R\$ 100.000,00	07/07/2025 02:00
Circuito Arraia do Cerrado	202500027000333	R\$ 200.000,00	25/07/2025
Sunset Jazz no Vale dos Dinossauros	202500027000317	R\$ -	
12ª MARATONA INTERNACIONAL DE GOIÂNIA EM MOVIMENTO "Corrida de Rua & Esclerose Múltipla"	202500027000332	R\$ -	
II FESTIVAL GASTRONÔMICO DE COZINHA ANCESTRAL VIANÓPOLIS E SILVÂNIA	202500027000314	R\$ 200.000,00	12/09/2025
ENCONTRO TÉCNICO CIENTÍFICO SOBRE AGROTURISMO SUSTENTÁVEL	202500027000323	R\$ 50.000,00	
Conhecendo Goiás - Experiências em Turismo	202500027000321	R\$ 65.000,00	18/07/2025
Redescobrimo Garimpinho: Feira de Experiências Autênticas na Chapada dos Veadeiros	202500027000320	R\$ 200.000,00	7 meses (a partir da aprovação do projeto)
Corrida nos bairros	202500027000324	R\$ 10.000,00	
SABORES DE GOIÁS - QUEIJOS E VINHOS	202500027000319	R\$ 200.000,00	
Lançamento Rota do Agro	202500027000322	R\$ 75.000,00	26/05/2025
EXPRESSÕES TURÍSTICA E CULTURAIS DE CAMPINORTE UMA EXPERIÊNCIA GASTRONÔMICA ANO 2025	202500027000318	R\$ 216.500,00	05/08/2025 03:00
VILA BOA ROCK 2025	202500027000316	R\$ 150.000,00	01/10/2025
40º Campeonato Brasileiro de Gateball	202500027000312	R\$ 150.000,00	02/05/2025
FESTIVAL PARADA BEER	202500027000309	R\$ 100.000,00	09/05/2025
Erveiros: Conectando Conhecimento, Cultura e Sustentabilidade no Turismo Científico	202500027000308	R\$ 163.427,00	25 a 28/09/2025
12ª Pedal da Fé	202500027000302	R\$ 40.000,00	

Art. 6º - Os servidores realizarão as atividades descritas sem prejuízos de suas atribuições.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a portaria nº 28/2025.

Fabício Borges Amaral  
Presidente

Protocolo 524603

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2025**

**Espécie:** Prestação de Serviços

**Processos SEI:** 202500005006559

**Processo SISLOG:** 112949

**Ato/modalidade:** Ato de inexigibilidade nº 14/2025

**Contratante:** GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 03.549.463/0001-03.

**Contratada:** PETREL EVENTOS LTDA

**CNPJ nº:** 09.258.103/0001-20

**Objeto:** Contratação de espaço piso-chão, com montagem e desmontagem de estande de 100m² (ponta de ilha), executado pela empresa PETREL EVENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 09.258.103/0001-20, no valor total de R\$ 249.934,18 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), para participação do Estado de Goiás na 17ª edição da PESCA & COMPANHIA TRADE SHOW, a realizar-se entre os dias 20 a 22 de março no Distrito Anhembi, em São Paulo - SP

**Data da Assinatura:** 17/03/2025

**Valor:** R\$ 249.934,18 (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos)

**Vigência:** 3 (três) meses. De 17/03/2025 a 17/06/2025

**Assinaturas:** Pelo Contratante: FABRÍCIO BORGES AMARAL  
Presidente da Goiás Turismo.

**Pela Contratada:** MARCELO DOS PASSOS CLARO e CRISTINA CANABRAVA ARRUDA

Protocolo 524608

**Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

O Estado de Goiás, por intermédio da AGÊNCIA GOIANA DE REGULÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247/2023. Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de mobiliários - tendas de proteção, mesas e cadeiras dobráveis**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratação nº **112743**, Processo SEI nº **202500005005625**, sob o critério de julgamento: **Menor Preço por Lote**, modo de disputa aberto, o início da sessão eletrônica de lances será às **08:00** horário de Brasília-DF, do dia **02/04/2025**. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: <https://goias.gov.br/agr/licitacoes/>; [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) e PNCP, O fornecedor interessado, deverá ser previamente cadastrado no CADFOR - SISLOG.

Telefone:3226-6464 e-mail: [licitacao@agr.go.gov.br](mailto:licitacao@agr.go.gov.br)

Milton Elizeu da Silva  
Pregoeiro

Protocolo 524681

**Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes**

**INTIMAÇÃO Nº 3 / 2025 GOINFRA/PR-CORSET-CETPAF-22816  
PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS**

À Empresa **CONSTRUTORA SANTA LUIZA EIRELI**  
**CNPJ nº 03.145.683/0001-63**  
**End: Situação cadastral na Receita Federal: INAPTA**

1. Por meio desta **INTIMAÇÃO**, a Comissão Especial Transitória de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores (PR-CORSET-CETPAF), instituída pela Portaria nº. 142/2024 - GOINFRA (67817606) e alterada Portaria nº. 288/2024 - GOINFRA (72095649), constituída para apurar eventuais irregularidades administrativas constantes no processo SEI nº 201700036001582, com tramitação dos autos no processo SEI nº. 202100036000993, mediante expedição da Portaria nº 450/2020-GOINFRA (000016905471), publicada no DOE nº. 23.457 em 29/12/2020 (000017511887), **NOTIFICA a sociedade empresária CONSTRUTORA SANTA LUIZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.145.683/0001-63, para apresentação de ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos o art. 16, da Instrução Normativa n. 003/2021/CGE, a contar do recebimento desta Notificação/Intimação.**

2. O PAF rege-se pelas Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002 durante suas vigências, Lei 17.928/2012, Instrução Normativa nº 003/2021-CGE e demais legislações correlatas.

3. Conforme determina a Constituição Federal/1988, art. 5º, inciso LV, "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes". Nesse sentido, garantir-se-á o devido processo legal, propiciando à empresa os prazos mais favoráveis ao exercício da defesa.

4. A apresentação das alegações finais escrita poderá ser **de forma presencial**, com protocolo no Setor de Protocolo da GOINFRA, no horário de expediente, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, ou **encaminhada para o endereço eletrônico da comissão processante (correicao.goinfra@goias.gov.br)**, dentro do prazo especificado na presente notificação.

5. Por fim, informo que a Comissão Processante encontra-se em funcionamento de **segunda a sexta-feira, das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, no endereço sede da GOINFRA.**

Goiânia, 19 de março de 2025.

**Jackeline Lucio da Silva**  
Presidente Com. Esp. Transitória PAF (CETPAF)

Protocolo 524707

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que solicita manifestação dos interessados para a Execução de passagens superiores de fauna nos trechos das rodovias GO-239 (Alto Paraíso de Goiás - Colinas do Sul, SRE 239EGO0035) e GO-118 (Alto Paraíso de Goiás - Teresina de Goiás, SRE 118EGO0090), localizadas no entorno do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros (PNCV), neste Estado. As empresas interessadas deverão manifestar interesse, enviar a proposta e a documentação de Habilitação para o email [gelicgoinfra@gmail.com](mailto:gelicgoinfra@gmail.com), até o dia 25/03/2025. A contratação seguirá as normas constantes na Lei 14.133/2021. A qualificação técnica, jurídica e econômica necessárias à execução do objeto deve ser comprovada de acordo com documento chamado Habilitação e com Projeto Básico, disponíveis no Portal de Licitações da GOINFRA: [www.goinfra.go.gov.br](http://www.goinfra.go.gov.br).

O Chamamento Público e seus anexos estão disponíveis, aos interessados, no site da GOINFRA - [www.goinfra.go.gov.br](http://www.goinfra.go.gov.br).

Goiânia, 19 de março de 2025.

**VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA**  
Gerente de Licitação

Protocolo 524598

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 3/2025-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO ANEXO. PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** **CLARO S.A.** **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO AÉREA LONGITUDINAL E TRANSVERSAL DE CABO DE FIBRA ÓPTICO NA RODOVIA GO - 154, KM 540 AO KM 556, MARGEM ESQUERDA, TRECHO: MUNICÍPIOS DE CERES E NOVA GLORIA (RODOVIA GO-154, GO-230 E GO-164), NESTE ESTADO, COM EXTENSÃO DE KM 12,045 METROS, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº **202300036008995**.

Protocolo 524664

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 34/2025-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO N.º 31/2025. PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** **BOM SUCESSO AGROINDUSTRIAL S.A.** **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA UTILIZAÇÃO TRANSVERSAL DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA PASSAGEM DE UMA LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA DE 230 KV, SOBRE A RODOVIA GO - 210, NO QUILOMETRO 24, NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº **202300036008995**.

Protocolo 524667

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 38/2025-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO N.º 36/2025-GOINFRA PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** **EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.** **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO E OCUPAÇÃO TRANSVERSAL POR REDE ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO DE 34,5 KV, NA RODOVIA GO-330, NO KM 319+252M, ANÁPOLIS / CAMPO LIMPO DE GOIÁS, NAS COORDENADAS (UTM - 704169.00 M E \ 8196852.00 M S) MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº **202400036008376**.

Protocolo 524668

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 39/2025-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO N.º 37/2025-GOINFRA PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** **EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.** **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO E OCUPAÇÃO TRANSVERSAL POR REDE ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO DE 34,5 KV, NA RODOVIA GO-173, NO KM198+550M, TRECHO: ENTR.G324 (B) / INICIO DO PERÍMETRO URBANO DE (ARUANÁ, COORDENADAS (UTM - 490678.00 M E \ 8344762.00 M S), MUNICÍPIO DE ARUANÁ, NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº **202400036015158**.

Protocolo 524672



**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 40/2025-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO N.º 38/2025-GOINFRA PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO E OCUPAÇÃO TRANSVERSAL POR REDE ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO DE 34,5 KV, NA RODOVIA GO-173, NO KM 202+290M, TRECHO: ENTR. GO-530 (ARUANÃ)/ ENTR. GO-324, NAS COORDENADAS (UTM - 491567.00 M E \ 8348261.00 M S), NO MUNICÍPIO DE ARUANÃ, NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO **PROCESSO N.º 202400036014987.**

Protocolo 524676

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 41/2025-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO N.º 39/2025-GOINFRA PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO E OCUPAÇÃO TRANSVERSAL POR REDE ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO DE 34,5 KV, NA GO - 451, SRE451EGO0020, INICIANDO NO KM 19+700 METROS AO KM 21+603 METROS, TOTALIZANDO 1.903 METROS DE OCUPAÇÃO LONGITUDINAL (HUM MIL E NOVECENTOS E TRÊS METROS), E TRÊS TRAVESSIAS NOS KMS 19+700 METROS, KM 20+440 METROS E KM 21+040 METROS, TRECHO: ENTR. GO 433 / GO 330 (CAMPO LIMPO), MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO, NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO **PROCESSO N.º 202400036017963.**

Protocolo 524678

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 42/2025-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO N.º 40/2025-GOINFRA PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO E OCUPAÇÃO LONGITUDINAL DE REDE ELÉTRICA DE DISTRIBUIÇÃO RURAL - RDR DE 13,8 KV - NA RODOVIA GO-194, COM INÍCIO NO KM 265+198M AO KM 266+833M, TRECHO: ARAGARÇAS/GO-421, NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS, NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO **PROCESSO N.º 202400036010759.**

Protocolo 524680

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 43/2025-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO N.º 41/2025-GOINFRA PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO E OCUPAÇÃO TRANSVERSAL POR REDE ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO DE 34,5 KV, NA RODOVIA GO-164, NO KM 82+758M AO KM 83+776M, TRECHO: BR-364 (PARANAIGUARA)/GO-206 (QUIRINÓPOLIS)GO-118 (SENTIDO CAMPOS BELOS) / GO-447 (SENTIDO DIVINÓPOLIS DE GOIÁS) - SRE549EGO0010, MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO **PROCESSO N.º 202400036017920.**

Protocolo 524683

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 44/2025-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO N.º 42/2025-GOINFRA PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA TRAVESSIA DE REDE ELÉTRICA DE 13,8 KV NA RODOVIA GO-188, NO KM 2+150M, TRECHO: ENTR. BR-070 EM PONTE ALTA/REGISTRO DO ARAGUAIA (DIVISA DE GO/MT), NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS, NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO **PROCESSO N.º 202400036008526.**

Protocolo 524684

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 45/2025-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO N.º 43/2025-GOINFRA PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO E OCUPAÇÃO LONGITUDINAL E DE PARALELISMO POR REDE ELÉTRICA DE DISTRIBUIÇÃO RURAL - RDR DE 34,5KV, FICA NA RODOVIA GO-330, KM 316+788 METROS AO KM 316+789 METROS, NA MARGEM DIREITA, TRECHO: GO-451 (CAMPO LIMPO DE GOIÁS) \ ANÁPOLIS, NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO **PROCESSO N.º 202400036008248.**

Protocolo 524686

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 46/2025-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO N.º 44/2025-GOINFRA PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO E OCUPAÇÃO TRANSVERSAL POR REDE ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO DE 34,5 KV, NA RODOVIA GO-330, NO KM 282+640 METROS, MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS-GO, NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO **PROCESSO N.º 202400036008914.**

Protocolo 524689

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 47/2025-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO N.º 45/2025-GOINFRA PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO E OCUPAÇÃO TRANSVERSAL POR REDE ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO DE 34,5 KV, NA RODOVIA GO-507, NO KM 17+600M AO KM 19+964M, TRECHO: ENTR. BR-490/GO-213, NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO **PROCESSO N.º 202400036017947.**

Protocolo 524690

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 48/2025-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO N.º 46/2025-GOINFRA PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** EQUATORIAL



**GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO E OCUPAÇÃO TRANSVERSAL POR REDE ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO DE 34,5 KV, NA RODOVIA GO-330, COM INÍCIO NO KM 282+640M, AO KM 283+150M, TRECHO: ANÁPOLIS/ENTR. COM A GO-010, NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO **PROCESSO Nº 202400036008923**.

Protocolo 524692

#### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 49/2025-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO N.º 47/2025-GOINFRA PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO E OCUPAÇÃO LONGITUDINAL E DE PARALELISMO POR REDE ELÉTRICA DE DISTRIBUIÇÃO RURAL - RDR DE 13,8 KV, FICA NA RODOVIA GO-225, DO KM 3+560 METROS, NO TRECHO: ENTR. GO-425 (EM SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO) / CIDADE ECLÉTICA, NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO **PROCESSO Nº 202400036007039**.

Protocolo 524694

#### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 50/2025-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO N.º 48/2025-GOINFRA PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO E OCUPAÇÃO TRANSVERSAL POR REDE ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO DE 34,5 KV, NA RODOVIA GO-206, KM 257+290 M, NO TRECHO: ITARUMÃ / ITAJÁ (PERÍMETRO DE EXPANSÃO URBANA DE ITARUMÃ), NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO **PROCESSO Nº 202400036005788**.

Protocolo 524697

### Departamento Estadual de Transito – DETRAN

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 93/2025 - DETRAN/GO PROCESSO Nº 20250005001345

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento tipo **Menor Preço por LOTE**, modo de disputa **Aberto**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente por período de 12 meses.

Data e Horário de início do cadastramento de propostas: **08:00** (horário de Brasília-DF) do dia **20/03/2025**.

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09:00** (horário de Brasília-DF) do dia **08/04/2025**.

Endereço eletrônico: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br).

Valor Total estimado da contratação em 12 meses: **R\$ 969.703,80** (R\$ Novecentos e Sessenta e Nove Mil e Setecentos e Três Reais e Oitenta Centavos).

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br). Maiores informações pelo telefone: **(62) 3272-8070** e/ou e-mail: [patricia.martins@detran.go.gov.br](mailto:patricia.martins@detran.go.gov.br).

**PATRICIA DE PAULO FONSECA MARTINS**

Pregoeira

Protocolo 524431

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço  
Portaria nº 218/2025 DETRAN, Processo 202500025036051 -  
RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento **nº 114833775 - Transferência de Propriedade e UF e os serviços posteriores**, do veículo placa **MGC5E88**, marca/modelo: **002812-HONDA/CG 150 SPORT**, ano de fabricação/modelo: **2007/2008**, cor **CINZA**, chassi nº **9C2KC08608R005813**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: RAFAEL JOAO DA SILVA, CPF : XXX.346.099-XX - UF: SC**.

Protocolo 524660

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH  
Portaria 209/2025 DETRAN, Processo 202500025035870 -  
RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de **AILTON JOSÉ FREIRE**, CPF **XXX.625.001-XX**, categoria "AB", em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET (000037223549), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 524662

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH  
Portaria 210/2025 DETRAN, Processo 202500025026538 -  
RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de **IONE GONÇALVES DE ARAÚJO**, CPF **XXX.336.401-XX**, categoria "B", em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET (000037223549), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 524663

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH  
Portaria 211/2025 DETRAN, Processo 202400025164149 -  
RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de **LUIZ GRATÃO NETO**, CPF **XXX.673.891-XX**, categoria "B", em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET (000037223549), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 524669

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH  
Portaria 212/2025 DETRAN, Processo 202500025024699 -  
RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de **João Batista Franco**, CPF **XXX.970.501-XX**, categoria "B", em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET (000037223549), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 524670

PORTARIA Nº 222, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Distribui e concede Gratificação do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRG, do sistema na área de inovação da gestão e dos serviços públicos

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS - DETRAN/GO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e conforme disposição do Decreto Estadual nº 10.263, de 19 de maio de 2023, que Institui o Sistema de Gestão Estadual - SIGES no Poder Executivo estadual, e Decreto Estadual nº 10.438, de 11 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional na área de inovação da gestão e dos serviços públicos; resolve:



Art. 1º Fica concedida a Função Comissionada do Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional - FCSIST à servidora abaixo relacionado:

NOME	CPF	FCSIST
Kamila Arantes da Silva	XXX.610. 211-XX	GRG-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do 1º dia do mês subsequente a sua assinatura, observado o calendário de fechamento da folha de pagamento.

Gabinete do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, aos 17 dias do mês de março de 2025.

DELEGADO WALDIR  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 524673

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV

Portaria nº 223/2025 DETRAN, Processo 202400025196469-RESOLVE: Credenciar a empresa **RIBEIRO E PAULA VISTORIA VEICULARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **58.302.703/0001-54**, para atuar no segmento de **VISTORIA VEICULAR**, no qual requereu o credenciamento para atuação no município de **MORRINHOS/GO**, pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 524674

PORTARIA Nº 224, DE 18 DE MARÇO DE 2025

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO**, no uso de suas atribuições legais, conforme SEI 201900025004290, especialmente o Ofício 5646 (71744445);

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelo art. 261, incisos I e parágrafos, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o código de Trânsito Brasileiro - CTB, assim como pela Resolução CONTRAN nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO as normas disciplinadas pela Lei Estadual nº 19.905, de 14 de dezembro de 2017.

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Administrativa de Suspensão de Carteira Nacional de Habilitação- CPASCNH, do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em relação tão somente aos **membros suplentes**, para um mandato de até 2 (dois) anos, passando a constar a seguinte composição:

Nº DE ORDEM	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
1 -	Leonardo Rodrigues Paes Camapum, (Presidente) - CPF XXX.812.801-XX	Antônio Marcos Rezende - CPF XXX.539.111-XX
2 -	Carlos Alberto Vicente - CPF XXX.997.381-XX	Antônio Bueno Filho- CPF XXX.775.381-XX
3 -	Deuzimar dos Santos Leal - CPF n.º XXX.559.501-XX	Reginaldo Moreira dos Santos - CPF XXX.264.421-XX

Art. 2º À Diretoria de Operações, Diretoria Técnica, Diretoria de Gestão Integrada, Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional, Diretoria de Tecnologia da Informação, Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades para conhecimento e cumprimento.

Art. 3º Determinar a publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ALTERANDO o disposto na Portaria nº 95/2025.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia - GO, aos 18 de março de 2025.

DELEGADO WALDIR  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 524677

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço

Portaria nº 225/2025 DETRAN, Processo 202300025127554 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento **nº 115669105 -**

**Transferência de Propriedade e UF e os serviços posteriores**, do veículo placa **AGJ3A38**, marca/modelo: **600399-REB/A GUERRA**, ano de fabricação/modelo: 1996/1996, cor **BRANCA**, chassi nº **9AA071330TC018411**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: SILIO FERREIRA SERINO, CPF : XXX.370.032-XX - UF: RR.**

Protocolo 524679

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 96/2024 - Detran Go**  
**PROCESSO Nº 202400005040095**  
**AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA E RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e em observância à Lei nº 14.133/2021, informa a retomada da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 96/2024, que estava suspensa para adequação do edital.

A correção refere-se apenas à data-base para contagem da repactuação, que anteriormente mencionava o orçamento estimado no item 11.8 do edital bem como a cláusula quarta, parágrafo oitavo da minuta de contrato, quando o correto, nos termos da legislação vigente, é considerar a **data da proposta apresentada pelo licitante vencedor**, conforme item 10.5 do TR - Termo de Referência (133276) e Parecer Jurídico (153892).

Considerando que a retificação não compromete a formulação de propostas, conforme artigo 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a sessão será retomada conforme item 6.16 do edital no dia **24/03/2025, às 10:00** (horário de Brasília).

Protocolo 524696

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**PROCESSO:** 202500025016878; **OBJETO:** compartilhamento de informações, com foco na fiscalização do desmonte e/ou comercialização de peças automotivas usadas visando a proteção aos cidadãos e à sociedade; **VIGÊNCIA:** 60 meses a partir desta publicação; **PARTES:** Detran/GO e o Conselho de Regional de Engenharia de Goiás.

Protocolo 524572

**Universidade Estadual de Goiás – UEG**

EXTRATO DE EDITAL/NÚCLEO DE SELEÇÃO-UEG/ Processo Seletivo UEG 2025/2 - Modalidade EaD. A Universidade Estadual de Goiás por meio de seu Núcleo de Seleção torna público o Processo Seletivo UEG 2025/2, Modalidade EaD o qual oferta 300 vagas. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 20 de março a 22 de abril de 2025, pela Internet, www.vestibular.ueg.br. Pagamento até 23 de abril de 2025. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 50 - todos os cursos. DATA DAS PROVAS: 18 de maio de 2025 - provas objetiva e de redação. O Edital de abertura está à disposição no site www.vestibular.ueg.br. INFORMAÇÕES: (62) 3328-1107 - Anápolis, março de 2025. Prof. Antonio Cruvinel Borges Neto - Reitor da Universidade Estadual de Goiás.

Protocolo 524794

EXTRATO DE EDITAL/NÚCLEO DE SELEÇÃO-UEG/ Processo Seletivo UEG 2025/2. A Universidade Estadual de Goiás por meio de seu Núcleo de Seleção torna público o Processo Seletivo UEG 2025/2, o qual oferta 600 vagas. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 20 de março a 22 de abril de 2025 pela Internet, www.vestibular.ueg.br. Pagamento até 23 de abril de 2025. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 50 - todos os cursos. DATA DAS PROVAS: 18 de maio de 2025 - provas objetiva e de redação. CIDADES DE PROVAS: Disponíveis no Edital de Abertura. O Edital de abertura está à disposição no site www.vestibular.ueg.br. INFORMAÇÕES: (62) 3328-1107 - Anápolis, março de 2025. Prof. Antonio Cruvinel Borges Neto - Reitor da Universidade Estadual de Goiás.

Protocolo 524797





## FUNDAÇÕES

### Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

#### AVISO DO RESULTADO FINAL DO 1º LOTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025

Programa de Concessão de Bolsas de Formação em Mestrado e Doutorado/2025

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna público na página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) o resultado final do 1º lote de propostas selecionadas na Chamada Pública nº 04/2025 - Programa de Concessão de Bolsas de Formação em Mestrado e Doutorado/2025. Processo nº 202410267001556. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel.

Protocolo 524812

#### AVISO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 31/2024

Edital de Seleção de Bolsistas para Projetos de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna público na página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) o resultado final da Chamada Pública nº 31/2024 - Edital de Seleção de Bolsistas para Projetos de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial. Processo nº 202410267001501. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel.

Protocolo 524813

#### PORTARIA Nº 042/PRES, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Designa o gestor do Termo de Descentralização Orçamentária Nº 002/2025 - SES.

#### O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõe o Decreto nº 9.943, de 8 de setembro de 2021, que estabelece normas de programação e execução orçamentária e financeira, também procedimentos contábeis para o estado de Goiás;

considerando o Termo de Descentralização Orçamentária Nº 002/2025 - SES (71644549), resolve:

Art. 1º Designar o servidor público Claudio Rodrigues Leles, CPF nº XXX.028.811-XX, ocupante do cargo em comissão de Diretor Científico e de Inovação, para a gestão e acompanhamento do Termo de Descentralização Orçamentária nº 002/2025-SES, celebrado entre a FAPEG e a Secretaria de Estado da Saúde - SES que tem por objeto a descentralização de parte dos créditos orçamentários do órgão titular do crédito, com vistas à abertura de editais de chamadas públicas conjuntas para fomento à Pesquisas sobre Inovações Tecnológicas para o Controle de Aedes aegypti e fomento à Pesquisas sobre Cuidados Paliativos.

Art. 2º Os efeitos deste ato entram em vigor na data de sua publicação.

MARCOS FERNANDO ARRIEL  
Presidente

Protocolo 524659

#### ESTADO DE GOIAS FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

##### EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Bolsa; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de bolsa, prevista em projeto selecionado no âmbito da CHAMADA PÚBLICA 20/2024 - Seleção de Bolsistas para atuação no Núcleo Operacional do Programa de Qualificação para Exportação - PEIEX; Signatário pela FAPEG: MARCOS FERNANDO ARRIEL

- Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da assinatura respectivamente: EDSON ANDRADE CABRAL 202510267000257, 18/03/2025.

Goiânia, 18 de março de 2025.  
Marcos Fernando Arriel  
Presidente

Protocolo 524525

#### ESTADO DE GOIAS FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

##### EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Bolsa; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de bolsa, prevista em projeto selecionado no âmbito da Chamada Pública 29/2024 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INOVAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SECTI). Signatário pela FAPEG: MARCOS FERNANDO ARRIEL - Presidente; Beneficiários, nº do processo e data da assinatura respectivamente: ADRIANO CARVALHO COSTA 202510267000164, GUILHERME LIMA DE SENA 202510267000160, RAMON DE SOUZA OLIVEIRA 202510267000157, RAYLANE PEREIRA GOMES 202510267000161 e RICARDO DIAS DA SILVA 202510267000159., 19/03/2025.

Goiânia, 19 de março de 2025.  
Marcos Fernando Arriel  
Presidente

Protocolo 524604

#### > ESTADO DE GOIAS FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

##### EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Auxílio; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de auxílio à Pesquisa Científica e Tecnológica. Tratado na CHAMADA PÚBLICA ou CONVÊNIO: 03/2025 - Edital Complementar - Programa de Mobilidade Internacional - Participação em Eventos no Exterior; Signatário pela FAPEG: MARCOS FERNANDO ARRIEL - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da assinatura respectivamente: Agueda Maria Ruiz Zimmer Cavalcante 202510267000201, Ana Luiza Lima Sousa 202510267000222, Cristiane Lopes Simão Lemos 202510267000229, Deise Nanci de Castro Mesquita 202510267000231, Glauber Lopes Xavier 202510267000198, Jiani Fernando Langaro 202510267000207, Laura Vilela Rodrigues Rezende 202510267000223, Marcela Moraes Mendes 202510267000237, Pedro Paulo Chaves de Souza 202510267000238, Renata de Lima Silva 202510267000220, Rita Márcia Magalhães Furtado 202510267000241, Tulio Eduardo Nogueira 202510267000213, 19/03/2025.

Goiânia, 19 de março de 2025.  
Marcos Fernando Arriel  
Presidente

Protocolo 524629

#### ESTADO DE GOIAS FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

##### EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Auxílio; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de auxílio à Pesquisa Científica e Tecnológica. Tratado na Chamada Pública FAPEG nº 25/2024, Edital Complementar à Chamada CONFAP\_ERC IA 2024 - Horizon Europe 2021 - 2027; Signatário pela FAPEG: Marcos Fernando Arriel - Presidente; Beneficiário, nº do processo e data da assinatura respectivamente: IVAN LIMA GOMES 202510267000268, 19/03/2025.

Goiânia, 19 de Março de 2025.  
Marcos Fernando Arriel  
Presidente

Protocolo 524814

## PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

### Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

Agência de Fomento de Goiás S/A - GoiásFomento Gerência de Licitação, Contratos e Convênios - GELIC Av. Goiás, nº 91, Centro, Goiânia-GO, CEP 74.005-010

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 92, de 23 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.401, de 25 de outubro de 2024 (pág. 54), no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** a pessoa jurídica **AGX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.907.596/0001-00**, por seu representante legalmente constituído, para que tenha ciência de sua condição de exercer o direito de preferência na arrematação dos imóveis localizados na cidade de Itaberaí-GO, objetos do Edital de Leilão Público 010/2025. Caso assim o queira, deverá se manifestar perante a referida Comissão, ou junto ao Leiloeiro Público Oficial FELIPE GUIMARÃES CARRIJO, matriculado na JUCEG sob o nº 039/004, formalizando sua intenção no sentido de exercer o referido direito, tendo a preferência na arrematação dos respectivos imóveis, podendo fazê-lo até a data de realização dos Leilões Públicos, marcados para que ocorram no dia 10 e 11 de abril de 2025, ambos às 10h.

- Local de Realização do Leilão: Por meio do site [www.leilo.com.br](http://www.leilo.com.br); Contatos pelos telefones (62) 3216-4979, (62) 98228-0087 e (62) 98270-3500. Goiânia/GO, 18 dias de março de 2025.

**JOÃO VICTOR GONÇALVES TEIXEIRA** - Presidente da CPL

Protocolo 524633

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A. Contratada: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. Objeto: Quinto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis da frota de veículos da GoiásFomento. Considerando o acordo entre as partes para a alteração do contrato original com base nas justificativas da Gerência de Serviços Gerais e Patrimônio, que indicam a necessidade de ajustes nas cláusulas segunda e sexta, acorda-se em alterar o percentual de desconto de **-4,15% para -4,43%**, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Processo Administrativo SEI Nº 202100059001531 e Nº 202200059001157 e Nº 202300059001157. Fundamentação Legal: Art. 136 do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.66.10.001.000-7 - Despesas de Transporte - Combustíveis e Lubrificantes. Signatários: Fernando Rufino Cordeiro Veríssimo (GoiásFomento S/A); Vitor Flores de Deus (Trivale Instituição de Pagamento Ltda).

Protocolo 524622

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Leilão Público nº 010/2025

Processo Administrativo SEI nº 202400059000868

A Agência de Fomento de Goiás S/A, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 92/2024, torna público para conhecimento dos interessados, da retificação do Edital de Leilão Público 010/2025, que altera a data e horário para realização do Leilão Público para venda de imóveis na cidade de Itaberaí-GO, inicialmente previsto para ocorrer em 19 e 20 de março às 14h, para que de fato ocorram da seguinte forma: - **1º Leilão Público se realizará no dia 10/04/2025 às 10h, e o 2º Leilão Público se realizará no dia 11/04/2025 às 10h, que implica na alteração dos itens 1.2, 1.3 e 1.4 do referido Edital.** Ainda, em virtude da alteração da data dos Leilões, faz-se necessário a atualização dos valores dos débitos constantes no Item 1.4. Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Edital e seus anexos. Obtenção do Edital nos sites [www.goiásfomento.com](http://www.goiásfomento.com) e [www.leilo.com.br](http://www.leilo.com.br) - Informações pelos telefones (062) 3216-4979, (62) 98228-0087 e (62) 98270-3500. Aos 19 dias do mês de março de 2025.

**JOÃO VÍCTOR GONÇALVES TEIXEIRA**

Presidente da CPL

Protocolo 524625

### Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 005/2023

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado desta Agência, regido pelo Edital nº 005/2023-AGEHAB, divulgado e homologado pelo Presidente da Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, no endereço eletrônico <https://www.agehab.go.gov.br>, <https://www.escoladegoverno.go.gov.br> e no Diário Oficial de Goiás nº 24.119, de 11 de setembro de 2023, CONVOCA, os candidatos aprovados no certame, relacionados no Anexo I deste Edital, a comparecerem no dia **25/03/2025, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h**, na Sede Administrativa desta Agência, situada à Rua 18-A, 541, Setor Aeroporto - Goiânia - GO, nos dias e horários estabelecidos, munidos dos documentos constantes no Anexo III, disponibilizado no site da AGEHAB, [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br), para serem admitidos nesta Empresa.

ANEXO I

#### Vigésimo Sexto Edital de Convocação

**Dia 25/03/2025. Das 8:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h**

**Engenheiro Civil - Fiscalização de Obra - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA**

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Data Nasc.	Análise Curricular	Entrevista	Nota Final	Situação
34	57317	ELIZETE MARIA DE OLIVEIRA	06/09/1985	45.5	27.5	73	Habilitado(a)



**Engenheiro Civil - Medições - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA**

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Data Nasc.	Análise Curricular	Entrevista	Nota Final	Situação
13	57058	DANILO MARIO MACHADO	14/01/1983	43	43	86	Habilitado(a)

**Engenheiro Mecânico - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA**

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Data Nasc.	Análise Curricular	Entrevista	Nota Final	Situação
3	57255	FILIPE LEONARDO SOUSA PRATES	20/02/1991	38.73	31	69.73	Habilitado(a)

**Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga**  
Presidente

Protocolo 524640

**EDITAL 005/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, por seu representante, infra assinado, faz saber e dá conhecimento em face ao descumprimento do Itens 13- Dos Critérios de Eliminação e Item 14-Da Convocação e Lotação, do Edital nº 005/2023, a eliminação do candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, abaixo mencionado

ANEXO I

**Vigésimo Quarto Edital de Eliminação**

**Arquiteto - Projetista de Arquitetura - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA**

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Data Nasc.	Análise Curricular	Entrevista	Nota Final	Situação
14	58062	KITTY LARA NEVES	15/11/1991	46	23	69	Habilitado(a)

**Engenheiro Civil - Medições - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA**

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Data Nasc.	Análise Curricular	Entrevista	Nota Final	Situação
12	57876	JANSEN ÁVILA FRANCO SOBRINHO	12/06/1974	45.5	41	86.5	Habilitado(a)

**Engenheiro Mecânico - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA**

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Data Nasc.	Análise Curricular	Entrevista	Nota Final	Situação
2	56943	MARCELO MARTINS ANDRADE	28/05/1983	41.35	43	84.35	Habilitado(a)

**Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga**  
Presidente

Protocolo 524641

**EXTRATO DO COMUNICADO 003/2025  
EDITAL Nº 069/2024 - AGEHAB**

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **LISTA FINAL PARA O SORTEIO** referente ao **EDITAL 069/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 30 (trinta) unidades habitacionais de interesse social no **município de Estrela do Norte - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br) ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

**RICARDO FERNANDES BARBOSA**  
Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 524826

**EXTRATO DO COMUNICADO 003/2025  
EDITAL Nº 070/2024 - AGEHAB**

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **LISTA FINAL PARA O SORTEIO** referente ao **EDITAL 070/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 30 (trinta) unidades habitacionais de interesse social no **município de Santa Cruz de Goiás - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br) ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

**RICARDO FERNANDES BARBOSA**  
Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 524827

**EXTRATO DO COMUNICADO 003/2025  
EDITAL Nº 071/2024 - AGEHAB**

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **LISTA FINAL PARA O SORTEIO** referente ao **EDITAL 071/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 42 (quarenta e duas) unidades habitacionais de interesse social no **município de Vianópolis - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br) ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

**RICARDO FERNANDES BARBOSA**  
Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 524828

**EXTRATO DO COMUNICADO 004/2025  
EDITAL Nº 063/2024 - AGEHAB**

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **LISTA FINAL PARA O SORTEIO** referente ao **EDITAL 063/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 47 (quarenta e sete) unidades habitacionais de interesse social no **município de Vila Propício - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br) ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

**RICARDO FERNANDES BARBOSA**  
Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 524829

**EXTRATO DO COMUNICADO 002/2025  
EDITAL Nº 066/2024 - AGEHAB**

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **LISTA PRELIMINAR PARA O SORTEIO** referente ao **EDITAL 066/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 36 (trinta e seis) unidades habitacionais de interesse social no município de **Joviânia - Goiás**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br) ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

**RICARDO FERNANDES BARBOSA**  
Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 524830

**ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2022**

Em atendimento ao Despacho 572-COOGESC (71884343), autorizado pelo Despacho 937-DE (71956003) contidos no Processo SEI nº 202200031003815, procede-se as correções ao 1º Termo Aditivo (49211452) ao Contrato 94/2022 (000031450630) referente ao quadro dos acréscimos e das supressões, conforme abaixo:

**No Primeiro Termo Aditivo, a Cláusula Segunda - dos Acréscimos e das Supressões, passa a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES**

Os valores de acréscimo e supressão são os detalhados a seguir:

Itens do Contrato	Valor original do Contrato com BDI 19,84% (R\$)	Valor do Contrato após escolha da Opção Construtiva com BDI 19,84% (R\$)	Formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato		
			Valor da supressão de itens do contrato (R\$)	Valor do acréscimo de itens do contrato (R\$)	Valor do Contrato com BDI 19,84% relativo a formalização do 1º Termo Aditivo (R\$)
Projetos e laudos de sondagem e percolação	R\$ 17.953,94	R\$ 17.953,94	- 5.620,34	0,00	12.333,60
Construção de 47 UH	5.996.554,74	5.995.450,59	- 418.350,82	272.734,89	5.849.834,75*
Total do contrato	6.014.508,68	6.013.404,53	- 423.971,16	272.734,89	5.862.168,35
Percentual aditivado (%)			7,05%	4,54%	

\*A diferença entre a soma das parcelas (valor anterior + acréscimo - supressão) e respectivo total é proveniente dos arredondamentos na planilha (Excel), desta forma adotará o Preço Total Consolidado;

Ficam mantidas todas as demais condições do contrato e termos aditivos no que não colidirem com as desta Errata.

Protocolo 524699



**ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2022**

Em atendimento ao Despacho 576-COOGESC (71894170), autorizado pelo Despacho 937-DE (71956003) contidos no Processo SEI nº 202200031003815, procede-se as correções 2º Termo Aditivo (61851349) ao Contrato 94/2022 (000031450630) referente ao quadro dos acréscimos e das supressões, conforme abaixo:

No Segundo Termo Aditivo, a Cláusula Terceira - dos Acréscimos e das Supressões, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES**

Apresentamos abaixo o demonstrativo da execução do contrato e os valores a serem suprimidos e acrescidos ao contrato:

Itens do Contrato nº 094/2022	Valor Original do Contrato com BDI 19,84% (R\$)	Valor do Contrato após Escolha da Opção Construtiva com BDI 19,84% (R\$)	1º Termo Aditivo ao Contrato			Termo de Apostilamento nº 019/2024	Valor do Contrato em decorrência do Reajuste do Contrato (R\$)	Formalização do 2º Termo Aditivo ao Contrato							
			Valor da Supressão do Contrato (R\$)	Valor do Acréscimo do Contrato (R\$)	Valor do Contrato com BDI 19,84% em decorrência do 1º Termo Aditivo (R\$)			Valor do Reajuste do Contrato (R\$)	Valor da Supressão do Contrato (R\$)	Valor do Reajuste a ser Suprimido em decorrência da Supressão do 2º Termo Aditivo (R\$)	Valor do Acréscimo do Contrato (R\$)	Valor do Reajuste a ser acrescido em decorrência do 2º Termo Aditivo (R\$)	Diferença de taxa de BDI de 19,84% para 18,84%	Valor do Reajuste a ser Suprimido em decorrência da Alteração da Taxa do BDI (R\$)	Valor do Contrato com BDI 18,84% relativo a formalização do 2º Termo Aditivo (R\$)
Projetos, Laudos de sondagem e percolação	17.953,94	17.953,94	- 5.620,34	0,00	12.336,60	0,00	12.333,60	- 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.333,60
Construção de 47 UH	5.996.554,74	5.995.450,59	- 418.350,82	272.734,89	5.849.834,75*	499.190,11	6.349.024,86	- 430.025,22	- 36.204,75	321.029,01	27.741,52	- 47.904,25	- 4.094,86	-	6.179.566,22
Passeio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.298,36	9.109,96	- 845,27	- 76,02	109.487,03	
Total do Contrato	6.014.508,68	6.013.404,53	- 423.971,16	272.734,89	5.862.168,35	499.190,11	6.361.358,46	- 430.025,22	- 36.204,75	422.327,37	36.851,48	- 48.749,52	- 4.110,23	6.301.386,85	
Percentual Aditivado (%)			7,05%	4,54%				- 7,15%		7,02%					

\*A diferença entre a soma das parcelas (valor anterior + acréscimo - supressão) e respectivo total é proveniente dos arredondamentos na planilha (Excel), desta forma adotará o Preço Total Consolidado;

Ademais, apresentamos a seguir o **Resumo Final e Acumulado da evolução financeira do Contrato nº 094/2022 e seus aditivos e Apostilamento:**

Contrato nº 094/2022			Resumo Final e Acumulado dos Termos Aditivos do Contrato considerando a formalização do 2º Termo Aditivo					Valor correspondente ao aumento global do Contrato (R\$)
Itens do Contrato	Valor original do Contrato com BDI 19,84% (R\$)	Valor do Contrato após escolha da Opção Construtiva com BDI 19,84% (R\$)	Valor Acumulado da Supressão do contrato (R\$)	Valor Acumulado do Acréscimo do Contrato (R\$)	Diferença de taxa de BDI de 19,84% para 18,84%	Valor Consolidado do 1º REAJUSTE do Contrato após a formalização do 2º Termo Aditivo (R\$)	Valor Final Acumulado do Contrato com BDI 18,84% para formalização do 2º Termo Aditivo (R\$)	
Projetos de terraplenagem/patamarização, laudos de sondagem e percolação	17.953,94	17.953,94	- 5.620,34	- 0,00	0,00	0,00	12.333,60	
Construção de 47 UH	5.996.554,74	5.995.450,59	- 848.376,04	593.763,90	- 47.904,25	486.632,02	6.179.566,22	
Passeio Público	0,00	0,00	0,00	101.298,36	- 845,27	9.033,94	109.487,03	
Total do Contrato	6.014.508,68	6.013.404,53	- 853.996,38	695.062,26	- 48.749,52	495.665,96	6.301.386,85	
Percentual Aditivado (%)			- 14,20%	11,56%				

Ficam mantidas todas as demais condições do contrato e termos aditivos no que não colidirem com as desta Errata.

Protocolo 524701

**ERRATA AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2022**

Em atendimento ao Despacho 577-COOGESC (71896303), autorizado pelo Despacho 937-DE (71956003) e contidos no Processo SEI nº 202200031003815, procede-se as correções ao 3º Termo Aditivo (65064349) ao Contrato 94/2022 (000031450630) referente ao quadro dos acréscimos e das supressões, conforme abaixo:

**No Terceiro Termo Aditivo, a Cláusula Segunda - dos Acréscimos e das Supressões, passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES**

Apresentamos abaixo o demonstrativo da execução do contrato e os valores a serem suprimidos e acrescidos ao contrato:

Itens do Contrato nº 094/2022	Valor Original do Contrato com BDI 19,84% (R\$)	Valor do Contrato após Escolha da Opção Construtiva com BDI 19,84% (R\$)	1º Termo Aditivo ao Contrato				Termo de Apos-tilamento nº 019/2024	Valor do Contrato em decorrência do Reajuste do Contrato (R\$)	2º Termo Aditivo ao Contrato							Formalização do 3º Termo Aditivo ao Contrato				
			Valor da Supressão do Contrato (R\$)	Valor do Acréscimo do Contrato (R\$)	Valor do Contrato com BDI 19,84% em decorrência do 1º Termo Aditivo (R\$)	Valor do Reajuste do Contrato (R\$)			Valor da Supressão do Contrato (R\$)	Valor do Reajuste a ser Suprimido em decorrência da Supressão do 2º Termo Aditivo (R\$)	Valor do Acréscimo do Contrato (R\$)	Valor do Reajuste a ser acrescido em decorrência do 2º Termo Aditivo (R\$)	Diferença de taxa de BDI de 19,84% para 18,84%	Valor do Reajuste a ser Suprimido em decorrência da Alteração da Taxa do BDI (R\$)	Valor do Contrato com BDI 19,84% em decorrência do 2º Termo Aditivo (R\$)	Valor da Supressão do Contrato (R\$)	Valor do Reajuste a ser suprimido em decorrência da Supressão do 3º Termo Aditivo (R\$)	Valor do Acréscimo do Contrato (R\$)	Valor do Reajuste a ser acrescido em decorrência do 3º Termo Aditivo (R\$)	Valor do Contrato com BDI 18,84% relativo a formalização do 3º Termo Aditivo (R\$)
Projetos, Laudos de sondagem e percolação	17.953,94	17.953,94	- 5.620,34	0,00	12.333,60	0,00	12.333,60	- 0,00	- 0,00	0,00	0,00	- 0,00	- 0,00	12.333,60	- 0,00	- 0,00	0,00	0,00	12.333,60	
Construção de 47 UH	5.996.554,74	5.995.450,59	-418.350,82	272.734,89	5.849.834,75*	499.190,11	6.349.024,86	-430.025,22	-36.204,75	321.029,01	27.741,52	47.904,25	- 4.094,86	6.179.566,22	-0,00	- 0,00	0,00	0,00	6.179.566,22	
Passeio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.298,36	9.109,96	-845,27	-76,02	109.487,03	-62.352,21	-5.604,55	44.797,41	4.032,13	90.359,81	
Total do Contrato	6.014.508,68	6.013.404,53	-423.971,16	272.734,89	5.862.168,35	499.190,11	6.361.358,46	-430.025,22	-36.204,75	422.327,37	36.851,48	-48.749,52	- 4.110,23	6.301.386,85	-62.352,21	- 5.604,55	44.797,41	4.032,13	6.282.259,63	
Percentual Aditivado (%)			7,05%	4,54%				- 7,15%		7,02%					- 1,04%		0,74%			

\*A diferença entre a soma das parcelas (valor anterior + acréscimo - supressão) e respectivo total é proveniente dos arredondamentos na planilha (Excel), desta forma adotará o Preço Total Consolidado;

Ademais, apresentamos a seguir o **Resumo Final e Acumulado da evolução financeira do Contrato nº 094/2022 e seus aditivos e Apostilamento:**

Contrato nº 094/2022			Resumo Final e Acumulado dos Termos Aditivos do Contrato considerando a formalização do 3º Termo Aditivo					Valor correspondente ao aumento global do Contrato (R\$)
Itens do Contrato	Valor original do Contrato com BDI 19,84% (R\$)	Valor do Contrato após escolha da Opção Construtiva com BDI 19,84% (R\$)	Valor Acumulado da Supressão do contrato (R\$)	Valor Acumulado do Acréscimo do Contrato (R\$)	Diferença de taxa de BDI de 19,84% para 18,84%	Valor Consolidado do Contrato após a formalização do 3º Termo Aditivo (R\$)	Valor Final Acumulado do Contrato com BDI 18,84% para formalização do 3º Termo Aditivo (R\$)	
Projetos de terraplenagem/patamarização, laudos de sondagem e percolação	17.953,94	17.953,94	- 5.620,34	- 0,00	0,00	0,00	12.333,60	
Construção de 47 UH	5.996.554,74	5.995.450,59	- 848.376,04	593.763,90	- 47.904,25	486.632,02	6.179.566,22	
Passeio Público	0,00	0,00	-62.352,21	146.095,77	- 845,27	7.461,52	90.359,81	
Total do Contrato	6.014.508,68	6.013.404,53	- 916.348,59	739.859,67	- 48.749,52	494.093,54	6.282.259,63	
Percentual Aditivado (%)			- 15,24%	12,30%				

Ficam mantidas todas as demais condições do contrato e termos aditivos no que não colidirem com as desta Errata.

Protocolo 524703

**ERRATA AO CONTRATO Nº 095/2024**

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, torna público para conhecimento de todos que está procedendo a Correção do item 3.4 do Contrato 095/2024 (66222730), conforme segue:

**Onde se lê:**

3.4. Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.



**Leia-se:**

3.4. Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado pela AGEHAB para a contratação, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

Ficam mantidas todas as demais condições do contrato no que não colidirem com as desta Errata.

AQUILINO ALVES DE MACEDO  
CHEFE DO NACC

Protocolo 524740

**ERRATA AO CONTRATO Nº 096/2024**

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, torna público para conhecimento de todos que está procedendo a Correção do item 3.4 do Contrato 096/2024 (66223184), conforme segue:

**Onde se lê:**

3.4. Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

**Leia-se:**

3.4. Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado pela AGEHAB para a contratação, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

Ficam mantidas todas as demais condições do contrato no que não colidirem com as desta Errata.

AQUILINO ALVES DE MACEDO  
CHEFE DO NACC

Protocolo 524741

**ERRATA AO CONTRATO Nº 097/2024**

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, torna público para conhecimento de todos que está procedendo a Correção do item 3.4 do Contrato 097/2024 (66223485), conforme segue:

**Onde se lê:**

3.4. Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

**Leia-se:**

3.4. Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado pela AGEHAB para a contratação, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

Ficam mantidas todas as demais condições do contrato no que não colidirem com as desta Errata.

AQUILINO ALVES DE MACEDO  
CHEFE DO NACC

Protocolo 524742

**ERRATA AO CONTRATO Nº 098/2024**

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, torna público para conhecimento de todos que está procedendo a Correção do item 3.4 do Contrato 098/2024 (66224015), conforme segue:

**Onde se lê:**

3.4. Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

**Leia-se:**

3.4. Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado pela AGEHAB para a contratação, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

Ficam mantidas todas as demais condições do contrato no que não colidirem com as desta Errata.

AQUILINO ALVES DE MACEDO  
CHEFE DO NACC

Protocolo 524743

**ERRATA AO CONTRATO Nº 099/2024**

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, torna público para conhecimento de todos que está procedendo a Correção do item 3.4 do Contrato 099/2024 (66224376), conforme segue:

**Onde se lê:**

3.4. Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

**Leia-se:**

3.4. Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado pela AGEHAB para a contratação, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

Ficam mantidas todas as demais condições do contrato no que não colidirem com as desta Errata.

AQUILINO ALVES DE MACEDO  
CHEFE DO NACC

Protocolo 524745

**ERRATA AO CONTRATO Nº 100/2024**

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, torna público para conhecimento de todos que está procedendo a Correção do item 3.4 do Contrato 100/2024 (66224997), conforme segue:

**Onde se lê:**

3.4. Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

**Leia-se:**

3.4. Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado pela AGEHAB para a contratação, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

Ficam mantidas todas as demais condições do contrato no que não colidirem com as desta Errata.

AQUILINO ALVES DE MACEDO  
CHEFE DO NACC

Protocolo 524746





**ERRATA AO CONTRATO Nº 101/2024**

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, torna público para conhecimento de todos que está procedendo a Correção do item 3.4 do Contrato 101/2024 (66225263), conforme segue:

**Onde se lê:**

3.4. Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

**Leia-se:**

3.4. Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado pela AGEHAB para a contratação, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

Ficam mantidas todas as demais condições do contrato no que não colidirem com as desta Errata.

AQUILINO ALVES DE MACEDO  
CHEFE DO NACC

Protocolo 524747

**CELGPAR**

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR  
EXTRATO DE CONTRATO - Art. 148, RILC da CELG PAR  
.VPRI-PRGE 008/2025 (Processo nº 21.500577-06). SEI: 202210265000065. Objeto: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato PR-PRGE 025/2022. Contratada: BEST ENERGY & ENGINEERING LTDA., CNPJ: 44.694.340/0001-35 As partes pactuam a supressão no valor de R\$1.148.667,42 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), o que representa 3,78% do valor global atualizado do contrato. O valor global atualizado do contrato perfaz em R\$29.198.316,58 (vinte e nove milhões, cento e noventa e oito mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), com a prorrogação da vigência por mais 30 (trinta) dias a partir de 26/01/2025. Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato original.

Protocolo 524585

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR  
EXTRATO DE CONTRATO - Art. 148, RILC da CELG PAR  
.VPRI-PRGE 024/2025 (Processo nº 21.500577-06). SEI: 202210265000065. Objeto: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato PR-PRGE 025/2022. Contratada: BEST ENERGY & ENGINEERING LTDA., CNPJ: 44.694.340/0001-35 As partes pactuam com a prorrogação da vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 25/02/2025. Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato original.

Protocolo 524588

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR  
EXTRATO DE CONTRATO - Art. 148, RILC da CELG PAR  
.VPRI-PRGE 026/2025 (Processo nº 07499-2023). SEI: 202310270000060. Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato VPRI-PRGE 107/2023. Contratada: Visto que houve alteração no nome empresarial a MULTI PRIME SERVIÇOS LTDA, agora é nomeada JL NUNES CONSTRUTORA LTDA., CNPJ: 21.166.797/0001-71. Vigência: As partes pactuam com a prorrogação de vigência por mais 90 dias, contados a partir do encerramento do termo anterior, qual seja, dia 24/05/2025. Execução: as partes pactuam com a prorrogação do prazo de execução por mais 90 dias, contados a partir do encerramento do termo anterior, qual seja, dia 22/02/2025. Reajuste: As partes pactuam com o reajuste no percentual de 4,76% do valor original do contrato. Valor Global: O valor global do contrato atualizado perfaz em R\$ 1.637.723,87 (um

milhão, seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos). Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato original.

Protocolo 524480

**Metrobus Transporte Coletivo S/A**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**  
**PROCESSO SEI 202500053000069**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRTO Nº 63/2024 QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO COMO CONTRATANTE A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E COMO CONTRATADA, A ÁGIL LTDA.**

O presente Termo tem como objeto, por fim, de forma amigável ao contrato de Prestação de Serviços Terceirizados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, sob demanda, para atividades nas áreas administrativa e operacional da Metrobus.

**DO DISTRATO:** Por força da presente Rescisão, as partes dão por terminado, em 30 (trinta) dias corridos a contar de 13/04/2025 o Contrato nº 63/2024, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações contratuais assumidas.

**SIGNATÁRIOS:** Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - Metrobus e Camila Araceli Paiano - Ágil Ltda.

Protocolo 524744

**PROCESSO Nº 202500053000080-SEI - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 81/2024.**

**CONTRATANTE:** Metrobus Transporte Coletivo S/A

**CONTRATADA:** Referência Engenharia Comércio e Equipamentos Ltda.

**OBJETO:** fornecimento de divisória em drywall com serviço de instalação para melhorar a acústica das salas.

**ALTERAÇÃO:** Quantitativa para acrescer R\$ 4.734,00 ao valor do objeto, representando 14,55% do valor do contrato que passa a ser de R\$ 37.283,40.

**SIGNATÁRIOS:** Miguel Elias Hanna e Marcos Alberto do Valle - METROBUS e Jean Carlos Teles de Souza - Referência Engenharia.

Protocolo 524546

**SANEAGO**

**42º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO POR CUMPRIMENTO DE SENTENÇA NOS AUTOS Nº 5732834-42.2023.8.09.0051 E 5472502-30.2022.8.09.0051 REFERENTE AO EDITAL 01 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017**

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO convoca o candidato aprovado no Concurso Público destinado ao provimento de vagas no QUADRO DE PESSOAL, abaixo relacionado, para em até 30 (trinta) dias após esta publicação comparecer na Gerência de Planejamento de Recursos Humanos (G-GRH), situada à Av. Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás em Goiânia, para iniciar os exames admissionais. O comparecimento deverá ser AGENDADO por meio dos telefones: 0 xx 62 - 3243- 3318, 0 xx 62 - 3243-3734, 0 xx 62 - 3243-3285, 0 xx 62 - 3243-3611. A lista de documentos, que devem ser apresentados para início dos trâmites de contratação, se encontra disponível na página de Concursos no campo "Concurso Público Saneago 2017", "42º EDITAL DE CONVOCAÇÃO", no endereço eletrônico da SANEAGO <http://www.saneago.com.br/>. Para que originem os efeitos legais e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente Edital de Convocação.



Engenheiro Civil							
QNT.	CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGIONAL	AC	PCD
1	2º	1801116003	SÉRGIO HENRIQUE FERNANDES MUNDIM	***.875.61*.-**	INHUMAS	X	

Técnico em Eletrotécnica							
QNT.	CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGIONAL	AC	PCD
1	4º	1801086386	LUAN DE OLIVEIRA ARAÚJO	***.567.27*.-**	LUZIÂNIA	X	

Goiânia-GO, 20 de março de 2025.

Ricardo Jose Soavinski  
Diretor-Presidente  
Leonel Alves Pereira  
Diretor de Gestão Corporativa

Ayla Modanez Neves  
Superintendente de Recursos Humanos

Protocolo 524661

**13º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO POR CUMPRIMENTO DE SENTENÇA NOS AUTOS Nº 5230608-24.2023.8.09.0051 REFERENTE AO EDITAL 01 DE 25 DE AGOSTO DE 2020**

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO convoca o candidato aprovado no Concurso Público destinado ao provimento de vagas no QUADRO DE PESSOAL, abaixo relacionado, para em até 30 (trinta) dias após esta publicação comparecer na Gerência de Planejamento de Recursos Humanos (G-GRH), situada à Av. Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás em Goiânia, para iniciar os exames admissionais. O comparecimento deverá ser AGENDADO por meio dos telefones: 0 xx 62 - 3243- 3318, 0 xx 62 - 3243-3734, 0 xx 62 - 3243-3285, 0 xx 62 - 3243-3611. A lista de documentos, que devem ser apresentados para início dos trâmites de contratação, se encontra disponível na página de Concursos no campo "Concurso Público Saneago 2020", "13º EDITAL DE CONVOCAÇÃO", no endereço eletrônico da SANEAGO <http://www.saneago.com.br/>.

Para que originem os efeitos legais e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente Edital de Convocação.

Técnico em Enfermagem do Trabalho							
QNT.	CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGIONAL	AC	PCD
1	5º	2024006532	DAYANE MOREIRA ROCHA	***.251.09*.-**	GOIÂNIA	X	

Goiânia-GO, 18 de março de 2025.

Ricardo Jose Soavinski  
Diretor-Presidente  
Leonel Alves Pereira  
Diretor de Gestão Corporativa

Ayla Modanez Neves  
Superintendente de Recursos Humanos

Protocolo 524666

**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Licitação Saneago nº 018/2025 - Processo nº 14755/2024**

**Modo de Disputa:** ABERTO

**Critério de Julgamento:** MAIOR DESCONTO

**Regime de Execução:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

**Licitação** para CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA será realizada de forma eletrônica no sistema "**Licitações-e**" do **Banco do Brasil S.A.** no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), com destinação à AMPLA PARTICIPAÇÃO.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO DISTRITO DE ITABERAÍ, ESTADO DE GOIÁS, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

**Recursos:** Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

**Limite de Acolhimento de Propostas:** 15/04/2025 às 08:00h

**Abertura das Propostas:** 15/04/2025 às 08:00h

**Data e Hora da Disputa:** 15/04/2025 às 09:00h

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.saneago.com.br](http://www.saneago.com.br)

Goiânia, 19 de março de 2025.

Cláudio Adelino Souza Tavares  
Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 524704



SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Saneago nº 026/2025 - Processo nº 5.911/2024

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Licitação destinada a AQUISIÇÃO DE BENS será realizada de forma eletrônica no sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S.A. no site www.licitacoes-e.com.br, contemplando LOTE DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO e LOTE COM RESERVA DE COTA À CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE TUBO DE TECIDO GEOTÊXTIL, TIPO BAG, UTILIZADO NA CONTENÇÃO E DESIDRATAÇÃO DE LODO, DESTINADO À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO PARQUE DAS CACHEIRAS, NO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

**Recursos:** Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

**Limite de Acolhimento de Propostas:** 08/04/2025 às 08:00h

**Abertura das Propostas:** 08/04/2025 às 08:00h

**Data e Hora da Disputa:** 08/04/2025 às 09:00h

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.saneago.com.br

Goiânia, 19 de março de 2025.

Cláudio Adelino Souza Tavares

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 524705

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Saneago nº 003/2025 - Processo nº 11946/2024

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO

Regime de Execução: PREÇO UNITÁRIO

Licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS será realizada de forma eletrônica no sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S.A. no site www.licitacoes-e.com.br, com destinação à AMPLA PARTICIPAÇÃO

**Objeto:** FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS/PAREDES EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL), FORRO DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PORTAS DE MADEIRA E PINTURA, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

**Recursos:** Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

**Limite de Acolhimento de Propostas:** 16/04/2025 às 08:00h

**Abertura das Propostas:** 16/04/2025 às 08:00h

**Data e Hora da Disputa:** 16/04/2025 às 09:00h

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.saneago.com.br

Goiânia, 19 de março de 2025.

Cláudio Adelino Souza Tavares

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 524758

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A - SANEAGO Nº 005/2025; Processo: 14.126/2023; Data Assinatura: 19/03/2025; Prazo Vigência: 12 meses; Pregão Eletrônico nº 034/2024; Valor Global: R\$ 725.197,02; Contratada: RCL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (18.408.522/0001-92); Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CERCAMENTO (ESTACAS DE EUCALIPTO, ESTICADORES DE MADEIRA, TRAVESSEIRA DE MADEIRA E ARAME LISO OVALADO) A SEREM UTILIZADOS NAS ÁREAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA, ETA'S ETE'S, APPS, NASCENTES E MATAS CILIARES EM BACIAS HIDROGRÁFICAS, NO ESTADO DE GOIÁS, SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., Lotes 02, 03, 06 e 08.

Protocolo 524725

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

PORTARIA Nº 256/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** a solicitação constante nos autos nº 202400047000872;

RESOLVE

**Art. 1º** Prorrogar a cessão da servidora GISELE OLIVEIRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Técnico de Controle Externo, do quadro de pessoal deste Tribunal de Contas, ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, na 146ª Zona Eleitoral, pelo período de 20/02/2025 a 19/02/2026, com ônus para esta Corte de Contas.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de fevereiro de 2025.

Conselheiro Helder Valin Barbosa  
PRESIDENTE

Protocolo 524811

## MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**Processo:** 202400587287 **Licitação:** Edital de nº 118/2022, modalidade Pregão Eletrônico, ARP nº 014/2023, Contrato 039/2024 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** DIMIVIG Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda. **Período:** 22/04/2025 a 21/04/2026 **Valor do Aditivo:** R\$ 549.289,92 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00169, de 25 de fevereiro de 2025 **Valor Empenhado:** R\$ 379.925,53 **Data de assinatura:** 17/03/2025 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 6º

Protocolo 524645

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO

**Processo:** 202400586609 **Licitação:** Dispensa de Licitação nos termos do art. 75, inciso II, Contrato nº 025/2024 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** CREDILINK INFORMAÇÕES DE CRÉDITO LTDA. **Período:** 05/04/2025 a 04/04/2026 **Valor do Aditivo:** R\$ 26.117,50 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00078, de 17 de fevereiro de 2025 **Valor do Empenho:** R\$ 26.117,50 **Data de assinatura:** 12/03/2025 **Amparo Legal:** Lei nº 14.133/21

Protocolo 524647

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**Processo:** 202500018916 **Licitação:** Edital nº 156/2023, modalidade Pregão Eletrônico, ARP nº 020/2024, Contrato nº 009/2025 **Objeto:** Aquisição de unidades de WebCam Full HD com no mínimo 36 meses de garantia **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Braslync Comércio Eletrônico Ltda. **Período:** 17/03/2025 a 16/03/2028 **Valor do Contrato:** R\$ 75.665,00 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP 04 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00009, de 05 de fevereiro de 2025 **Valor do Empenho:** R\$ 75.665,00 **Data de assinatura:** 17/03/2025 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93

Protocolo 524648





**Autos Administrativos:** 202500128761

**Assunto(s):** Curso / Treinamento Promovido pela Instituição

**Aprovação e ordenação de despesas 2025002658232**

**N. Sequencial 021/2025**

Considerando a necessidade de contratação devidamente justificada pela área solicitante e tendo em vista o Parecer Jurídico n.º 2025002532407, favorável à inexigibilidade de licitação, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, **autorizo** com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/21, a contratação direta em favor de:

**1- Eduardo Saad Diniz**, inscrito no CPF sob o n. 302.278.848-76, para atuar como coordenador do curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em "Sistema de Justiça Criminal" - Módulo III, pelo valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) que somado ao valor para recolhimento do INSS patronal totaliza o montante de R\$4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais), conforme especificações do Termo de referência;

**2- Alexey Choi Caruncho**, inscrito no CPF sob o n. 254.479.688-01, para ministrar aula no curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em "Sistema de Justiça Criminal" - Módulo III, pelo valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) que somado ao valor para recolhimento do INSS patronal totaliza o montante de R\$2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais), conforme especificações do Termo de referência.

Goiânia/GO, na data da assinatura digital.

**CYRO TERRA PERES**  
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 524815

**MUNICÍPIOS**

**PREFEITURAS**

**Arenópolis**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Arenópolis torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 359/2025 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de papelaria em geral para atender a necessidade do Município de Arenópolis-GO. tendo como vencedoras as Empresas: Mega Comercio e Serviços Ltda - CNPJ 24.952.998/0001-92, vencedora dos itens: 2,5,7,8,9,10,11, 12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,29,30,31,32,33, 34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54, 55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,71,72,73,76,78,79, 80,82,87,90,93,95,96,101,115,118,126,129,133,136,138,140,142, 147,149,152,153,156,158,159,172,175,180,182,183,186,188,193, 194,198,202,203,205,209,214,216,218,219,220,228,232,240,242, 244,246,247,248,268,perfazendo o valor de R\$ 475.538,85; Papel Magico Ltda - CNPJ 12.589.150/0001-61, vencedora dos itens: 3, 6,28,70,74,75,77,81,83,84,85,86,88,89,91,92,94,98,99,100,102,1 03,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,116,117,119,120, 121,122,123,124,125,127,128,130,131,132,134,135,137,139,141 ,143,144,145,146,148,151,154,155,157,161,163,164,167,168,17 0,171,173,174,176,178,179,181,184,185,187,189,190,191,192,1 95,196,197,199,200,201,204,206,207,208,210,211,212,213,215, 217,221,222,223,224,225,226,227,229,230,231,233,234,235,23 6,237,239,241,243,245,249,250,251,252,253,254,255,256,257,2 58,259,260,261,262,263,264,265,267, perfazendo o valor de R\$ 681.992,98; Totalizando o Valor de R\$ 1.157.531,83 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Três Centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 21/03/2025 e está disponível no site. Maiores informações no endereço Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis, CEP: 76.235-000, Fone: (64) 3667-1160. Arenópolis/GO, 19 de março de 2025. Delmiro de Oliveira Cano/Prefeito Municipal

Protocolo 524789

**Avelinópolis**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DO**  
**CREDECIMENTO EDITAL Nº 001/2025**

O Fundo Municipal de Saúde de Avelinópolis, Goiás, torna público a retificação e remarcação do credenciamento nº 001/2025, visando a contratação de profissionais da área da Saúde, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Sistema Municipal de Saúde Pública no ano de 2025, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Início do recebimento da documentação para credenciamento a partir de 20/03/2025. Informações: avelinopoliscompras22@gmail.com. Segunda a sexta, das 07h às 11h e das 13h às 17h. Avelinópolis - GO, 20 de março de 2025. Kassia Rodrigues Bernadino - Agente de Contratação.

Protocolo 524712

**Bela Vista de Goiás**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 007/2025.**

O Município de Bela Vista de Goiás, através do Fundo Municipal de Saúde, avisa a todos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, menor preço por item, para: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender às necessidades da Associação Pestalozzi de Bela Vista de Goiás e a Instituição Mantenedora da Escola Especial Pestalozzi do Município de Bela Vista de Goiás, conforme especificações constantes no Edital, disponível no Portal da Transparência. Abertura: 04/04/2025 - às 08h30min. Disponível no portal: www.bnc.org.br - Bolsa Nacional de Compras-BNC, Portal Nacional de Compras Públicas: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\_proposta&pagina=1, Portal de Serviços: belavistadegoias.megasoftservicos.com.br - link: Fornecedor - Consulta Licitações e Portal do Cidadão: acessoinformacao.belavista.go.gov.br - link: Licitações. Maiores informações pelo telefone Licitação: (62) 3551-7003. Bela Vista de Goiás-GO, aos 19 dias do mês de março de 2025. Elioilson Mendes Ferreira - Agente de Contratação.

Protocolo 524766

**Bonfinópolis**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO**  
**AVISO DE EDITAL CHAMDA PÚBLICA Nº 003/2025**  
**PROCESSO N.º 2093/2025**

O Fundo Municipal de Saúde de Bonfinópolis, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que dará início as inscrições a partir do dia 20 de março de 2025, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, referente a Chamada Pública Nº 003/2025, tendo por objeto: Realização de credenciamento para contratação de laboratório regional de prótese dentária (IrpD), para confecção e manutenção de próteses dentárias a fim de atender os pacientes que necessitam do sua, atendendo assim as demandas da secretaria municipal de saúde de Bonfinópolis-Go, conforme especificações descritas no termo de referência e demais anexos deste edital. Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br e também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitacaobnfgo@gmail.com Bonfinópolis - GO, aos 20 dias de março de 2025. João Paulo Evangelista Pinheiro-Agente de Contratação

Protocolo 524791



## Bonópolis

MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS - CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - Lei 14.133/2021 e Ofício-circular nº 15/2023. Processo Administrativo nº: 1438/2025. O Município de Bonópolis, Estado de Goiás, torna público que realizará o Credenciamento nº 004/2025, alicerçado no art. 79, I da Lei 14.133/2021. Objeto: credenciamento de Leiloeiros Oficiais para atuar em processos de alienação, mediante demanda, por meio da modalidade leilão, de bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Bonópolis. O credenciamento ficará aberto para cadastramento permanente de novos interessados. Início do recebimento da documentação dos interessados: 20/03/2025. A primeira análise de documentação será realizada em 03/04/2025 às 09:00h. Informações: <https://www.bonopolis.go.gov.br/>; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h. Bonópolis, 20 de março de 2025. Renia Patrícia de Araújo - Agente de Contratação.

Protocolo 524773

## Buriti de Goiás

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS  
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO Processo Administrativo nº: 077/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar municipal para o ano letivo de 2025, que visa atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Data final de recebimento propostas: às 13:00h do dia 03/04/2025. Data de abertura sessão pública/propostas: às 13:01h do dia 03/04/2025. Data de início dos lances: às 14:01h do dia 03/04/2025. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 20/03/2025, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://buritidegoias.go.gov.br/>; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h. Buriti de Goiás, 07 de março de 2025. MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA - Agente de Contratação.

Protocolo 524574

## Cabeceiras

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS - GO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025  
O MUNICIPIO DE CABECEIRAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.430/0001-02, telefone: (61) 3636-1446, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará licitação no dia 02 de ABRIL de 2025 às 09:01h, em sessão pública presencial, no endereço Avenida de Paula Sousa, sn, Centro, Cabeceiras - GO, Sala de Licitação, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 714/2024, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2025, menor preço por item, disputa aberta, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICAÇÃO) PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES: ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO FRANCISCO MACIEL, ESCOLA MUNICIPAL JESUÍNO TORRES, ESCOLA MUNICIPAL LAIS INÁCIO FERREIRA, CMEI MATIAS PEREIRA DA SILVA E NEVES VIEIRA DOS SANTOS, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP e no site do Município [www.cabeceiras.go.gov.br](http://www.cabeceiras.go.gov.br). Cabeceiras, GO, 19 de março de 2025. Publique-se. Vanessa Gomes Lima. Pregoeira - Portaria n. 1.626/2025.

Protocolo 524710

## Cachoeira Dourada

### AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 03/2025

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA GOIÁS, por meio de sua Comissão, torna público aos interessados que fará realizar, Chamada Pública 03/2025, para Credenciamento e seleção de Organização da Sociedade Civil para organização e realização do evento, 43º Aniversário E 17º Festa do Peão do Município de Cachoeira Dourada - Goiás, dos dias 14 a 17 de Maio. Receber os envelopes no dia 23/04/2025. O Edital estará disponível site <https://cachoeiradourada.go.gov.br/licitacao/index.php> ou por e-mail: [licitacoes@cachoeiradourada.go.gov.br](mailto:licitacoes@cachoeiradourada.go.gov.br) ;

Cachoeira Dourada Goiás, 19 de Março de 2025.

**Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita**  
Agente de Contratação

Protocolo 524781

## Caçu

Aviso de edital de licitação. O FME do Município de Caçu GO, por sua Pregoeira, torna público a realização do pregão eletrônico FME Nº 001/2025, menor preço por item, para aquisição de aparelhos de ar condicionado para a Escola Municipal Cívico-Militarizada Professor Mariano de Santos Olombrada, conforme quantidades e especificações nas Propostas nºs 202400006011212 e 202400006012662 da SEDUC/GO. Data e horário do início da disputa: 03/04/2025 às 09:00h, no site (<https://www.licitanet.com.br/>). Maiores informações fone: 64.3656.6000. Caçu GO, 19 de março de 2025. Eulânia Santos Guimarães - Pregoeira.

Protocolo 524757

## Campos Belos

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO  
O Município de Campos Belos estado de Goiás, torna público o CANCELAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2025 - 2ª SESSÃO, cuja o objeto e Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual, por preço unitário, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas, os veículos convencionais deverão ser adaptados, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa que se faria realizar no dia 27/03/2025, às 10h00, O Termo de cancelamento encontra-se publicado no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), e no site do Município de Campos Belos-GO [www.camposbelos.go.gov.br](http://www.camposbelos.go.gov.br). Campos Belos-GO, 20/03/2025. JOSÉ REINAN DE ARAÚJO LIMA Pregoeiro.

Protocolo 524770

## Cidade Ocidental

### MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada na Rua Jacob, lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste, Cidade Ocidental/GO, TORNA PÚBLICO que fará realizar CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2025, para a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional Aldir Blanc, N. 14.399/2022, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Cidade Ocidental-GO, período de inscrição de 22/03/2025 a 06/04/2025 às 23h59. O Edital e todos seus anexos deverão ser acessados no site [www.cidadeocidental.go.gov.br](http://www.cidadeocidental.go.gov.br), na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou pelo e-mail: [cultura.edu@educacao.cidadeocidental.go.gov.br](mailto:cultura.edu@educacao.cidadeocidental.go.gov.br). Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidas telefone (61) 3903-2010. MAURO NEIVA TEODORO - Secretário Municipal de Administração

Protocolo 524564



**MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada na Rua Jacob, lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste, Cidade Ocidental/GO, TORNA PÚBLICO que fará realizar CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2025, para a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro, nos termos da Política Nacional Aldir Blanc, N. 14.399/2022, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Cidade Ocidental-GO, período de inscrição de 22/03/2025 a 06/04/2025 às 23h59. O Edital e todos seus anexos deverão ser acessados no site [www.cidadeocidental.go.gov.br](http://www.cidadeocidental.go.gov.br), na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou pelo e-mail: [cultura.edu@educacao.cidadeocidental.go.gov.br](mailto:cultura.edu@educacao.cidadeocidental.go.gov.br). Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidas telefone (61) 3903-2010. MAURO NEIVA TEODORO - Secretário Municipal de Administração.

Protocolo 524565

**MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada na Rua Jacob, lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste, Cidade Ocidental/GO, TORNA PÚBLICO que fará realizar CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2025, para a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Cidade Ocidental-GO, nos termos da Política Nacional Aldir Blanc, N. 14.399/2022, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais, período de inscrição de 22/03/2025 a 06/04/2025 às 23h59. O Edital e todos seus anexos deverão ser acessados no site [www.cidadeocidental.go.gov.br](http://www.cidadeocidental.go.gov.br), na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou pelo e-mail: [cultura.edu@educacao.cidadeocidental.go.gov.br](mailto:cultura.edu@educacao.cidadeocidental.go.gov.br). Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidas telefone (61) 3903-2010. MAURO NEIVA TEODORO - Secretário Municipal de Administração.

Protocolo 524566

**MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada na Rua Jacob, lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste, Cidade Ocidental/GO, TORNA PÚBLICO que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025, do tipo menor preço, com abertura no dia 01/04/2025, às 10:00hs, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar com motorista e monitor, visando atender as necessidades de deslocamento de estudantes da rede pública de ensino. Os interessados poderão acessar o referido Edital no site eletrônico <https://www.cidadeocidental.go.gov.br/>, através do provedor <https://www.bll.org.br> e no Portal nacional de Compras Públicas (PNCP). Demais informações pelo telefone (61) 3605-3079 ou pelo e-mail [cpl.cidadeocidental@gmail.com](mailto:cpl.cidadeocidental@gmail.com), tudo na forma da Lei nº 14.133/2021, e modificações posteriores. MAURO NEIVA TEODORO - Secretário Municipal de Administração.

Protocolo 524808

**Córrego do Ouro**

Aviso de errata edital de pregão presencial N.º 004/2025. O Fundo Municipal de Saúde de Córrego do Ouro - GO informa aos detalhes que foram realizados alteração no local de realização da sessão pública referente ao Pregão Presencial nº 004/2025, conforme abaixo: Onde se lê: local da sessão pública: sala de licitação da prefeitura de Córrego do Ouro. Leia-se: local da sessão pública: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Córrego do Ouro (localizado no segundo andar do prédio sede da Prefeitura Municipal, encontrado na Praça Cordeiro, nº 40, Centro). A mudança que ocorrer proporcionará melhor acomodação aos solicitantes e interessados, considerando a expectativa de um número expressivo de participantes. A data e o

horário da sessão permanecem inalterados: 27 de março de 2025, às 09h15min (horário de Brasília-DF). Esta errata está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro ( [www.corregodoouro.go.gov.br](http://www.corregodoouro.go.gov.br)) e no Placar Oficial da Prefeitura. Córrego do Ouro, 19 de março de 2025. Karlus Henrique Dering De Lima - Pregoeiro Oficial

Protocolo 524735

**Damianópolis**

**MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 003/2025**

LEI 14.133/2021. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Damianópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 003/2025, a partir de 19/03/2025, visando a contratação de Laboratório de Próteses Dentárias para confecção de próteses total e parcial, a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Damianópolis-GO, obedecendo as condições e demais especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos., nos termos do Processo Administrativo nº 543/2025, da IN nº. 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, art. 79, II c/c art. 74, da Lei 14.133/2021, e pela Resolução do Conselho Municipal de Saúde Damianópolis - GO. O edital estará disponível e os documentos serão recebidos a partir de 20/03/2025. Informações: [compraselcita@damianopolis.go.gov.br](mailto:compraselcita@damianopolis.go.gov.br) ; Fone: (62) 99605-6408; segunda a Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h. Damianópolis - GO, 19 de março de 2025. SINTIQUE CARVALHAES MONTEIRO DA SILVA - Agente de Contratação.

Protocolo 524583

**Diorama**

Aviso de licitação pública concorrência eletrônica Nº 01/2025. Modalidade: concorrência eletrônica. Tipo: menor preço por lote. Objeto: contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção da ubst tipo I, conforme proposta Nº 10523.8570001/24-002, novo PAC., realização de procedimento na modalidade concorrência sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global, mediante o regime de execução: empreitada por preço global, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 04 de abril de 2025, às 09h00min (nove horas). Será utilizado o sistema acessando [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de concorrência eletrônica nº. 01/2025, preferencialmente no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, <https://www.diorama.go.gov.br/>, ou na através de solicitação por e-mail: [licitacao@diorama.go.gov.br](mailto:licitacao@diorama.go.gov.br), nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Diorama-GO, 18 de março de 2025. Odair Carlos Costa dos Santos - Agente de Contratação

Protocolo 524551

**Edealina**

**MUNICÍPIO DE EDEALINA - GOIÁS**

AVISO DE ERRATA AO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025. O MUNICÍPIO DE EDEALINA, Estado de Goiás, por meio de seu Agente de Contratação, informa aos detalhes que foi publicada ERRATA ao Edital da Concorrência Pública nº 001/2025, nos seguintes termos: SUPRESSÃO do item 3.9; MANUTENÇÃO da exigência de qualificação econômico-financeira prevista no item 5.2.3.3. A ERRATA encontra-se disponível para consulta no Portal de Compras Públicas e no site oficial da Prefeitura de Edealina ([www.edealina.go.gov.br](http://www.edealina.go.gov.br)). Dessa forma, adiante, fica mantida a data da sessão para o dia 31 de março de 2025, permanecendo todas as demais disposições do Edital e mantidos os dados de abertura da sessão pública. Para mais informações, os interessados podem





entrar em contato com a Comissão de Licitação pelo e-mail [eddealina.licitacao@gmail.com](mailto:eddealina.licitacao@gmail.com) ou pelo telefone (64) 3480-1133. Edealina - GO, 19 de março de 2025. Jhonatan Américo da Silva. Agente de Contratação. Município de Edealina - Goiás.

Protocolo 524779

### Estrela do Norte

Aviso De Chamada Publica Para Agricultura Familiar - Edital Nº 001/2025 O Fundo Municipal de Educação do Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, realizará Chamada Publica para contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou agricultores rurais individuais para o fornecimento dos gêneros alimentícios, nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência, aos alunos da Rede Pública de Ensino de Estrela do Norte, atendendo ao número de matriculados, conforme censo escolar e o Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae. Os grupos formais e informais deverão apresentar a documentação prevista na Resolução Cd/Fnde nº 26/2013, atualizada pela resolução CD/FNDE nº 04/2015 para habilitação e Projeto de Venda até as 09:00horas do dia 22/04/2025, nos termos do ato convocatório. Informações: <https://www.estrela.go.gov.br/>; e- mail [licitacao@estrela.go.gov.br](mailto:licitacao@estrela.go.gov.br), Telefone: (62) 3398-1144, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Estrela do Norte, 20 de março de 2025. Edmar de Assis Silva - Prefeito de Estrela Do Norte.

Protocolo 524790

### Formosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA-GO, no uso de suas atribuições legais, observada a previsão do art. 37, inciso IX da Constituição Federal do Brasil; Lei Municipal nº 229/09, Lei Municipal nº 1.036/2025 e demais Legislações pertinentes à espécie, através do Fundo Municipal de Saúde torna pública a abertura de inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado ao preenchimento de funções de profissionais de saúde e formação de cadastro reserva, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital, que realizará o Processo Seletivo Simplificado por análise de títulos e experiência, com a finalidade de selecionar pessoal para o exercício temporário, para suprir necessidade de excepcional interesse público, conforme as normas e condições estabelecidas no Edital nº 001/2025. As inscrições serão realizadas na forma presencial, através de ficha de inscrição que deverá ser entregue no Auditório da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Rui Barbosa nº 208 Centro, Formosa-GO, nos dias 20 e 21 de março de 2025, no de horário de 08h as 11h e de 13h as 17h. Formosa/GO, 18 de março de 2025. Adriana dos Santos Gomes Abdalla - Presidente da Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal.

Protocolo 524577

### ESTADODEGOIÁS MUNICÍPIO DE FORMOSA EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

Nº Processo Administrativo: 45968/2025. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 259/2020. Contrato: nº 817/2020 - CPL- 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34, Contratada: FERNANDO DE MELO TRISTÃO, inscrita no CPF sob o nº 031.847.541-38. Objeto: Locação de imóvel para acomodação do Correios do Distrito do Bezerra. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Prazo: 31/12/2024 a 30/06/2025. Valor Total: R\$ 3.300,00.

Protocolo 524787

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 106/2025. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025. Contrato nº 004/2025 - CPL. Contratante: O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, inscrito no CNPJ nº 09.105.181/0001-95. Contratada: MÁRCIA ALVES DE ABREU. Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Senador

Coimbra Bueno, Lt. 17 A, Qd. 51, Bairro: Jardim Califórnia, na cidade de Formosa-GO, para acomodação do almoxarifado de material de limpeza pesada da Secretaria de Saúde. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis. Prazo: 01/04/2025 a 01/04/2026. Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Protocolo 524803

### Guapó

PREFEITURA DE GUAPÓ - GO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EXTRATO DO EDITAL Nº 02. O MUNICÍPIO DE GUAPÓ - GO, através da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria n. 007/2025, torna público que foi divulgado por meio do EDITAL 02 - DIVULGA OS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.guapo.go.gov.br](http://www.guapo.go.gov.br). Guapó, 19/03/25. ANA PAULA RODRIGUES ORCINO CUNHA - Presidente da CECP.

Protocolo 524750

### Hidrolândia

### ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-GO EDITAL DE LEILÃO

O MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/GO, com sede na Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Bairro Centro, em Hidrolândia/GO, CEP 75340-000, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.105.329/0001-80, por intermédio do Prefeito Municipal, comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO SIMULTÂNEO (ONLINE & PRESENCIAL), de bens móveis inservíveis constantes no Anexo I do Edital** (bens inservíveis em geral), que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação na forma que dispõe as **Leis Municipais nº 462/2013, 867/2025, Leis Complementares Municipais nº 026/2022, 055/2023 087/2025** e suas alterações, através do **Leiloeiro Público Oficial Rodrigo Schmitz, matriculado na JUCEG sob nº. 069/019, contratado conforme Contrato de Credenciamento nº 145/2024 e seu 1º Termo Aditivo. DIA E HORA:** 08 de maio de 2025, às 09h (Hora Oficial de Brasília UTC-3). **LOCAL:** ONLINE via Rede Mundial de Computadores no sítio [www.hammer.lel.br](http://www.hammer.lel.br), e/ou PRESENCIAL no auditório da Escola Municipal José Amâncio de Souza Pinto, situada na Avenida Dirceu Mendonça, esquina com Avenida Antônio Mendonça, Qd. 03A, Lt. 01 a 05, Centro, em Hidrolândia/GO, CEP 75340-000. **OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital completo, bem como os demais elementos informativos, poderá ser obtido junto ao Município de Hidrolândia/GO através do site <https://acessoainformacao.hidrolandia.go.gov.br/> ou do telefone (62) 99291-3828 ou então junto ao Leiloeiro Público Oficial através do site [www.hammer.lel.br](http://www.hammer.lel.br) ou do telefone/WhatsApp 0800 800 0086. **FUNDAMENTO LEGAL** art. 6º, XL, da Lei Federal Nº. 14.133/21, Leis Municipais Leis Complementares Municipais nº 026/2022, 055/2023 e 087/2025.

Hidrolândia/GO, 19 de Março de 2025.  
José Délio Alves Júnior - Prefeito Municipal

Protocolo 524601

### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 05 DE MAIO DE 2025, pelo BNC - Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo menor preço global, com a finalidade de contratação de empresa



para a execução de obra de construção de bueiro celular duplo de concreto no Ribeirão Grimpas. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site [www.hidrolandia.go.gov.br](http://www.hidrolandia.go.gov.br) ou via e-mail: [licitacoesecontratos.hdd@gmail.com](mailto:licitacoesecontratos.hdd@gmail.com)

Hidrolândia/GO, 19 de Março de 2025.

Maria Luiza Fernandes de Souza - Agente de Contratação.

Protocolo 524644

## Ipameri

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Ipameri/GO, torna público, que estará realizando na sede da câmara, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para contratação de serviços de locação de veículos automotores para atender as necessidades da câmara municipal de Ipameri/GO, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 03 de abril de 2025, às 10h:00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 20 de março de 2025, às 16h:00min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (64) 3504-1213. Câmara Municipal de Ipameri, 20 de março de 2025 Manoel Pareja Filho - Pregoeiro(a) Municipal

Protocolo 524777

## Itaberaí

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaberaí/GO, **UASG 989403**, torna público que fará realizar no dia **03/04/2025**, às 09h00, no site [gov.br/compras](http://gov.br/compras) ([compras.gov](http://compras.gov)) do Governo Federal, Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 07/2025**, sob o regime de Empreitada por Preço Global, destinada à **CONSTRUÇÃO DE MURO EM TORNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços [www.itaberaí.go.gov.br](http://www.itaberaí.go.gov.br), [gov.br/compras](http://gov.br/compras) e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Itaberaí, aos 19 de março de 2025. Walison Honório de Oliveira - Agente de Contratação.

Protocolo 524736

### AVISO LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Itaberaí/GO, **UASG 989403**, torna público que fará realizar no dia **01/04/2025**, às 09h00, no site [gov.br/compras](http://gov.br/compras) ([COMPRAS.GOV](http://COMPRAS.GOV)) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 34/2025 - SRP**, Tipo Menor Preço Por Item, destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS II**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços [www.itaberaí.go.gov.br](http://www.itaberaí.go.gov.br), [gov.br/compras](http://gov.br/compras) ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail [licita@itaberaí.go.gov.br](mailto:licita@itaberaí.go.gov.br). Itaberaí, aos 19 de março de 2025. Divino Rodrigues de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.

Protocolo 524807

## Itumbiara

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2025.

Processo: 13573/2024

OBJETO: O Município de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público a CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE TODAS AS ETAPAS E AÇÕES NECESSÁRIAS, BEM

COMO CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES E CONDICIONANTES REQUERIDAS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA / RESTAURAÇÃO DA PONTE AFFONSO PENA LOCALIZADA NO RIO PARANAÍBA DIVISA ENTRE ITUMBIARA/GO E ARAPORÃ/MG, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares e demais que envolvem a execução do objeto, conforme especificações e condições definidas na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico, que constituem parte desta concorrência, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições contidas no edital. Critério de Julgamento: Menor Preço, Forma de adjudicação: Global. AS especificações se encontram à disposição dos interessados nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e/ou [www.itumbiara.go.gov.br](http://www.itumbiara.go.gov.br), outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419. **NOVA DATA DE ABERTURA: Dia 08/05/2025 às 08:00hs**; no Site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Itumbiara-GO, 19 de março de 2025.

Elza Ribeiro de Araújo

Presidente da Comissão de Contratação

Agente de Contratação

Protocolo 524542

## Jesúpolis

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico n. 005/2025

A Prefeitura Municipal de Jesúpolis, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às **09h00min do dia 03 de Abril de 2025**, no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão eletrônico nº 005/2025, Tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei n. 14.133/21, cujo objetivo é a **Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Profissionais de Apoio Educacional para Secretaria Municipal de Educação do município de Jesúpolis, Goiás**. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço Praça Luiz de Mattos, nº 100, centro, Jesúpolis, GO, ou pelo site [www.jesupolis.go.gov.br](http://www.jesupolis.go.gov.br). O processo será conduzido via sistema web no endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações pelo fone/fax (62) 3359-1188, email [gmc@jesupolis.go.gov.br](mailto:gmc@jesupolis.go.gov.br), durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Celso Henrique Rodrigues De Almeida. Pregoeiro.

Protocolo 524682

## Leopoldo de Bulhões

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDO DE BULHÕES-GO AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025 PROCESSO Nº 031/2025

A Prefeitura Municipal de Leopoldo de Bulhões, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 11.947/2009 e as Resoluções do FNDE/CD, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de abril de 2025, às 09h00min, em sua sede, sito à Praça Dom Bosco, nº266, Centro, Leopoldo de Bulhões - GO, CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025, tendo por objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Edital disponível no site [www.leopoldodebulhoes.gov.br](http://www.leopoldodebulhoes.gov.br) Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3337-1155 ou pelo E-mail [licitbulhoes@gmail.com](mailto:licitbulhoes@gmail.com) **Bonfinópolis - GO, aos 20 dias de março de 2025. LISANDRA ELITA DE AZEVEDO-Agente de Contratação**

Protocolo 524782



## Mara Rosa

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, telefone: (62) 98112 3699, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 07 de abril de 2025, às 14:00h, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, nº 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a prestação de serviços de TRANSBORDO, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES do município de Mara Rosa - GO, Processo nº 11673/2024. Mara Rosa, aos 19 dias do mês de março de 2025. Publique-se. JOSIANE BATISTA DA SILVA. - Pregoeira.

Protocolo 524798

## Morrinhos

### Prefeitura Municipal de Morrinhos - Estado de Goiás RESULTADO DE JULGAMENTO - PE 17/2025

A Prefeitura Municipal de Morrinhos torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 17/2025, sendo vencedora a seguinte empresa: PINHEIROS VEICULOS LTDA. Morrinhos, 20 de março de 2025, Arialdo Lobato de Moura =Pregoeiro=

Protocolo 524594

### Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos - GO EXTRATO DA ATA

Pregão Eletrônico Nº 06/2025, Contratante: Município de Morrinhos, através do Fundo Municipal de Saúde. Objeto: Fornecimento de Produtos para Manutenção Geral, Material Elétrico, Ferramentas, Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos que será utilizado na Manutenção das Unidades e Prédios Ligados à Secretaria Municipal de Saúde; Empresas registradas: ATIVAR COMERCIO E SERVICO LTDA, Nº da ata: 30/2025, valor: R\$ 516.575,00; CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA, Nº da ata: 31/2025, valor: R\$ 127.342,96; CJ DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, Nº da ata: 32/2025, valor: R\$ 79.990,00; GCM COMERCIAL LTDA, Nº da ata: 33/2025, valor: R\$ 9.446,25; LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nº da ata: 34/2025, valor: R\$ 4.339,71; ELEKTRON SISTEMAS ELETRICOS LTDA ME, Nº da ata: 35/2025, valor: R\$ 49.094,45; CONSTRUSUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Nº da ata: 36/2025, valor: R\$ 21.734,05; SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, Nº da ata: 37/2025, valor: R\$ 21.942,40; TYE VARIEDADES LTDA, Nº da ata: 38/2025, valor: R\$ 1.267,00. Data da assinatura da Ata: 10/03/2025. Vigência da Ata: 12 (doze) meses. Morrinhos, 19 de março de 2025. Ana Paula Amaro da Silva =Pregoeira=.

Protocolo 524792

## Nerópolis

### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 014/2025

O Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que irá realizar, no dia 02 de abril de 2025, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2025, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em [www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br](http://www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br). O objeto deste certame é a futura e eventual aquisição de Materiais Hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde, Fisioterapia, Núcleo de Especialidade e SAMU. Atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Conforme condições, quantidades e especificações no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: [licitacao@neropolis.go.gov.br](mailto:licitacao@neropolis.go.gov.br) ou no site oficial do município: [www.neropolis.go.gov.br](http://www.neropolis.go.gov.br). Nerópolis, 18 de março de 2025. José Domingos - Pregoeiro.

Protocolo 524439

### AVISO DE ADESÃO À ARP Nº 005/2024 do Município de Jequitinhonha-MG

Adesão à ata de registro de preços nº 05/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2024 do Município de Jequitinhonha-MG. **Contrato nº 007/2025 - Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços para futura eventual aquisição de medicamentos, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis GO. **Valor do Contrato:** R\$ 674.937,50 (seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 19/03/2025 à 31/12 do ano de 2025. Contratado: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.537.890/0001-09. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Ézio Matheus Carneiro De Oliveira Agente De Contratação 19 de março de 2025

Protocolo 524730

## Niquelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELÂNDIA  
EXTRATO DO 2º EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 (CONSOLIDADO). A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado de Niquelândia, nomeada por meio do Decreto nº 111/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que está publicando o Edital nº 001/2025, referente o Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação por prazo determinado para cargos na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Planejamento INSCRIÇÕES NOS DIAS 20, 21 e 24 de Março de 2025, conforme Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site da Prefeitura <https://niquelandia.go.gov.br/>. Niquelândia - Go, 18 de Março de 2025. Ariana Aparecida Renovato da Silva. Presidente da CEPSS - Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado de Niquelândia.

Protocolo 524569

## Nova Aurora

### MUNICÍPIO DE NOVA AURORA - GO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.

O Município de Nova Aurora-GO, torna público que será realizado às **08:00 horas** do dia **02 de abril de 2025**, **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em sessão pública a ser realizada no sistema eletrônico da **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** <<https://bll.org.br>>, cujo objetivo será a **aquisição de equipamentos e afins para Academia Municipal de Musculação de Nova Aurora/Go**, conforme especificações contidas no **Termo de Referência - Anexo I**, parte integrante deste Edital. A cópia completa do edital poderá ser retirada na Sede Administrativa do Município de 2ª a 6ª feira em dias úteis, em horário comercial ou pelo site: [www.novaurora.go.gov.br](http://www.novaurora.go.gov.br) e na plataforma eletrônica da BLL. **GERMANO JARDIM. Pregoeiro**

Protocolo 524576

## Novo Gama

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA - GO AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA N. 001/2025

A Prefeitura Municipal de Novo Gama - GO torna público que realizará a 1ª Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do/ao Programa de Alimentação Escolar, para o período letivo de 2025. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preços a partir do dia 20/03/2025 até o dia 28/03/2025, no horário das 8h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Novo Gama - GO com endereço na Av. Perimetral, Q. 482, L. 34, 1º Andar, Parque Estrela Dalva VI, Pedregal- NOVO GAMA. Fica designada a data de





31 de março de 2025 às 10h, na Sala de Licitações da Prefeitura de Novo Gama - GO, para a sessão de abertura dos envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas. O Edital e maiores esclarecimentos poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Novo Gama, Secretaria Municipal de Educação de Novo Gama - GO, através do fone: 61 - 3628 - 1008 - Ramal (115), no horário durante o horário de expediente, ou através do site: <https://www.novogama.go.gov.br/> Novo Gama, 19 de março de 2025. Maria de Lourdes de Oliveira Brito - Secretária de Educação Interina.

Protocolo 524621

AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência n. 020/2024 Processo n. 10195/2024. O Município de Novo Gama - GO, através da superintendência de Licitação do Governo Municipal de Novo Gama - GO, torna público que a Licitação / CONCORRÊNCIA PÚBLICA (n. 020/2024) do Tipo Empreitada por Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a construção do CMEI Dora Aventureira - restou FRACASSADA. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Gama, no endereço Área Especial n. 1.000, Centro - Novo Gama - GO - CEP 72.860-000, através do fone: 61 - 3628 - 1008 - Ramal (115), no horário das 8h às 13h30, (na Superintendência de Licitações), através do site: <https://bl.org.br>, ou <https://www.novogama.go.gov.br/>. Novo Gama, 19 de março de 2025. Leandro Ferreira de Souza. Agente de Contratação.

Protocolo 524713

## Novo Planalto

AVISO LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2025. PROCESSO Nº 2767/2025. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO PLANALTO/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, Registro de preços - SRP de medicamentos e materiais hospitalares que eventualmente serão adquiridos durante os próximos 12 (doze) meses. Sessão pública será dia 02/04/2025 às 09h:00min. Mais informações pelo e-mail: [licitacao@novoplanalto.go.gov.br](mailto:licitacao@novoplanalto.go.gov.br) e site: [www.novoplanalto.go.gov.br](http://www.novoplanalto.go.gov.br). Novo Planalto/GO, 19 de março de 2025. Weverson Emilio de Silva Soares. Agente de Contratação.

Protocolo 524617

## Palminópolis

### MUNICÍPIO DE PALMINOPOLIS - GO PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE PALMINOPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.178.573/0001-72, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 0187/2025, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: **ABERTO**, que fará realizar na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo, **MENOR PREÇO**, objetivando **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda de todos os órgãos da Administração Municipal no exercício de 2025**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. **Fim do cadastramento das propostas 02/04/2025 às 07hrs50min. Início da sessão pública no dia 02/04/2025 às 08hs.** O edital estará disponível a partir de **20/03/2025**, na Sede Administrativa do Município e ou através do site [www.palminopolis.go.gov.br](http://www.palminopolis.go.gov.br) ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. **Informações:** Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (64) 3675 1167 e-mail: [palminopolislicita@outlook.com](mailto:palminopolislicita@outlook.com). **Palminópolis-GO, 20 de Março de 2025. - Jakeline Faleiro de Jesus- Pregoeira.**

Protocolo 524545

## Pirenópolis

### MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS - GO PREGÃO EDITAL Nº 015/2025

O MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.941/0001-05, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 2025000038, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: **ABERTO**, que fará realizar na modalidade **PREGÃO**, do tipo, **MENOR PREÇO**, pelo Sistema **REGISTRO DE PREÇO** objetivando **Contratação de Empresa Especializada para Coleta, Transporte, Gerenciamento, Tratamento e Destinação Ambientalmente adequada de Resíduos de Serviços de Saúde RSS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que acompanha o Edital. **Fim do cadastramento das propostas 07/04/2025 às 14hrs30min. Início da sessão pública no dia 07/04/2025 às 14hs31min.** O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de **20/03/2025**, respectivamente na Sede Administrativa do Município e ou através do site [www.pirenopolis.go.gov.br](http://www.pirenopolis.go.gov.br) ou <https://bnc.org.br/> **Informações:** Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (62) 3331-3812. E-mail: [licitacao@pirenopolis.go.gov.br](mailto:licitacao@pirenopolis.go.gov.br) **Pirenópolis, Estado de Goiás, aos 20 de Março de 2025.**

### NIVO DE OLIVEIRA MELO Pregoeiro

Protocolo 524634

## Porangatu

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00000044024 Processo Adm: Nº 0000018166

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORANGATU/GO, PARA EXECUÇÃO A EMENDA PARLAMENTAR PROCESSO Nº 202400006011915.

Empresa vencedora valor total: R\$ 61.530,98 (sessenta e um mil, quinhentos e trinta reais e noventa e oito centavos): **STAR TEXTIL SERVIÇOS E CONFECÇÕES LTDA** (36.857.927/0001-90) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 61.530,98 (sessenta e um mil, quinhentos e trinta reais e noventa e oito centavos. Sendo R\$ 46.141,34 referente o 1º lote e R\$ 15.389,64 referente o segundo lote).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto 35/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Pregoeira no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PORANGATU (GO), quinta-feira, 06 de março de 2025.

LARYSSA PAIVA ROCHA VALADARES  
Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 524646

## Santo Antônio do Descoberto

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - UASG 989677, abertura: **02 de abril de 2025**, às **10h00min**, do tipo menor preço por item, local de realização: no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de papel sulfite A4, que serão utilizados por órgãos





e secretarias da administração de Santo Antônio do Descoberto - GO. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas no portal eletrônico [www.santoantoniodescoberto.go.gov.br](http://www.santoantoniodescoberto.go.gov.br) ou e-mail: [licitacao@santoantoniodescoberto.go.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniodescoberto.go.gov.br) entre 08h00 às 14h00 de segunda a sexta-feira. Santo Antônio do Descoberto-GO, 19 de março de 2025. WANDERSON DUTRA CORREA - Pregoeiro.

Protocolo 524675

## São Luís de Montes Belos

### AVISOS DE LICITAÇÃO

O Município de São Luís de Montes Belos, Goiás, através de sua Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos, com sede na Rua Rio da Prata nº 662, Centro, nesta cidade, por intermédio do Agente de Contratação - Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 83/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que estão disponíveis, os editais descritos abaixo, conforme condições e especificações descritas no mesmo, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

objeto: registro de preços para futuras aquisições de marmitex individuais, que serão utilizados para atender as demandas da administração municipal, seus fundos, órgãos e autarquias. Abertura: 02/04/2025, às 08h30min.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025

objeto: registro de preços para futuras aquisições de relógios de ponto com reconhecimento facial, em atendimento a todas as Unidades de Saúde de São Luís de Montes Belos. Abertura: 02/04/2025, às 13h30min.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025

objeto: registro de preço para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Expediente, Materiais Didático, Materiais Pedagógicos, Materiais de Copa e Cozinha, Materiais Esportivos e de e Recreação, Tecidos, Aviamentos, Materiais de Higiene e Limpeza, Materiais de Proteção e Segurança, para atender a todos fundos, órgãos e secretarias desta Prefeitura. Abertura: 03/04/2025, às 08h30min. O edital poderá ser obtido no site <https://bnccompras.com/> e/ou através do site [www.saoluisdemontesbelos.go.gov.br](http://www.saoluisdemontesbelos.go.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, em horário de expediente ou pelo Tel: (64) 99281-9641. São Luís de Montes Belos/GO, aos 19 de março de 2025. Albertino de Paula Junior - Agente de Contratação/Pregoeiro.

Protocolo 524785

## São Luiz do Norte

### Extrato do Acordo de Cooperação Técnica

Espécie: Licenciamento de uso do Software Digitalconsig, sem ônus, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento.

**CESSIONÁRIA:** MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE - GO, localizada na Rodovia BR 153 Km 1021, s/n, Bairro Jardim Hirman, CEP: 76365-000, São Luiz do Norte - GO, inscrita no CNPJ sob nº 25.043.639/0001-85.

**CEDENTE:** DIGITALCONSIG SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº416, Bairro Centro, edifício Koerich Rio Branco, sala 1108, CEP: 88.015-366, Florianópolis-SC, inscrita no CNPJ 12.022.696/0001-36.

**Data Assinatura:** 19 / 03 / 2025.

**Vigência:** prazo de 60 (sessenta) meses.

**Objeto:** O software, ora cedido e licenciado em conformidade com a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, é de propriedade intelectual e material da empresa CEDENTE. Constitui objeto deste acordo, a cooperação técnica para cessão não onerosa do licenciamento de uso, pela CEDENTE à CESSIONÁRIA, do sistema DIGITALCONSIG Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da CEDENTE a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta do MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE - GO, junto aos servidores municipais e às consignatárias conveniadas.

**Foro:** Comarca de Uruaçu, GO.

Protocolo 524584

## Senador Canedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO  
AVISO DE ABERTURA DA QUINTA SESSÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, CONVOCA todos os interessados para a Quinta Sessão do CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, tendo como objeto realizar, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS interessadas NA PERMISSÃO DE USO, DE FORMA ONEROSA, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICA EM QUIOSQUES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO., CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, constante no Processo Administrativo nº. 6.265/2024, que ocorrerá no dia 25 de março de 2025, às 09h00min, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, situada na R. Santo Antônio, 0 - Q11 - Zona Rural, Senador Canedo - Goiás. Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 19 março de 2025. Leandro Blamires - Presidente CPL.

Protocolo 524688

## Taquaral de Goiás

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Taquaral de Goiás, torna público que a partir do dia 21 de março de 2025, às 08 hs, na sala de licitação, será recebida propostas de preços para CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO), na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Lei nº 11.488/2007, e das exigências estabelecidas neste edital, para atendimento à contratação de profissionais e estabelecimentos na área da saúde, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Serviço de Especialidade em Saúde Bucal (SESB) de Taquaral de Goiás, de acordo com as especificações do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no mesmo. Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital, junto a CPL, na sede da Prefeitura de Taquaral de Goiás - GO, das 8:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, ou via internet, acessando o site [www.taquaral.go.gov.br](http://www.taquaral.go.gov.br), e pelo telefone: (62) 3384-1163. Taquaral de Goiás - GO, 19 de março de 2025. Marianna Mourão Baptista - Gestora do Fundo Municipal Saúde.

Protocolo 524739

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Taquaral de Goiás, torna público que a partir do dia 21 de março de 2025, às 08 hs, na sala de licitação, será recebida propostas de preços para CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO), na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Lei nº 11.488/2007, e das exigências estabelecidas neste edital, para atendimento à contratação de empresa para prestação de serviço laboratorial na área da saúde, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Sistema Municipal de Saúde de Taquaral de Goiás, de acordo com as especificações do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no mesmo. Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital, junto a CPL, na sede da Prefeitura de Taquaral de Goiás - GO, das 8:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, ou via internet, acessando o site [www.taquaral.go.gov.br](http://www.taquaral.go.gov.br), e pelo telefone: (62) 3384-1163. Taquaral de Goiás - GO, 19 de março de 2025. Marianna Mourão Baptista - Gestora do Fundo Municipal Saúde.

Protocolo 524748



## FUNDOS MUNICIPAIS

### Rio Verde

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 004/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO torna público o resultado do Pregão Eletrônico 004/2025.

BELMICRO TECNOLOGIA S/A, CNPJ nº 71.052.559/0001-03, R\$ 195.828,00.

DENTECKARCONDICIONADOLTD, CNPJ nº 11.319.557/0003-78, R\$ 426.930,00.

DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 14.238.297/0001-32, R\$ 31.425,00.

LENZCOMERCIOESERVICOSLTDA, CNPJ nº 45.010.400/0001-16, R\$ 70.691,28.

STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº 05.870.717/0001-08, R\$ 111.955,00.

A ata de Registro de Preços terá vigência conforme estabelecido em legislação.

MAIS INFORMAÇÕES: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br) e Sala de Licitação da Saúde, Fone 64-3602-8124, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 19 de março de 2025.

ALYRIO CABRAL VIEIRA NETO  
Agente de Contratação

Protocolo 524784

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE128/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO torna público o resultado do Pregão Eletrônico 128/2024.

A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 50.591.089/0001-86, R\$ 32.286,30.

AMP HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.698.619/0001-51, R\$ 402.679,20.

CONECTA MEDIC LTDA, CNPJ nº 41.990.236/0001-08, R\$ 5.927,00.

DENTAL IPO LTDA, CNPJ nº 50.567.060/0001-69, R\$ 4.792,00.

DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ nº 35.215.257/0001-45, R\$ 33.630,00.

DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 04.267.668/0001-50, R\$ 14.650,00.

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 71.505.564/0001-24, R\$ 862,00.

MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A., CNPJ nº 05.823.205/0001-90, R\$ 7.943,50.

MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, CNPJ nº 28.857.335/0001-40, R\$ 100.895,80.

MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.812.677/0001-03, R\$ 173.823,71.

PERFIL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.430.036/0001-33, R\$ 68.987,50.

A ata de Registro de Preços terá vigência conforme estabelecido em legislação.

MAIS INFORMAÇÕES: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br) e Sala de Licitação da Saúde, Fone 64-3602-8124, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 19 de Março de 2025.

GUILHERME GOMES DE CASTRO DA PAZ  
Agente de Contratação

Protocolo 524786

## CÂMARAS MUNICIPAIS

### Porangatu

AVISO LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025. PROCESSO Nº 2937/2025. A CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, para contratação de empresa para aquisição de veículo novo, com entrega de veículo Oficial usado como pagamento parcial e o saldo com recursos financeiros, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Porangatu. Sessão pública será 03/04/2025 às 13h:30min. Mais informações pelo e-mail: [compras@camaraporangatu.go.gov.br](mailto:compras@camaraporangatu.go.gov.br) e site: [www.camaraporangatu.go.gov.br](http://www.camaraporangatu.go.gov.br). Porangatu/GO, 19 de março de 2025. Nilza Maria Pereira Maia. Pregoeira

Protocolo 524691

### Rio Verde

#### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025

TIPO: Menor Preço global

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação futura e eventual aquisição de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza e conservação, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

DATA/HORÁRIO: 04 de abril de 2025 às 09h00min

Plataforma Licitanet ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br))

MAIORES INFORMAÇÕES: <http://rioverde.go.leg.br/> ou Sede da Câmara Municipal - sala da Coordenação de Compras e Licitações, situada na Av. José Walter, Qd. 24, nº 261, Residencial Interlagos Rio Verde - GO, em horário de expediente.

Rio Verde, 19 de março de 2025.

GARDÊNIA PROTO DIAS  
Agente de Contratação

Protocolo 524616

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ARENA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL torna público que **BIOFITUS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**, portadora do CNPJ: 10.802.131/0001-46 requereu à SEMMA, a emissão da Licença Ambiental de Funcionamento para atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas, localizado na Rua Dona Edna Oliveira Faria, qd. 37 It. 03, nº 290A - Maracanã, Anápolis - GO.

Protocolo 524559

**BERNARDUS HUBERTUS SCHOLTEN**, CPF: 431.835.061-49, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Caiapônia, as Licenças de Instalação e Funcionamento para atividade de irrigação por pivô central com área de 630,70, na Fazenda Cachoeirinha denominada Serra, município de Caiapônia - GO.

Protocolo 524563

**AUTO POSTO ARAGUAIA LTDA**, CNPJ Nº 48.122.389/0001-74 torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado e Meio Ambiente - Mato Grosso - SEMA/MT - a **Licença de Operação Nº 334189/2025** para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, sito na Avenida Hermano Ribeiro da Silva, s/n, Quadra 08, Lote 10 a 23, Jardim Araguaia, no município de Cocalinho - GO, CEP: 78.680-000.

Protocolo 524568

Marinete Macedo da Silva, CPF Nº 003.905.177-39, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADS) a Licença Ambiental de Funcionamento nº 154/2024 para a atividade de Criação de Bovinos em sistema confinado, localizada na Fazenda Lages e Ponte Nova (Marika da Alba), no município de Abadiânia - GO.

Protocolo 524579

**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - UPA III DR. ALAIR MAFRA ANDRADE - (CNPJ 23.453.830/0025-47)  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2024 E 2023 (Em reais)**

BALANÇOS PATRIMONIAIS			DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS			DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXAS		
	Notas	31/12/2024	31/12/2023	Notas	2024	2023	2024	2023
<b>Ativo/Circulante</b>		<b>15.135.752</b>	<b>15.812.481</b>	<b>Receitas Operacionais</b>				
Caixa e equivalentes de caixa		475.639	729.684	Serviços prestados a pacientes SUS	29.505.924	29.505.924		
Contas a receber	4	2.134.370	1.958.827	<b>Receita Líquida</b>	<b>29.505.924</b>	<b>29.505.924</b>		
Estoque	6	174.878	695.635	<b>Custos</b>				
Outros créditos		50.930	134.200	Serviços de terceiros	(19.130.711)	(17.071.811)		
Depósitos judiciais	13	5.800	-	Pessoal e encargos	(6.994.937)	(6.458.594)		
Contratos de gestão	3m	12.294.135	12.294.135	Materiais e medicamentos	(3.824.905)	(2.501.068)		
<b>Não Circulante</b>		<b>5.963.704</b>	<b>5.098.487</b>	<b>Superávit/(Déficit) Líquido</b>	<b>(444.629)</b>	<b>3.474.451</b>		
Contas a receber	5	5.876.477	5.006.581	<b>Despesas</b>				
Imobilizado	7	87.227	91.906	Pessoal e encargos	(1.748.734)	(1.614.648)		
<b>Total do Ativo</b>		<b>21.099.456</b>	<b>20.910.968</b>	Serviços de terceiros	-	-		
	Notas	31/12/2024	31/12/2023	Impostos, taxas e contribuições	(5.553)	(7.287)		
<b>Passivo e Patrimônio Social/Circulante</b>		<b>20.562.100</b>	<b>16.852.668</b>	Depreciação/amortização	(14.343)	(9.365)		
Fornecedores	8	5.482.581	3.023.425	Despesas gerais e administrativas	14	(1.406.340)	(1.476.036)	
Obrigações trabalhistas	9	1.341.248	986.697	<b>Superávit/(Déficit) antes do Resultado Financeiro</b>	<b>(3.619.599)</b>	<b>367.115</b>		
Obrigações sociais	10	214.516	243.870	<b>Financeira Líquida</b>				
Obrigações fiscais		92.969	113.814	Despesas financeiras	(35.181)	(24.739)		
Outras contas a pagar	11	610.565	133.315	Receitas financeiras	3.423	13.071		
Partes relacionadas	12	526.086	57.412	<b>Superávit/(Déficit) antes de Outras Despesas e Receitas</b>	<b>(3.651.357)</b>	<b>355.447</b>		
Contratos de gestão	3m	12.294.135	12.294.135	<b>Outras Despesas e Receitas</b>				
<b>Não Circulante</b>		<b>10.000</b>	<b>-</b>	Doações e subvenções	109	880		
Provisões para contingências	13	10.000	-	Outras receitas e despesas	120.304	5.807		
<b>Patrimônio Social</b>		<b>527.356</b>	<b>4.058.300</b>	<b>Superávit/(Déficit) do Exercício</b>	<b>(3.530.944)</b>	<b>362.134</b>		
Patrimônio social Superávit (déficit) acumulado		(3.530.944)	362.134					
<b>Total do Passivo e Patrimônio Social</b>		<b>21.099.456</b>	<b>20.910.968</b>					
		21.099.456	20.910.968					
<b>DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>								
		<b>Patrimônio social</b>	<b>Superávit/(Déficit) acumulado</b>	<b>Total</b>				
<b>Saldos em 31/12/2022</b>		-	<b>3.696.166</b>	<b>3.696.166</b>				
Incorporação ao Patrimônio Social		3.696.166	(3.696.166)	-				
Superávit do Exercício		-	362.134	362.134				
<b>Saldos em 31/12/2023</b>		<b>3.696.166</b>	<b>362.134</b>	<b>4.058.300</b>				
Incorporação ao Patrimônio Social		362.134	(362.134)	-				
Déficit do Exercício		-	(3.530.944)	(3.530.944)				
<b>Saldos em 31/12/2024</b>		<b>4.058.300</b>	<b>(3.530.944)</b>	<b>527.356</b>				

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**1. Contexto Operacional: a. Objetivos Sociais:** A UPA III Dr. Alair Mafra Andrade é uma unidade hospitalar da rede municipal de Saúde, com atendimento à assistência à saúde, atendendo as patologias com atendimento especializado em diagnóstico, terapêuticas e exames de média complexidade. A unidade oferece assistência de média complexidade em clínica médica, ambulatório, exames de raios-x, laboratoriais e tomografia. Todo atendimento é voltado ao SUS, assegurando assistência universal e gratuita, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia. **b. Contrato de Gestão:** A Unidade de Pronto Atendimento Dr. Alair Mafra de Andrade é administrada pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH (CNPJ 23.453.830/0025-47), desde 6 de junho de 2022, por meio de contrato de gestão nº 362/2022-SEMUSA/Anápolis GO. O INDSH é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e filantrópica. É reconhecida como Entidade de utilidade pública por:

Âmbito	Legislação	Publicação
Federal	Decreto Federal nº 50.517/61 Lei Estadual nº 5.341/1969	DOU de 23/12/1970 DOE de 19/11/1969
Estadual	Lei Municipal nº 416	DOM de 16/08/1967

A Entidade é portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde - CEBAS, cuja renovação para o triênio de 1º/01/2024 a 31/12/2026 foi protocolada em 22/11/2023, junto ao Ministério da Saúde o qual se encontra pendente de julgamento. Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do artigo 37, da Lei Complementar nº 187/2021, ao estabelecer que "§ 2º: A certificação da entidade permanece válida até a data da decisão administrativa definitiva sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado". O Instituto encontra-se adimplente com as orientações e exigências da Lei Complementar nº 187/2021. **c. Déficit do Exercício de 2024:** Em 2024 o UPA arcou com maior volume de serviços em especialidades, assim como com o repasse de atualização de seus fornecedores sobre os produtos e serviços de consumo geral. Desta forma, os recursos provenientes do contrato de gestão não foram suficientes para manter o fluxo financeiro da operação no exercício, impactando na apresentação de déficit na ordem de R\$ 3.530.944 no exercício. Como consequência, o UPA apresenta excesso de passivos sobre ativos circulantes no montante de R\$ 5.426.348 em 31/12/2024. A Administração busca constante adequação dos custos de execução da operação da UPA em conjunto com o atendimento às exigências técnicas e contratuais com o Ente Público e possui a meta de reequilibrar os fluxos de caixa em discussão de renovação/atualização dos valores contratados com o Ente Público. **2. Apresentação das**

**Demonstrações Financeiras: a. Declaração de Conformidade:** As demonstrações contábeis da Entidade foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis oriundas da legislação societária brasileira aplicável às entidades sem fins lucrativos, ITG 2002 - Entidade sem Finalidade de Lucro, aprovada pela Resolução CFC 1.409/12 de 21 de setembro de 2012 e revisada em 21/08/2015, bem como a Lei 12.101/2009 e as demais alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09. **b. Aprovação das Demonstrações Financeiras:** As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas pela Administração na reunião em 29/01/2025. **c. Base de Mensuração:** As informações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas a seguir. **d. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação:** As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade. Todas as informações financeiras estão sendo apresentadas em Real, arredondadas em relação aos centavos, exceto quando indicado de outra forma. **3. Resumo das Principais Políticas Contábeis:** A Entidade aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente em todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras. **a. Caixa e Equivalentes de Caixa:** São representadas por disponibilidades, depósitos bancários, fundos em contas bancárias de livre movimentação e liquidez imediata. **b. Estoques:** São demonstrados ao custo médio das compras, inferiores aos valores de realização. Os estoques obsoletos ou "vencidos" são baixados ou substituídos, quando identificados. **c. Imobilizado: i. Reconhecimento e Mensuração:** A Administração recebeu listagem inicial de ativos oriundos da gestão anterior, porém não estavam valorizadas, portanto, não reconheceu os ativos do contrato Gestão nestas demonstrações contábeis. Os imobilizados tanto próprios como os de gestão pública, quando aplicável, são demonstrados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. Quando se refere à depreciação sobre imobilizado próprio, é reconhecida em contrapartida de conta própria de resultado. Em se tratando de bens de gestão pública, é contabilizada em contrapartida na receita diferida para amortizar o valor do custo do ativo. A Administração não realiza a avaliação da vida útil dos ativos tangíveis e intangíveis, uma vez que considera as cláusulas de devolução dos ativos administrados ao Ente Público, como determinantes para a aplicação de taxas lineares que se aproximam da vida útil econômica esperada. **ii. Custos Subsequentes:** Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Entidade. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos. **iii. Depreciação:** A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituído do custo,

deduzido do valor residual. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. As vidas úteis estimadas para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

	Taxa Anual de Depreciação - %
Máquinas e Equipamentos	10%
Móveis e Utensílios	10%
Móveis e Utensílios Hosp.	10%
Aparelhos Telefônicos	20%
Eq. Informática	20%

O método de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revisados a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis. **d. Intangível:** Os intangíveis tanto da gestão pública quanto própria refletem os custos com direitos de uso de software. **e. Redução ao Valor Recuperável de Ativos Tangíveis e Intangíveis:** A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando essas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. **f. Julgamentos e Estimativas:** A preparação das demonstrações contábeis da Entidade requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeriam um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em exercícios futuros. **i. Provisões para Riscos Judiciais:** A Entidade reconhece, quando identificada, a provisão para causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta as alterações nas circunstâncias. **ii. Ajuste para Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa:** É constituída, quando aplicável, em montante suficiente para cobrir perdas prováveis na realização das contas a receber. Para determinar a suficiência do ajuste sobre as contas a receber, são avaliados o montante e as características de cada um dos créditos, considerando a probabilidade de realização. Quando há ocorrência de significativas atrasos na realização dos créditos e, pela consideração que a

continua →



★ continuação NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2024 E 2023 (Em reais)  
DO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH UPA III DR. ALAIR MAFRA ANDRADE

probabilidade de recebimento diminui, é registrada perda estimada nas demonstrações contábeis em montante suficiente para cobrir a perda provável. **g. Apuração do Superávit/Déficit:** O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, exceto quanto às receitas de doações e contribuições, reconhecidas quando efetivamente recebidas. **h. Reconhecimento de Receitas:** As receitas com contrato de gestão são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com os requisitos da aplicação do CPC 47. Não foram identificadas mudanças significativas de práticas contábeis de reconhecimento de receitas com contratos de gestão pública. **i. Outros Ativos e Passivos Circulantes e não circulantes:** Os valores do ativo circulante e realizável a longo prazo são demonstrados pelo seu valor de realização e atualizados até a data do balanço, quando aplicável. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. **j. Ajuste ao Valor Presente de Ativos e Passivos:** Nas demonstrações contábeis de 2024 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas, sendo que o efeito deste procedimento é avaliado periodicamente pela entidade. **k. Patrimônio Líquido:** Composto pelo superávit/déficit obtido ao longo do período de existência da entidade, que não tem Capital Social, devido a sua natureza jurídica de entidade sem finalidade de lucro, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil. **l. Demonstrações dos Fluxos de Caixa:** As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa. **m. Contratos de Gestão:** Em 2023, a Administração da UPA concluiu os estudos sobre a adoção dos conceitos de contabilização dos contratos de gestão baseados na NBC TG 07 - Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1), e optou por reconhecer o saldo do contrato de gestão junto ao Ente Público, registrando em ativo circulante os valores futuros a receber dos serviços previstos em contrato, em contrapartida ao passivo circulante relativa a obrigação de execução do contrato pactuado.

	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa:		
Caixa em espécie	1.715	49
Aplicações financeiras de liquidez imediata	473.924	729.635
<b>Total</b>	<b>475.639</b>	<b>729.684</b>

	Máquina e Equip.	Móveis e Utensílios	Móveis e Utensílios Hosp.	Aparelhos Telefônicos	Eq. Informática	Total
<b>7. Imobilizado:</b>						
Em 31/12/2023						
Saldo inicial	15.352	19.123	19.018	-	-	53.493
Aquisições	525	10.686	6.162	19.500	14.848	51.721
Transferências	-	-	-	-	-	-
Baixas	-	-	-	-	-	-
Depreciação	(1.618)	(2.575)	(2.148)	(5.243)	(1.724)	(13.308)
<b>Saldo contábil líquido</b>	<b>14.259</b>	<b>27.234</b>	<b>23.032</b>	<b>14.257</b>	<b>13.124</b>	<b>91.906</b>
Em 31/12/2024						
Saldo inicial	14.259	27.234	23.032	14.257	13.124	91.906
Aquisições	4.146	3.539	-	-	1.980	9.665
Transferências	-	-	-	-	-	-
Baixas	-	-	-	-	-	-
Depreciação	(1.678)	(3.139)	(2.491)	(3.900)	(3.136)	(14.344)
<b>Saldo contábil líquido</b>	<b>16.727</b>	<b>27.634</b>	<b>20.541</b>	<b>10.357</b>	<b>11.968</b>	<b>87.227</b>

	2024	2023
<b>8. Fornecedores:</b>		
Materiais e medicamentos	434.514	63.101
Serviços	1.924.724	626.824
Serviços médicos	2.584.343	2.023.696
Diversos	539.000	309.804
<b>Total</b>	<b>5.482.581</b>	<b>3.023.425</b>
<b>Aging Fornecedores</b>		
a vencer	2.722.742	2.993.522
Vencidos		
até 30 dias	1.610.841	-
de 31 a 60 dias	764.288	-
de 61 a 90 dias	92.889	6.032
de 91 a 180 dias	285.789	6.500
Acima de 360 dias	6.032	17.371
<b>Total</b>	<b>5.482.581</b>	<b>3.023.425</b>

	2024	2023
<b>9. Obrigações Trabalhistas:</b>		
Ordenados e salários a pagar	643.417	378.012
Provisão férias	646.243	563.673
Provisões FGTS s/férias	51.588	45.012
<b>Total</b>	<b>1.341.248</b>	<b>986.697</b>

	2024	2023
<b>10. Obrigações Sociais:</b>		
INSS a recolher	65.012	76.454
FGTS a recolher	68.415	87.056
IRRF s/ folha a recolher	81.089	80.360
<b>Total</b>	<b>214.516</b>	<b>243.870</b>

	2024	2023
<b>11. Outras Contas a Pagar:</b>		
Empréstimo consignado à funcionários	22.235	15.507
Verba piso salarial da enfermagem (i)	588.330	117.808
<b>Total</b>	<b>610.565</b>	<b>133.315</b>

(i) No ano de 2023/2024, a unidade recebeu recursos destinados ao pagamento do piso salarial da

As aplicações em Certificados de Depósito Bancário foram feitas em instituições de primeira linha no Brasil, com remuneração baseada nas taxas do Certificado de Depósito Interbancário-CDI e não possuem vencimento predeterminado, podendo ser resgatadas a qualquer momento pela Entidade, garantindo liquidez imediata. Os rendimentos estão atualizados pelo valor incorrido até a data do balanço. A Administração entende que o montante de Caixa e equivalentes de Caixa é suficiente para o cumprimento de obrigações de curto prazo. **5. Contas a Receber:** O montante refere-se a contas a receber de contrato de gestão, Contrato 362/2022 de Gestão - Alair Mafra de Andrade, com a Secretária de Saúde do Município de Anápolis - SEMUSA, com validade até 10/05/2025.

	2024	2023
Contrato de Gestão 362/2022	2.134.370	1.958.827
<b>Total Circulante</b>	<b>2.134.370</b>	<b>1.958.827</b>
Contrato de Gestão 362/2022 (i)	5.876.477	5.006.581
<b>Total Não Circulante</b>	<b>5.876.477</b>	<b>5.006.581</b>
(i) Refere-se a montante retido pela prefeitura, relativo aos meses de junho de 2022 a dezembro de 2024, em discussão. A Administração considera o montante recebível, portanto, não foram realizadas provisões para perdas. <b>Aging List</b>		
De 16 a 30 dias	999.061	1.958.827
De 31 a 60 dias	219.105	83.560
De 61 a 90 dias	-	164.184
De 91 a 180 dias	339.953	642.789
De 181 a 360 dias	576.251	834.381
+ de 360 dias	5.876.477	3.281.667
<b>Total</b>	<b>8.010.847</b>	<b>6.965.408</b>

	2024	2023
<b>6. Estoques:</b>		
Drogas e medicamentos	84.607	23.688
Materiais de uso do paciente	6.205	304.604
Materiais de manutenção	181	45.427
Limpeza e higienização	29.391	13.058
Materiais de expediente e impressos	16.747	30.667
Dietas enterais e parenterais	4.975	17.509
Equipamento de proteção individual	18.922	30.780
Materiais de laboratório	6.238	58.706
Material de informática	-	3.339
Materiais odontológicos	564	12.547
Gases medicinais	-	130.011
Demais materiais	7.048	25.299
<b>Total</b>	<b>174.878</b>	<b>695.635</b>

Não há itens considerados obsoletos, ou de baixa rotatividade que justifique constituição de provisão para perdas.

enfermagem por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelecido na Lei nº 14.434/22, aprovada em 4/08/2022, que promoveu alterações na Lei Federal nº 7.498/86. No decorrer desse período, constatou-se a existência de excedentes desses recursos. Diante disso, a unidade tomará as providências necessárias para realizar a devolução dessas sobras, seguindo os trâmites estabelecidos nas normativas legais e contratuais.

	2024	2023
<b>12. Partes Relacionadas:</b>		
<b>Passivo</b>		
Sede Administrativa	526.086	57.412
<b>Total</b>	<b>526.086</b>	<b>57.412</b>

O saldo a pagar em 2024 no passivo circulante corresponde aos serviços da gestão da Sede Administrativa, previsto em contrato de gestão de R\$ 191.086 e empréstimo para pagamento dos colaboradores no valor de R\$ 335.000, assim totalizando R\$ 526.086. **13. Provisões para Contingências:** A Entidade é parte em ações judiciais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões cíveis e trabalhistas. A Administração julga não ser necessário a provisão para demandas judiciais. Os processos classificados como de probabilidade de perda possível, pela Administração, amparada por seus assessores jurídicos, não estão reconhecidos contabilmente e montam os seguintes valores:

	2024	2023
<b>Possível</b>		
Trabalhista	329.039	90.989
<b>Total</b>	<b>329.039</b>	<b>90.989</b>
<b>Provável</b>		
Trabalhista	10.000	-
<b>Total</b>	<b>10.000</b>	<b>-</b>

A Entidade manteve o montante de R\$ 5.800 em depósitos judiciais e/ou recursais para possibilitar o andamento dos processos e eventuais coberturas dos valores discutidos. **14. Despesas Gerais e Administrativas:**

	2024	2023
Serviços de gestão	(775.970)	(774.278)
Viagens e hospedagem	(31.425)	(59.021)
Aluguel de máquinas	(14.880)	(7.930)
Despesas com veículos	(39.852)	(45.949)
Água e esgoto	(63.637)	(61.987)
Reformas	-	-
Telefone	(6.102)	(18.609)
Energia elétrica	(344.372)	(327.711)
Provisões para contingências	(10.000)	-
Outros	(120.102)	(180.551)
<b>Total</b>	<b>(1.406.340)</b>	<b>(1.476.036)</b>

**15. Renúncia Fiscal:** A Entidade aplica integralmente no País os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil - CF e Código Tributário Nacional - CTN. Atendendo ao disposto no item 27 - (C) do ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, em que a renúncia fiscal relacionada com a atividade deve ser evidenciada nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse, está sendo apresentado o quadro de impostos incidentes sobre as operações. O valor da isenção do recolhimento da Contribuição Patronal sobre a folha de pagamento e serviços prestados por contribuintes individuais, devido ao INSS e o valor da COFINS estão demonstrados, como se devidos fossem.

	2024	2023
Cota patronal/ Terceiros e RAT/SAT	2.160.990	1.673.959
<b>INSS</b>	<b>2.160.990</b>	<b>1.673.959</b>
COFINS	885.178	885.178
<b>COFINS</b>	<b>885.178</b>	<b>885.178</b>
<b>Total</b>	<b>3.046.168</b>	<b>2.559.137</b>

**16. Instrumentos Financeiros:** A Entidade participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de financiar suas atividades ou aplicar seus recursos financeiros disponíveis. A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e do estabelecimento de sistemas de controles. Opera com diversos instrumentos financeiros, incluindo aplicações financeiras, recebimento de entes públicos e contas a pagar a fornecedores. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

	2024	2023
<b>Instrumentos Financeiros</b>		
Aplicações financeiras de liquidez imediata	473.924	729.635
Contas a receber	8.010.847	6.965.408
<b>Total ativos financeiros</b>	<b>8.484.771</b>	<b>7.695.043</b>
Fornecedores	5.482.581	3.023.425
<b>Total passivos financeiros</b>	<b>5.482.581</b>	<b>3.023.425</b>

**17. Gestão de Riscos:** A Entidade possui exposição aos seguintes riscos advindos de instrumentos financeiros **i. Riscos de Liquidez:** As principais fontes de liquidez da Entidade derivam do saldo de caixa e aplicações financeiras, do fluxo de caixa gerado por suas operações tais como recebimento de repasses. A Administração da Entidade entende que tais fontes são adequadas para atender seus usos de fundos, o que inclui, mas se limita a capital de giro, pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. A abordagem na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre haja liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações quando do seu vencimento, em condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de imagem à Entidade. **ii. Riscos de Crédito:** Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis do contrato de gestão. A Administração entende que o risco de crédito é monitorado de maneira adequada e frequente, uma vez que ao que minimiza as possibilidades de ocorrências de descumprimento. **18. Eventos Subsequentes:** Até a data de emissão destas demonstrações contábeis, o Contrato de gestão Contrato 362/2022 - SEMUSA estava vigente, não sendo realizadas provisões adicionais ou contingências nessas demonstrações contábeis, com perspectiva da Administração de que seja renovada para nova Gestão do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, após seu encerramento em 10/05/2025. Anápolis-GO, 29/01/2025

**Diretoria**  
**Sebastião Bismarques da Silva**  
Diretor Executivo - CPF: 295.299.211-87  
**Contadora**  
**Ana Lara Silva**  
Contadora - CRC-GO 029294/O

continua ★



★ continuação

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH UPA III DR. ALAIR MAFRA ANDRADE

**Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis**

À Diretoria do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH - Unidade de Pronto Atendimento UPA Porte III - Dr. Alair Mafra Andrade - Anápolis - GO. **Opinião com Ressalvas:** Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH/Unidade de Pronto Atendimento UPA Porte III - Dr. Alair Mafra Andrade, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do déficit, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos do assunto mencionado no tópico "Bases para opinião com ressalvas", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH/Unidade de Pronto Atendimento UPA Porte III - Dr. Alair Mafra Andrade, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Bases para opinião com ressalvas: Saldos de Estoques e Custo da Mercadoria Vendida:** Durante nossos trabalhos não pudemos evidenciar um adequado processo e controles internos do sistema de controle e custeio de estoques, denominado "CELK", utilizado pelo Instituto e fornecido pela Secretaria de Saúde do Município de Anápolis-GO. Nestas circunstâncias, não foi possível realizar procedimentos alternativos que permitissem concluir sobre a adequada valorização dos estoques da UPA em 31 de dezembro de 2024, apresentados no ativo circulante pelo montante de R\$ 174.878, assim como não pudemos concluir sobre a correta valorização do consumo de medicamentos, materiais e demais itens reconhecidos ao custo dos serviços prestados no exercício, pelo montante de R\$ 3.824.905. **Provisão ou baixa de créditos com liquidação duvidosa:** Em 31 de dezembro de 2024, a UPA apresentava um contas a receber, no ativo longo prazo, no montante de R\$ 5.876.477, relativo a repasses contratuais junto Secretaria de Saúde do Município de Anápolis-GO. A Administração da UPA não realizou provisões para baixa de créditos com liquidação duvidosa, uma vez que busca constantemente a negociação do recebimento do montante em aberto. Entretanto, nas circunstâncias, não foi possível obter evidências de que este montante possuía liquidez e fluxo de pagamentos de curto prazo para fazer frente aos recursos esperados pela UPA para gestão de suas operações. **Provisão de juros e multas sobre atrasos de pagamentos a fornecedores:** Em 31 de dezembro de 2024, a UPA apresentava um montante de R\$ 5.876.477, relativo a fornecedores a pagar, dos quais R\$ 2.759.839 estavam vencidos, conforme demonstrado na nota explicativa 8 - Fornecedores. A Administração não realizou provisão de juros e multas para quitação dos valores em aberto. Entretanto, nas circunstâncias, não foi possível realizar procedimentos alternativos que pudessem nos fornecer base suficiente para conclusão sobre o montante que deveriam ser reconhecidos a título de juros e multas sobre os atrasos ocorridos. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Enfases:** Nossa opinião não está ressalvada em função do seguinte assuntos **Transações com partes relacionadas:** A Entidade mantém transações relevantes com partes relacionadas, sendo sua sede Administrativa, em operações de pagamento de reembolso de despesas compartilhadas e empréstimos para cobertura de fluxo de caixa de pagamento de despesas. Tais operações poderiam trazer efeitos diferentes no balanço patrimonial e resultado da Entidade, caso fossem realizadas com outras partes. **Continuidade operacional:** Chamamos a atenção, conforme demonstrado na nota

explicativa 5 - contas a receber, sobre os efeitos das retenções dos pagamentos do contrato de gestão, realizados pela Secretaria do Município de Anápolis - SEMUSA, relativos ao período de Junho de 2022 a dezembro de 2024, no montante total de R\$ 5.876.477. Em 31 de dezembro de 2024, em decorrência da classificação destes recebíveis em rubrica de Contas a Receber no Ativo Não Circulante, a UPA apresenta excesso de passivos sobre seus ativos circulantes, demonstrando capital circulante líquido negativo no montante de R\$ 5.426.348. Além disso, conforme demonstrado na nota explicativa 8 - Fornecedores, a UPA possui saldo de R\$ 2.759.839, a título de fornecedores a pagar vencidos, dos quais não houve provisão de multas e juros, bem como não foram apresentadas evidências da capacidade de pagamento destes fornecedores sem o recebimento dos recursos retidos pela Secretaria do Município de Anápolis - SEMUSA. Estes fatores demonstram que a UPA possui incerteza relevante de continuidade operacional, caso os recursos retidos não fruem para o caixa da Entidade e/ou caso não sejam repactuados os valores de contrato de gestão junto ao Ente Público. Estas demonstrações contábeis foram preparadas com o princípio de continuidade das operações, considerando os melhores esforços da Administração no recebimento dos recursos do contrato e recomposição de caixa, não sendo apurado ou reconhecida eventuais provisões para descontinuidade das operações. **Renovação de contrato de gestão:** Conforme descrito nas notas explicativas e 18, chamamos a atenção ao fato de que o contrato de gestão da UPA Alair Mafra Andrade está vigente até 10 de maio de 2025, entretanto, até a emissão desse relatório, a Secretaria de Saúde do Município de Anápolis não havia concretizado processo de renovação junto à Entidade. Estas demonstrações contábeis foram preparadas com o princípio de continuidade, não sendo apurado, reconhecido ou divulgado eventuais provisões para desmobilização ou descontinuidade de operações e eventuais contingências. **Imobilizado de gestão:** Conforme descrito na nota explicativa 2.4(c) e 6, chamamos a atenção ao fato de que o imobilizado utilizado nas operações da Entidade, recebido do Ente Público, não foi reconhecido contabilmente, em virtude de não ter sido valorizado pelo poder concedente. A Administração considera que estes imobilizados serão integralmente revertidos ao poder concedente (Secretaria de Saúde do Município de Anápolis-GO), quanto do término do contrato de gestão. Desta forma a Administração da Entidade está em processo de avaliação de valorização dos itens recebidos e optou por não adotar as determinações do Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC nº 27 - Ativo Imobilizado, não procedendo com a revisão da vida útil dos bens que compõem o ativo imobilizado, aplicando as taxas usuais, aceitas fiscalmente, para determinação da depreciação e amortização dos itens imobilizados e intangíveis. **Outros assuntos:** Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós e emitimos relatório de auditoria, em 30 de janeiro de 2024, com modificação relativa ausência de condições para fundamentar opinião sobre a valorização dos estoques e sobre a adequação dos custos de materiais e medicamentos consumidos no exercício, apresentados ao resultado do exercício no montante total de R\$ 2.501.068, na rubrica de custos com materiais e medicamentos. **Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. São Paulo, 29 de janeiro de 2025. **Planners Auditores Independentes - CRC.SP. nº 2SP 14.712/O-2. Heitor Piovam - Contador - CRC 1SP 331.721/O-6.**



**PTI BRASIL LTDA, FLW SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, 30.625.249/0001-53, torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pontalina/GO, a Licença Ambiental Prévia para implantação de uma torre de telefonia celular localizada na Avenida Intermunicipal esquina com rua 03, quadra 09, lote 04, Setor Central, Povoado de Dois Irmãos, CEP 75620-000, município de Pontalina, ESTADO DE GOIÁS - BR-GO-1042.

Protocolo 524721

#### AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS, do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL**, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
O C P 0 1 . 2 0 2 5 . MAR.73345	Aquisição de material médico para o Hospital HUGOL.

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se a disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, em Transparência, ou no portal <https://ecompras.agirsaude.org.br/> em Painel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995 - 5445-Carla. Serviço de Compras

Protocolo 524788

**ERRATA - INSTITUTO PATRIS - UASG 931946**, Organização Social, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, cujo objeto é a contratação empresa especializada em locação de veículo ambulância (Tipo D), conforme especificações do termo de referência, para atender as demandas do Hospital Estadual de Luziânia/GO. Edital disponível em <https://www.institutopatris.org.br/transparencia/>. (ref. ao Pregão nº 90006/2025), **LEIA-SE entrega das propostas até 02/04/2025**, 09h00, na plataforma Comprasnet, site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Luziânia/GO, 18/03/2025. Comissão de Compras e Contratações.

Protocolo 524348

**SPE DINAMICO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ 54.301.225/0001-07, situada a Rua Vitalina Arantes Nº 240 SALA 1 Jd Marconal- Rio Verde-GO - Rio Verde -GO, torna público que requereu da SEMMA - Secretaria de meio Ambiente de Rio Verde- GO a licença de instalação de um prédio residencial, localizado a Rua Rodezir Baylão Filho Qd 05 Lt 116, Residencial Tocantins - Rio Verde - GO.

Protocolo 524400

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO - A empresa, LUZIANIA RENDERING LTDA**, CNPJ: 24.000.570/0001-40, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH-Luziânia), a **Licença de Funcionamento - LF** número **05/2025**, processo nº **2024007416**, para a atividade de Preparação de subprodutos do abate, localizada na Rodovia BR 040, Km. 37, S/N, Zona Rural, Luziânia-GO - CEP: 72.859-899.

Protocolo 524560

#### MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - GO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025.

O Município de Davinópolis-GO, situado na Rua Darcília Cândida De Jesus, n.º02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado às 09:00 horas, do dia 01 de abril de 2025, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, com aceitabilidade das propostas Por Item, objetivando a Aquisição de material de construção civil para manutenção construção e manutenção de pontes e mata-burros conforme Anexo I - Termo de Referência do

Edital. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: [www.davinopolis.go.gov.br](http://www.davinopolis.go.gov.br). Davinópolis-GO, 19 de março de 2025. IARA PEREIRA DOS SANTOS. Presidente.

Protocolo 524570

O empreendedor **Ronaldo Lourenço da Silva CPF: 264.366.631-34**, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente Cidadania e Costumes de Goiatuba- SEMMACC, a licença ambiental de instalação Corretiva e Licença de Operação para a atividade de fabricação de óleo e farelo de soja, atividade localizada na Avenida Amazonas, nº 455, Qd. E- LT 68, Goiatuba Goiás. Não foi determinado estudo de impacto ambiental (EIA) para a atividade.

Protocolo 524587

#### MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - GO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025.

O Município de Davinópolis-GO, situado na Rua Darcília Cândida De Jesus, n.º02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado às 09:00 horas, do dia 02 de abril de 2025, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, com aceitabilidade das propostas Por Item, objetivando a Aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: [www.davinopolis.go.gov.br](http://www.davinopolis.go.gov.br). Davinópolis-GO, 19 de março de 2025. IARA PEREIRA DOS SANTOS. Presidente.

Protocolo 524597

#### MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - GO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025.

O Município de Davinópolis-GO, situado na Rua Darcília Cândida De Jesus, n.º02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado às 15:00 horas, do dia 01 de abril de 2025, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, com aceitabilidade das propostas Por Item, objetivando a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública urbana, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: [www.davinopolis.go.gov.br](http://www.davinopolis.go.gov.br). Davinópolis-GO, 19 de março de 2025. IARA PEREIRA DOS SANTOS. Presidente.

Protocolo 524612

**MOEDSON CELINO PEREIRA, CPF 049.604.591- 15**, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA-Orizona-GO o Registro de Pecuária Extensiva para a atividade de Pecuária Extensiva em área de aproximadamente 100 hectares, na Fazenda Piracanjuba - Zona Rural, município de Orizona - GO. Coordenadas de localização da Propriedade: Latitude: 17°02'06,16" S Longitude: 48°06'21" 0.

Protocolo 524613

**AUTO POSTO FRATELLI PEDRA BONITA LTDA**, CNPJ 20.519.5370001-70, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Itapaci - GO a Renovação da Licença Ambiental de Operação para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. Floresta esq. c Av. Goiás, SN, Qd. 14, Lt. 01, Centro, Município de Itapaci - Go.

Protocolo 524642

**SALLO CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA (01.968.595/0002-17)**, torna público que RECEBEU a Licença Ambiental de Operação n. 2024010944 dia 31 de outubro de 2025, válida por 4 anos, da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Aparecida de Goiânia-GO, para Confecção de Peças do Vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, sito Eixo Primário, S/N, Qd. 027, Lt. 0001, Sala 2, Polo Empresarial Goiás - Etapa IX, CEP 74.985-202, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO.

Protocolo 524649



**ATVOS BIOENERGIA RIO CLARO S.A (08.598.391/0001-08)**, torna público que RECEBEU a Licença Ambiental Municipal de Operação/Renovação n. 001/2025, dia 10 de março de 2025, válida por 4 anos, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Caçu, para Extração de Cascalho em Área de Sequeiro, sito Fazenda Valer Verde - Estrada CAW 1, Km 61, Zona Rural, CEP 75813-000, CAÇU - GO.

Protocolo 524652

**SUÉCIA VEÍCULOS S.A (02.714.977/0003-68)**, torna público que RECEBEU a Licença Ambiental de Operação n. 09/2025, dia 11 de março de 2025, válida por 2 anos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo de Araguaína-TO, para Oficina Mecânica, sito Avenida Bernardo Sayão, Nº 1370, Bairro JK, CEP 77826-170, ARAGUAÍNA - TO.

Protocolo 524653

**COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da Cooperativa Nacional dos Prestadores de Serviços em Transportes e Locações de Veículos e Máquinas - COOPERNAV, CNPJ/MF: 21.603.760.0001/63, NIRE: 5240001456-7, Sr. Moacir Souza Santos, no uso de suas atribuições legais que rege o estatuto, em conformidade com o artigo 30, CONVOCA os cooperados, que nesta data somam 65 (sessenta e cinco), sendo 65 aptos a votar e 0 inativos, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 29 de março de 2025, na Sede Social da Cooperativa situada a Avenida Ricardo Paranhos, nº 400, Bairro Pio Gomes, Catalão - Goiás - CEP 75.713-085, às 13:00 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados, as 14 horas em segunda convocação com a presença de metade mais um dos associados, e as 15:00 horas em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre as seguintes ordem do dia:

I - Assembleia Geral Ordinária

1. Prestação de Contas dos órgãos da Administração, relativo ao exercício de 2024 acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: Relatório de gestão; b) Balanço; c) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos obrigatório; 2. Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal para o ano de 2025; 3. Plano de Atividades para o ano de 2025; 4. Filiação e/ou desfiliação de cooperados no ano de 2024; 5. Ganho e perda de contratos; 6. Assuntos gerais.

NOTA 01 - Para efeito de quórum de instalação da Assembleia Geral, o número de associados é 65 (sessenta e cinco) cooperados;

Catalão - GO, 19 de março de 2025.

**Moacir Souza Santos**  
**Diretor Presidente**

Protocolo 524687

Jorcelino Do Carmo Couto, devidamente inscrito no CPF: 347.686.451-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Itaguará, a solicitação do licenciamento ambiental corretivo, para a atividade de Geração de energia fotovoltaica não residencial, na Fazenda Boa Vista, em Itaguará - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 524693

Edital de comunicação. Rogério Santos Vilela, CPF: 025.722.728-81, torna público que requereu a SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Caiapônia - GO., o Licenciamento Ambiental para "Corte de Árvores Esparsas", em uma área de 385,3891ha em 13/03/2025, na Fazenda Santa Martha - Gleba A3, Zona Rural, município de Caiapônia - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 524731

**UniRV - Universidade de Rio Verde**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**Contrato n. 286/2024**

Primeiro Termo de apostilamento ao **Contrato n. 286/2024**, tem por fundamento o art.124, inciso II, alínea "d" da Lei n. 14.133/2021, que garante o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato n. 286/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação continuada de serviço de manutenção de paisagismo da UniRV - Campus Rio Verde com implantação e manutenção dos jardins, incluindo poda de espécies arbustivas e arbóreas, poda de grama, plantio de gramas, plantio de mudas de espécies ornamentais, capina manual, controle de pragas e doenças e irrigação dos jardins, bem como fornecimento de mudas e acessórios para ajardinamento. Processo Licitatório nº 072/2024. Pregão Eletrônico nº 043/2024. Contratada: **PALMÁCEA JARDINS LTDA**, CNPJ: n. 00.658.799/0001-08; **O valor desde Termo de Apostilamento é de R\$ 90.333,21 (noventa mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e um centavos)**. Dotação orçamentaria: 05.25.12.364.6024.2901.3.3.90.39. Maiores informações: Apostilamento publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 524732

**UniRV - Universidade de Rio Verde**

**Extrato de Contrato n. 033/2025**

Objeto: Prestação de serviços de assessoria com o escopo de promover o planejamento estratégico, otimização de processos e capacitação da equipe executora do Projeto "Implantação do Centro de Inovação do Agronegócio - AGROHUB para o fortalecimento do sistema de ciência, tecnologia e inovação da UniRV", financiado através do Convênio nº 0898/2022, firmado entre o FINEP - Financiadora de Estudo e Projetos e a UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo n. 023/2025; Inexigibilidade n. 017/2025; Protocolo n. 6187/2024; Portaria n. 394, de 10 de fevereiro de 2025. **Contrato n. 033/2025**. Valor: R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais). Contratada: **BSK PARTICIPACOES LTDA**; CNPJ n.44.403.935/0001-94. Vigência: 01/03/2025 a 01/03/2027. Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6052.2916.3.3.90.39.

Protocolo 524734

**UniRV - Universidade de Rio Verde**  
**Extratos de Contratos n. 045 ao 052/2025**

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários, conforme determinado no convênio nº 0898/2022, firmado entre o FINEP - Financiadora de Estudo e Projetos e a UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório n. 117/2024. Pregão Eletrônico n. 075/2024. CONTRATOS: **1 Contrato n. 045/2025**. Contratada: **AUGUSTO & COIMBRA LTDA**, CNPJ n.30.747.960/0001-80; Valor: R\$ 4.040,00 (quatro mil, quarenta reais); **Vigência: 25/02/2025 a 25/02/2026**; **2 Contrato n. 046/2025**. Contratada: **CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**. CNPJ n.09.450.715/0001-10; Valor: R\$ 4.096,74 (quatro mil, noventa e seis reais e setenta e quatro centavos); **Vigência: 06/03/2025 a 06/03/2026**; **3 Contrato n. 047/2025**. Contratada: **F & K BRASIL LTDA**. CNPJ n.51.607.431/0001-51; Valor: R\$ 3.475,75 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); **Vigência: 25/02/2025 a 25/02/2026**; **4 Contrato n. 048/2025**. Contratada: **FEDERAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ n.53.323.975/0001-17; Valor: R\$ 10.823,96 (dez mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos); **Vigência: 07/03/2025 a 07/03/2026**; **5 Contrato n. 049/2025**. Contratada: **LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ n.45.010.400/0001-16; Valor: R\$ 87.400,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos reais); **Vigência: 24/02/2025 a 24/02/2026**; **6 Contrato n. 050/2025**. Contratada: **RAUL MUELLER SCHRAMM**, CNPJ n.33.456.016/0001-62; Valor: R\$ 48.993,18 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e dezoito centavos); **Vigência: 25/02/2025 a 25/02/2026**; **7 Contrato n. 051/2025**. Contratada: **RV PROFICUO LTDA**, CNPJ n.47.298.329/0001-44; Valor: R\$ 3.368,00 (três mil, trezentos e sessenta e oito reais); **Vigência: 24/02/2025 a 24/02/2026**; **8 Contrato n. 052/2025**. Contratada: **SCORPION INFORMATICA LTDA**, CNPJ n.04.567.265/0001-27; Valor: R\$ 3.449,28 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos); **Vigência: 24/02/2025 a 24/02/2026**; Dotação Orçamentaria dos Contratos: 05.25.12.364.6052.2916.4.4.90.52 Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 524737